



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

### **TOMADA DE PREÇO**

**Nº 004/2016**

#### **OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO  
(RECAPEAMENTO) EM CBUQ NAS RUAS:  
CORONEL RAIMUNDO LEÃO, CIPRIANO  
SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA,  
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ.**

#### **DATA DE ABERTURA**

**05/07/2016 HORA: 09 HS 00MIN**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO N° 004/2016 – PMC/SETTOB

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE, TERRAS E OBRAS - SETTOB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ NAS RUAS: CORONEL RAIMUNDO LEÃO, CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVO DE LISBOA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ.

MOVIMENTAÇÃO:

<u>SETTOB</u>	<u>07/06/16</u>	_____	<u>  /  /  </u>
<u>GABINETE</u>	<u>08/06/16</u>	_____	<u>  /  /  </u>
<u>DECLARAÇÃO</u>	<u>08/06/16</u>	_____	<u>  /  /  </u>
<u>GABINETE</u>	<u>10/06/16</u>	_____	<u>  /  /  </u>
<u>DOTAÇÃO</u>	<u>10/06/16</u>	_____	<u>  /  /  </u>
<u>AUTORIZAÇÃO</u>	<u>13/06/16</u>	_____	<u>  /  /  </u>
<u>AUTUAÇÃO</u>	<u>14/06/16</u>	_____	<u>  /  /  </u>
<u>e PL</u>	<u>16/06/16</u>	_____	<u>  /  /  </u>
<u>PARECER JURÍDICO</u>	<u>17/06/16</u>	_____	<u>  /  /  </u>
<u>PUBLICAÇÃO</u>	<u>20/06/16</u>	_____	<u>  /  /  </u>
_____	<u>  /  /  </u>	_____	<u>  /  /  </u>
_____	<u>  /  /  </u>	_____	<u>  /  /  </u>
_____	<u>  /  /  </u>	_____	<u>  /  /  </u>
_____	<u>  /  /  </u>	_____	<u>  /  /  </u>



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS, TRANSPORTES E OBRAS - SETTOB**

**OFÍCIO** nº 189/2016 **SETTOB**.

Cametá, 07 de junho de 2016.

**Ao Excelentíssimo**

*Sr. Tracy de Freitas Nunes*



Ao cumprimenta-lo, cordialmente, venho através deste, encaminhar o Termo de Referência do projeto básico, relação de ruas, planilha e cronograma para contratação de empresa especializada em pavimentação (recapeamento) em CBUQ nas ruas: CORONEL RAIMNUDO LEÃO, CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA, na sede do Município de Cametá.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente,

**Luis Carlos Dias da Gama**

Secretário Municipal de Transportes, Terras de Obras – SETTOB  
Decreto nº 033/2016

PREFE	MUNICIP.	CAMETÁ
COMETE DO PREFEITO		
RECEBIDO		
07 / 06 / 2016		
NOME:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS – SETTOB  
CNPJ 05.105.283/0001-50



### **PROJETO BÁSICO**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.**

#### **1. INTRODUÇÃO:**

O presente projeto básico tem por objetivo a execução de pavimentação (recapeamento) em CBQU (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos e Frei Cristóvão de Lisboa na sede do município de Cametá no Estado do Pará. As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução das obras objeto deste projeto tem por objetivo melhorar as condições sociais das pessoas que dela utilizam, viabilizando assim uma melhor trafegabilidade.

O objeto deste Projeto Básico deverá ser executado mediante celebração de Convênio, com a Prefeitura Municipal de Cametá.

#### **2. OBJETO**

Este Projeto Básico tem como objetivo a execução de 19.859,78m<sup>2</sup> de pavimentação (recapeamento) espessura 4,00cm em CBUQ, na Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos e Rua Frei Cristóvão de Lisboa na Sede do Município de Cametá.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

A pavimentação (recapeamento) em CBUQ na Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos e Rua Frei Cristóvão de Lisboa servirá para melhorar o tráfego de veículos, garantir mais segurança para motoristas e pedestres sem contar com o bem estar da População, influenciando diretamente na qualidade de vida, tendo assim melhores condições de infraestrutura.

A atual situação é precária pela grande quantidade de buracos nas Vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS – SETTOB  
CNPJ 05.105.283/0001-50



#### 4. LOCALIZAÇÃO

As obras aqui propostas estão localizadas na sede do município conforme definido na Planta de demarcação anexa a este Projeto Básico e em conformidade com o quadro especificado abaixo.

#### QUADRO EM TRECHO DA VIA PÚBLICA A SER BENEFICIADA COM A PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) ESPESSURA 4,00CM

PERÍMETRO A - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. OLARIA ATÉ TRAV. ENEAS MARTINS) COMP. 650,70ml LARG. 11,40m

PERÍMETRO B - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. ENEAS MARTINS ATÉ TRAV. FLORIANO PEIXOTO) COMP. 582,40ml LARG. 12,40m

PERÍMETRO C - RUA CIPRIANO SANTOS (TRAV. FLORIANO PEIXOTO ATÉ TRAV. RODRIGUES ALVES) COMP. 437,50ml LARG. 7,60m

PERÍMETRO D - RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA (TRAV. BENJAMIN CONSTANT ATÉ TRAV. 07 DE SETEMBRO) COMP. 403,20ml LARG. 4,70m

TOTAL A SER PAVIMENTADO (RECAPEADO) 19.859,78m<sup>2</sup>

#### 5. ACESSO AOS LOCAIS

Os acessos aos locais das obras são feitos por meios terrestres, utilizando-se de Vias Públicas da Sede do Município de Cametá.

#### 6. DIAGNÓSTICO:

##### 6.1 ASPETOS GEOGRÁFICOS, GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS.

A área a ser pavimentada (RECAPEADA) é caracterizada pela presença predominante de uma pavimentação existente, apenas capeada com CBUQ em sua totalidade.

##### 6.2 ASPECTOS CLIMÁTICOS:

O clima do Município de Cametá enquadra-se como sendo clima megatérmico e muito úmido, com temperaturas elevadas. No período de janeiro a junho a incidência de chuvas é bastante elevada, enquanto que no período de julho a dezembro verificamos uma grande diminuição das mesmas.

##### 6.3 ASPECTOS SÓCIOS- ECONOMICOS:

O desenvolvimento econômico de Cametá está baseado na agricultura, comércio e no setor de Serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS – SETTOB  
CNPJ 05.105.283/0001-50



#### **7. APOIO INSTITUCIONAL**

A Prefeitura vem desenvolvendo trabalhos de recuperação de algumas vias como tapa buracos e recuperação de meio fio, sarjetas e bueiros, com poucos recursos disponíveis no orçamento do executivo uma vez que a arrecadação municipal é insuficiente para realizar obras deste porte.

#### **8. CUSTO DAS OBRAS**

O custo total do empreendimento é de R\$ 763.169,89 (setecentos e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) sendo R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) da União e R\$ 171.169,89 (cento e setenta e um mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) de CONTRAPARTIDA do município.

#### **9. DAS RESPONSABILIDADES**

A responsabilidade da União será a execução de 19.859,78m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ em Vias Públicas de Cametá, conforme disposto no quadro do item 4 deste projeto.

Ao município caberá o pagamento da contrapartida e fiscalizar os serviços executados.

#### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRAPARTIDA**

Classificação Institucional – 1012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS.

Classificação Funcional – 15.451.0612.1.007 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1 – DESCRIÇÃO DA OBRA

A obra aqui proposta visa a pavimentação asfáltica (RECAPEAMENTO) da Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos e Rua Frei Cristóvão de Lisboa no Município de Cametá/PA. **Já existe meio-fio com canaleta e sarjeta nas referidas Ruas.** As ruas selecionadas, suas extensões e seus respectivos trechos encontram-se destacados (Hachuras) em planta anexa (mapa da cidade).

O revestimento asfáltico será o CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) que terá que seguir as Normas Técnicas em vigor e a literatura consagrada.

A diante, no capítulo de especificações técnicas, maiores detalhes sobre a execução deste serviço.

### 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 2.1 – Introdução

Estas especificações técnicas têm por finalidade descrever as características técnicas e a qualidade exigida para todos os materiais a empregar, bem como fornecer instruções, recomendações, diretrizes e demais exigências necessárias das obras de pavimentação (recapeamento 4,00cm) asfáltica em CBUQ.

Será obrigatória a execução pela CONTRATADA do controle tecnológico inclusive com o fornecimento de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

#### 2.2 – Generalidades

Será construída pelo proprietário (CONTRATANTE) em acordo com os responsáveis técnicos, equipe para fiscalização do cumprimento destas especificações técnicas, dos projetos executivos, dos materiais, das normas e de tudo que for necessário para manter a qualidade desse serviço.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS – SETTOB



Todos estes materiais empregados na execução da obra deverão atender as especificações técnicas, normas em vigor e, estarão sujeitas a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderão impugnar a sua utilização ou mandar fazer qualquer serviço, quando não atingir valores de ensaio ou controle estabelecido por normas.

Na falta de materiais ou produtos aqui especificados, serão aceitos como SIMILARES, àqueles que, atendendo as normas da ABNT, e especificações técnicas do DNIT, que sejam consideradas como tais pela equipe de FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido manter no recinto da obra qualquer material em desacordo com o especificado e/ou recusado pela FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais e métodos executivos deverão seguir as normas da ABNT e especificações técnicas do DNIT, mesmo que sejam explicitamente citadas.

### 3 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

#### 3.1 – CBUQ

##### 3.1.1 – Definição

O revestimento asfáltico neste projeto será o CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com espessura de 4 cm compactados.

##### 3.1.1.1 – Materiais

Para efeito de dosagem do CBUQ, partiremos de dados utilizados na região em que para classificação na faixa B do DNIT, são utilizados os seguintes materiais:

- Brita
- Pedrisco
- Areia natural
- Filer
- CAP 50/70 (cimento asfáltico de petróleo)

Observação: Essa mistura dar-se-á em usina apropriada em quantidades para o enquadramento da faixa do DNER e obedecendo as especificações técnicas DNER-ES-313/97.

##### 3.1.1.2 – Ligante

Será utilizado o CAP 50/70, na porcentagem de 4,5% e 7,5% com ligante para a elaboração do traço CBUQ.





### 3.1.1.3 – Pintura de ligação

Será utilizada emulsão asfáltica RR2C, com taxa recomendada de ligante betuminoso residual de 0,3 l/m<sup>2</sup> a 0,4 l/m<sup>2</sup>. Antes da aplicação a emulsão deverá ser diluída a proporção de 1:1cm água. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m<sup>2</sup> a 1,0l/m<sup>2</sup>.

### 3.1.1.4 – Agregados

Como o agregado será usado na mistura de brita, pedrisco e areia natural, nas proporções aproximadas que deverão ter seus quantitativos aferidos, para enquadrar na faixa B do DNER:

- Brita 43%
- Pedrisco 25%
- Areia natural 30%

### 3.1.1.5 – Filer

Como filer poderá ser utilizado o pó calcário, cal instinta, cinza volante ou cimento portland.

A granulometria da mistura seca deverá ser enquadrada na seguinte faixa:

Peneira	% Passante
1 ½	100
1	95-100
¾	80-100
Nº 4	28-60
Nº 10	20-45
Nº 40	10-32
Nº 200	3-8

### 3.1.1.6 – Dosagem da mistura

A mistura seca deverá enquadrar-se dentro da faixa granulométrica descrita acima e ter uma porcentagem material betuminoso entre 4,5% e 7,5% que proporcione um ensaio de estabilidade de Marshall no valor mínimo de 350 kg para 75 golpes.

### 3.1.2 – Equipamentos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS – SETTOB



Todo equipamento do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, para que sejam aferidos seus pesos, estado de conservação, energia de compactação quando necessários, alinhamento de mesa de vidro-acabadora, etc, sem o que não será dada a ordem de serviço.

### 3.1.3 – Execução

Para execução da capa asfáltica, a imprimação deverá estar inteiramente limpa, curada e com pintura de ligação aplicada.

#### 3.1.3.1 – Produção de CBUQ

A produção de CBUQ deverá ser efetuada em usina apropriada. Poderão ser usadas usinas convencionais para concreto asfáltico, havendo a necessidade do aquecimento e secagem dos agregados durante a usinagem (DNER-ES-313/97).

A mistura deverá ser uniforme, sendo o CAP 50/70 adicionados homogeneamente durante o ciclo da mistura, permanecendo aquecido durante o transporte e espalhamento de maneira que o início da compactação e seja uma temperatura superior a 95°C.

#### 3.1.3.2 – Transporte de CBUQ

O CBUQ deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação em caminhões basculantes lonados, para manter a temperatura da massa asfáltica e proteger em caso de chuvas.

#### 3.1.3.3 – Distribuição e compactação da mistura

A massa asfáltica deverá ter seu espalhamento através de Vibro acabador, com espessura mínima, que proporciona após a compactação, uma camada de 3,0cm de espessura. A mistura deverá ser espalhada com tempo seco e sem chuvas. Imediatamente após o espalhamento, será iniciada a compactação com o rolo pneumático. A temperatura recomendável para apresentação da mistura é aquela na qual o ligante apresente uma viscosidade, SAYBOLT/FUROL (DNER-ME-004), de 140+15 segundos, para o cimento asfáltico. Com os materiais utilizados na região, a temperatura deverá ser superior a 95°C

Os rolos pneumáticos deverão permitir calibragem que variem entre 35 e 120 PSI (2,5 a 8,4 kgf/cm<sup>2</sup>).

Após a compactação com o rolo pneumático, será feito o fechamento e acabamento com o rolo tipo Tandem, que deverão ter cargas entre 8 e 12 toneladas. Este equipamento deverá ser



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS – SETTOB



dotado de um sistema que permita a umidificação das partes rodantes, evitando que a massa asfáltica venha a aderir nos tambores.

Caso sejam empregados rolos de pneus, com pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada a medida que a mistura vai sendo compactada e consequentemente suportando pressões mais elevadas.

A compactação será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando ao eixo da pista. Nas curvas, começar sempre pelo ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada de rolo, tanto pneumático como tanden, deverá ser recoberto na passagem seguinte de pelo menos a metade da largura do rolo.

Durante a compactação não serão permitidas mudanças de direção e inversão brusca de velocidade, nem estacionamento de equipamento sobre o pavimento recém compactado. Os tambores do rolo do tipo Tandem, durante a operação de compactação deverão estar umedecidos, para evitar a adesão da massa asfáltica no tambor.

### 3.2 - Abertura ao trânsito

Os pavimentos recém acabados poderão ser liberados ao trânsito, após o término da compactação e resfriamento da massa asfáltica a temperatura ambiente.

## 4 – INSPEÇÃO E TESTES

### 4.1 – Generalidades

Após a conclusão de todas as atividades envolvidas na construção, a CONTRATANTE fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção dos projetos e as respectivas especificações técnicas e normas da ABNT, sem que esse fato, isente a CONTRATADA de suas responsabilidades quanto a problemas que venham a surgir no futuro. As correções necessárias seguirão criteriosamente o descrito nas especificações técnica e memorial descritivo.

## 5 – FALHAS E /OU DEFEITOS

A CONTRATADA deverá tomar, de imediato e as suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordo com o Projeto, Especificações, Normas, Técnicas e orientações da CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS – SETTOB

---

**6- SINALIZAÇÃO**

A sinalização a ser executada será somente a horizontal uma vez que já existe sinalização vertical caso necessário será complementada pela PMC conforme manuais de “sinalização vertical de Regulamentação” – volume I, CONTRAN/DENATRAN, PUBLICADO POR MEIO DE RESOLUÇÃO nº 180, de 26/08/05.

A sinalização horizontal será executada conforme projeto de sinalização com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro conforme manuais de “sinalização horizontal – Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 236, de 11/05/07, devendo estar de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CNPJ 05.105.283/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TERRAS E OBRAS

PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) COM CBUQ E=4,00cm DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E RUA FREI

CRISTÓVÃO DE LISBOA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS



ENCARGOS SOCIAIS PREÇOS MÃO DE OBRA 123,64% (HORA) 75,71% (MÊS) REF ABRIL 2016 NÃO DESONERADO

Item	REF. SINAPI ABRIL 2016 NÃO DESONERA DO	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)		
					Unitário sem BDI	Unitário com BDI 22,95%	Total
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	73805/001	Barracão de obra em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluindo piso no traço 1:6 (cimento e areia) e instalações.	m²	20,00	319,16	392,41	7.848,14
1.2	74209/001	Placa indicativa da obra, dimensões 3,00 x 2,00m	m²	6,00	348,93	429,01	2.574,06
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>							<b>10.422,20</b>
<b>2. PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO), SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO SARJETAS E PASSEIO LATERAL</b>							
2.1	73760/001	Capa selante com emulsão RR-2C (perímetro: A, B, C e D)	m²	19.859,78	3,13	3,85	76.427,08
2.2	72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP-50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (perímetro: A, B, C e D) (peso específico utilizado 2,3227)	ton	1.845,13	237,24	291,89	538.199,66
2.3	72843	Transporte de material em caminhão basculante em rodovia pavimentada média 80km (perímetro: A, B, C, e D)	t/km	147.610,59	0,61	0,75	110.707,20
2.4	72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6m³, descarga em vibro acabadora	m³	794,39	4,72	5,80	4.610,04
	72947	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixa simples, simples seccionada e faixa dupla contínua largura 12cm)(perímetro: A, B, C e D)	m²	655,81	18,44	22,67	14.868,51
2.6	72947	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixa de pedestre largura 40cm, comprimento 4,00m)(perímetro: A, B, C e D)	m²	350,00	18,44	22,67	7.935,19
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>							<b>R\$ 752.747,69</b>
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI 22,95%</b>							<b>R\$ 763.169,89</b>

PERÍMETRO A - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. GLÁRIA ATÉ TRAV. ENÉAS MARTINS) COMP. 659,70m LARG. 11,00m sem canteiro de escoamento

PERÍMETRO B - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. ENÉAS MARTINS ATÉ TRAV. FLORIANO PEIXOTO) COMP. 582,40m LARG. 12,40m sem canteiro de escoamento

PERÍMETRO C - RUA CIPRIANO SANTOS (TRAV. FLORIANO PEIXOTO ATÉ TRAV. RODRIGUES ALVES) COMP. 417,50m LARG. 7,90m sem canteiro de escoamento

PERÍMETRO D - RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA (TRAV. BENJAMIM CONSTANT ATÉ TRAV. 07 DE SETEMBRO) COMP. 463,20m LARG. 4,70m sem canteiro de escoamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
ESTADO DO PARÁ

CNPJ 05.105.283/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TERRAS E OBRAS



MEMÓRIA DE CÁLCULO PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) COM CBUQ E=4,00cm DA RUA CORONEL RAIMUNDO

LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PAVIMENTAÇÃO (OS CÁLCULOS DAS LARGURAS FORAM REALIZADOS EXUINDO AS METRAGEM DAS CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS)

RUA CIPRIANO SANTOS (TRAV. RODRIGUES ALVES/TRAV. FLORIANO PEIXOTO)			
TRECHO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
TRECHO 01	99,30	7,60	754,68
TRECHO 02	116,50	7,60	885,40
TRECHO 03	87,40	7,60	664,24
TRECHO 04	134,30	7,60	1.020,68
<b>TOTAL DO TRECHO</b>	<b>437,50</b>	<b>7,60</b>	<b>3.325,00</b>
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. FLORIANO PEIXOTO/TRAV. ENÉAS MARTINS)			
TRECHO 05	95,70	12,40	1.186,68
TRECHO 06	101,90	12,40	1.263,56
TRECHO 07	57,50	12,40	713,00
TRECHO 08	140,00	12,40	1.736,00
TRECHO 09	130,10	12,40	1.613,24
TRECHO 10	57,20	12,40	709,28
<b>TOTAL DO TRECHO</b>	<b>582,40</b>	<b>12,40</b>	<b>7.221,76</b>
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. ENÉAS MARTINS/TRAV. OLARIA)			
TRECHO 11	125,60	11,40	1.431,84
TRECHO 12	106,10	11,40	1.209,54
TRECHO 13	155,70	11,40	1.774,98
TRECHO 14	261,30	11,40	3.001,62
<b>TOTAL DO TRECHO</b>	<b>650,70</b>	<b>11,40</b>	<b>7.417,98</b>
RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA (TRAV. BENJAMIN CONSTANT/TRAV 07 DE SETEMBRO)			
TRECHO 15	144,70	4,70	680,09
TRECHO 16	84,00	4,70	394,80
TRECHO 17	103,40	4,70	485,98
TRECHO 18	71,10	4,70	334,17
<b>TOTAL DO TRECHO</b>	<b>403,20</b>	<b>4,70</b>	<b>1.895,04</b>
<b>TOTAL GERAL DOS TRECHOS</b>	<b>2073,80</b>	<b>VARIÁVEL</b>	<b>19.859,78</b>



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
CNPJ 05.105.283/0001-50

CLIENTE:

OBRA: PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) COM CBUQ E= 4,00cm DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ -PA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	MÊS		
			1	2	3
	<b>TOTAL</b>				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.422,20	10.422,20	0,00	0,00
		1,37%	100,00%	0,00%	0,00%
2	PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	752.747,69	338.736,46	301.099,08	112.912,15
		98,63%	45,00%	40,00%	15,00%
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>763.169,89</b>	<b>349.158,66</b>	<b>301.099,08</b>	<b>112.912,15</b>
	<b>PERCENTUAL SIMPLES</b>	<b>100,00%</b>	<b>45,75%</b>	<b>39,45%</b>	<b>14,80%</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>349.158,66</b>	<b>650.257,74</b>	<b>763.169,89</b>
	<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>		<b>45,75%</b>	<b>85,20%</b>	<b>100,00%</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
CNPJ 05.105.203/0001-50

TABELA COMPOSIÇÃO DO BDI

GRUPO	ITENS	SIGLAS	ADMISSIVEL (%)
<b>GRUPO A</b>			
A.1	Administração Central	AC	3,98
A.2	Seguros e Garantias	S+G	0,72
A.3	Riscos	R	0,82
A.4	Despesas Financeiras	DF	1,18
<b>GRUPO B</b>			
B.1	Lucro/Remuneração	L	8,65
<b>GRUPO C</b>			
C.1	Tributos (PIS, COFINS, ISSQN e CPRB) - Desonerado	I	5,65
C.2	PIS		0,65
C.3	COFINS		3,00
C.4	ISSQN		2,00
	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	<b>BDI NÃO Desonerado (%)</b>	<b>22,95</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.105.263/0001-50



CONTRATO: 1026.078-03

OBJETO: RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ

ASSUNTO: DESCRIÇÃO DO SISTEMA PROPOSTO

*O Sistema proposto será pavimentado (recapeamento) com emulsão asfáltica CBUQ espessura 4,00cm de vias existentes do sistema viário, localizadas no centro da cidade. As vias são RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, com 1.233,10 metros de extensão (perímetro A+B), RUA CIPRIANO SANTOS, com 437,50metros de extensão (perímetro C) e RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA, com 403,20metros de extensão (perímetro D). Além das vias recapeadas, o sistema proposto contém passeio (já existente) de ambos os lados, drenagem superficial e profunda, energia elétrica, rede pública de abastecimento de água (SAAE), iluminação pública e sinalização horizontal e vertical. O esgotamento sanitário é realizado através de fossas sépticas individuais.*

CONTRATO: 1026.078-03

OBJETO: RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ

ASSUNTO: DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E SUA CORRELAÇÃO COM O PROJETO

*O sistema viário existente é composto por uma pavimentação em asfalto muito deteriorada. As vias a serem recapeadas são de suma importância para o tráfego de veículos, pois estão localizadas no centro da cidade e são as principais vias do município de Cametá, as vias a serem recapeadas integram o sistema viário geral. As vias do entorno são capeadas com asfalto e também estão bastante deterioradas.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50



*O recapeamento das vias, são de suma importância para o sistema viário garantindo mais segurança para todos que dela se utilizam, influenciando diretamente na qualidade de vida da população, tendo assim melhor infraestrutura para o município.*

Cametá, 08 de junho de 2016

**Iracy de Freitas Nunes**  
Prefeito Municipal de Cametá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05 105.283/0001-50



## DECLARAÇÃO DEFINIÇÃO DOS CUSTOS

Declaramos, para fins de atendimento aos normativos da Caixa Econômica Federal, referente ao contrato 1026.078-03, cujo objeto é: RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública adotada para definição dos custos do orçamento foi SEM DESONERAÇÃO dos Encargos Sociais Município de Cametá.

Cametá, 08 de junho de 2016

**Iracy de Freitas Nunes**  
Prefeito Municipal de Cametá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05 105.283/0001-50



## DECLARAÇÃO REDES PÚBLICAS

Declaramos, para fins de atendimento aos normativos da Caixa Econômica Federal, referente ao contrato 1026.078-03, cujo objeto é: RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, que existem redes públicas de abastecimento de água, drenagem pluvial superficial e profunda e o esgotamento sanitário é executado por meio de fossas sépticas individuais.

Cametá, 08 de junho de 2016

**Iracy de Freitas Nunes**  
Prefeito Municipal de Cametá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50



## DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento aos normativos da Caixa Econômica Federal, referente ao contrato 1026.078-03, cujo objeto é: RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, que nos responsabilizamos pela **conservação e manutenção dos dispositivos de sinalização** que serão instalados nas vias a serem recapeadas com recursos desse contrato.

Cametá, 08 de junho de 2016

**Iracy de Freitas Nunes**  
Prefeito Municipal de Cametá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05 105.283/0001-50

---



## DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE ÁREA

Declaramos, para fins de atendimento aos normativos da Caixa Econômica Federal, referente ao contrato 1026.078-03, cujo objeto é: **RÉCAPEAMENTO EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, que a área objeto da intervenção urbana é de uso comum do povo e está no nome do Município de Cametá.

Cametá, 08 de junho de 2016

**Iracy de Freitas Nunes**  
Prefeito Municipal de Cametá

**CAIXA**

## OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grupo de Apoio  
#PUBLIJCD

Nº FICR 005070-01		Nº CONVÊNIO 0053205015		MUNICÍPIO DE BELEM		GESTOR MINISTERIO DAS CIDADES		PROGRAMA MUNICÍPIO UHF CARNATAIPA		AÇÃO / INICIALIDADE PAVIMENTAÇÃO (RECAPAMENTO)		DATA DE ASSINATURA/VALOR ESCRITO 15/02/2016	
PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE CAMELTA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMELTA		OBJETO RECAPAMENTO EM GRUPO DA RUA CORONEL RAFAEL DO LÊÃO, S/Nº, URSARIAS SANTOS E RUA FREI ORIBERTO DE LISBOA NA BARRAGEM DE CAMELTA		MUNICÍPIO UHF CARNATAIPA		RECAPASSE R\$ 592.000,00		LOCALIDADE / TERREIRO SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMELTA		RECAPASSE R\$ 592.000,00		RECAPASSE R\$ 592.000,00	
RECAPAMENTO EM GRUPO ESPERANÇA, A RUA DAS BARRAGENS, A RUA FREI ORIBERTO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMELTA		RECAPAMENTO EM GRUPO ESPERANÇA, A RUA DAS BARRAGENS, A RUA FREI ORIBERTO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMELTA		RECAPAMENTO EM GRUPO ESPERANÇA, A RUA DAS BARRAGENS, A RUA FREI ORIBERTO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMELTA		RECAPAMENTO EM GRUPO ESPERANÇA, A RUA DAS BARRAGENS, A RUA FREI ORIBERTO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMELTA		RECAPAMENTO EM GRUPO ESPERANÇA, A RUA DAS BARRAGENS, A RUA FREI ORIBERTO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMELTA		RECAPAMENTO EM GRUPO ESPERANÇA, A RUA DAS BARRAGENS, A RUA FREI ORIBERTO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMELTA		RECAPAMENTO EM GRUPO ESPERANÇA, A RUA DAS BARRAGENS, A RUA FREI ORIBERTO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMELTA	
Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Situação	Qtz	Un	Lote de Licitação / nº CTEP	Repassa	Contrapartida Financeira	Contrapartida Física	Investimento		
1	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Em Análise	19869,78	m²	Lote 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
					TOTAL		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

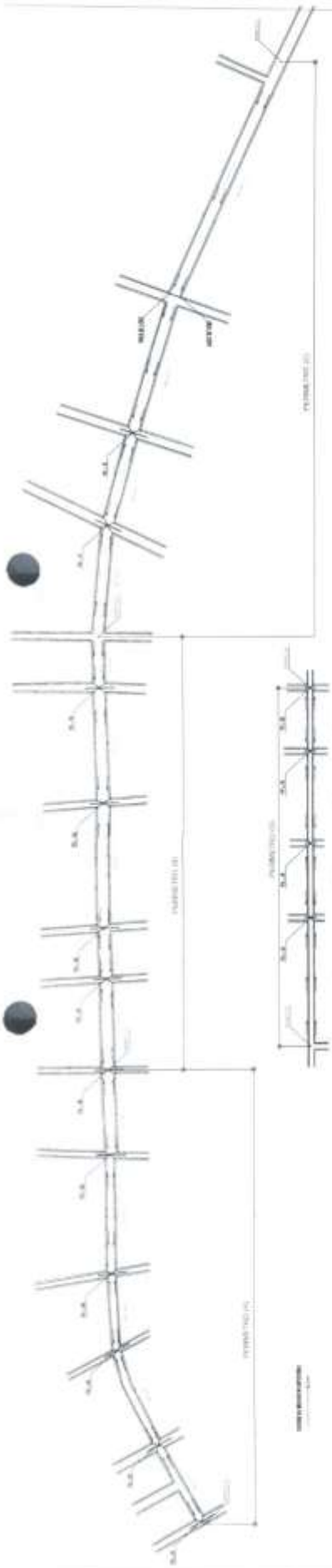
Local: Cameltá

Data: sexta-feira, 17 de junho de 2016

Representante Tomador / Agente Promotor  
Nome: RAYNY DE FREITAS NUZES  
Cargo: Prefeito Municipal de Cameltá

TOTAL - ETAPA	1	R\$	0,00%	R\$	0,00%	R\$	0,00%	R\$	0,00%
---------------	---	-----	-------	-----	-------	-----	-------	-----	-------





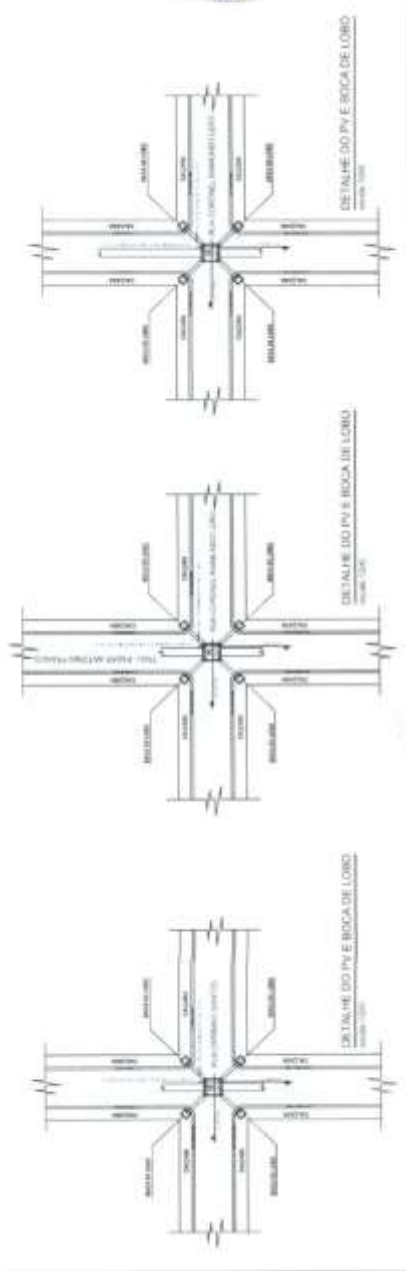
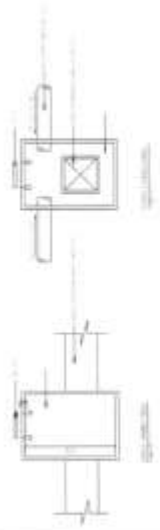
PV - 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12



PV - 08 - 09 - 10 - 12

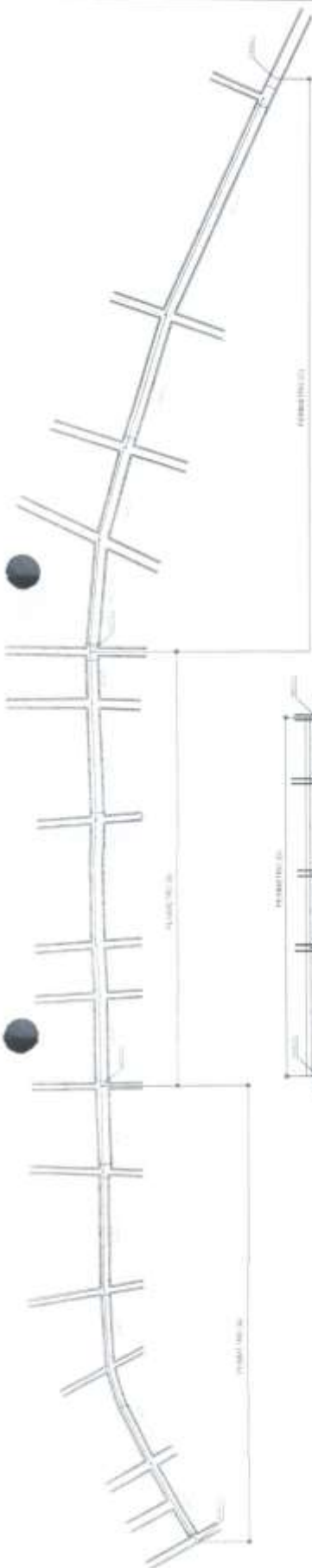


PV - 11



PROJETISTA GONCALVES DE CARVALHO			06/06
INVENÇÃO E PROJEÇÃO DE INTERIORES DEBORA CARVALHO GONCALVES DE CARVALHO RAFAEL TRINDADE GONCALVES DE CARVALHO RAFAEL TRINDADE GONCALVES DE CARVALHO RAFAEL TRINDADE GONCALVES DE CARVALHO RAFAEL TRINDADE GONCALVES DE CARVALHO			
PLANO DE			
PROJETO DE			
FEITO POR	RAFAEL TRINDADE GONCALVES DE CARVALHO		
REVISADO POR			
APROVADO POR			
DATA	06/06		





SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA  
1:50, 000

SEÇÃO	COORDENADA NORTE	COORDENADA OESTE
SEÇÃO 01	S 02° 14' 21.9" E 02° 14' 54.9"	W 040° 29' 42.7"
SEÇÃO 02	S 02° 14' 49.9" E 02° 15' 00.9"	W 040° 29' 30.7"
SEÇÃO 03	S 02° 14' 33.9" E 02° 14' 44.2"	W 040° 29' 40.9"

PMGICL  
 PROT. DOY/2016-2017  
 FL. 024  
*[Handwritten signature]*

RESUMO DE CÁLCULO		RESUMO DE CÁLCULO	
ITEM	VALOR	ITEM	VALOR
1.0	100.00	1.0	100.00
2.0	200.00	2.0	200.00
3.0	300.00	3.0	300.00
4.0	400.00	4.0	400.00
5.0	500.00	5.0	500.00
6.0	600.00	6.0	600.00
7.0	700.00	7.0	700.00
8.0	800.00	8.0	800.00
9.0	900.00	9.0	900.00
10.0	1000.00	10.0	1000.00
TOTAL	5000.00	TOTAL	5000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ  
 PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 PARA O PERÍODO 2016-2017  
 PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 PARA O PERÍODO 2016-2017

DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
 Nº 01/2016

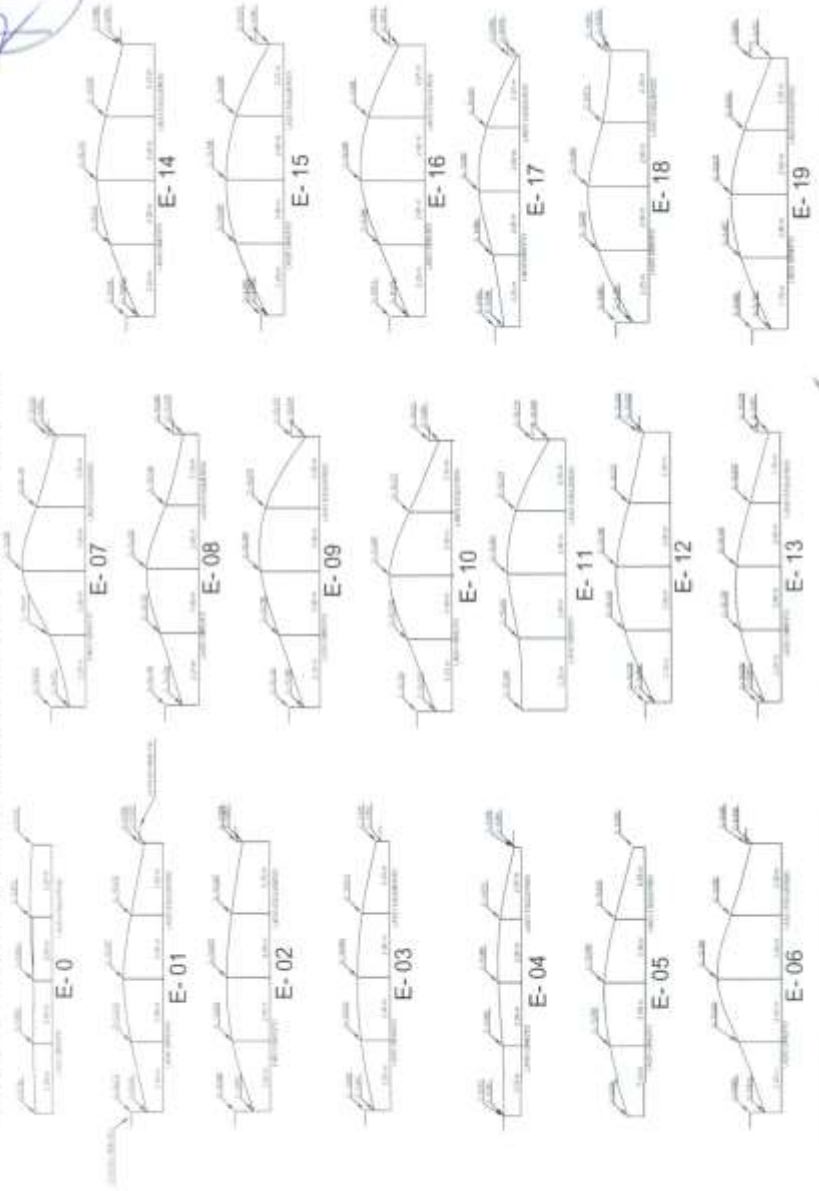
JUIZ DE DIRETORIA: JUIZ DE DIRETORIA  
 01/06

PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT DE PAVIMENTAÇÃO



PROJ. CIVIL  
 004/2016  
 025  
 [Signature]

SEÇÕES TRANSVERSAIS DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO PORTLAND	100	m²	100,00	10.000,00
2	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	200	m²	200,00	40.000,00
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO	50	m²	500,00	25.000,00
4	PAVIMENTAÇÃO EM TÁBUA	10	m²	100,00	1.000,00
5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	20	m²	200,00	4.000,00
6	PAVIMENTAÇÃO EM ARGILA	10	m²	100,00	1.000,00
7	PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO	10	m²	100,00	1.000,00
8	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	10	m²	100,00	1.000,00
9	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO	10	m²	500,00	5.000,00
10	PAVIMENTAÇÃO EM TÁBUA	10	m²	100,00	1.000,00
11	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	10	m²	200,00	2.000,00
12	PAVIMENTAÇÃO EM ARGILA	10	m²	100,00	1.000,00
13	PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO	10	m²	100,00	1.000,00
14	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	10	m²	100,00	1.000,00
15	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO	10	m²	500,00	5.000,00
16	PAVIMENTAÇÃO EM TÁBUA	10	m²	100,00	1.000,00
17	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	10	m²	200,00	2.000,00
18	PAVIMENTAÇÃO EM ARGILA	10	m²	100,00	1.000,00
19	PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO	10	m²	100,00	1.000,00
20	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	10	m²	100,00	1.000,00
21	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO	10	m²	500,00	5.000,00
22	PAVIMENTAÇÃO EM TÁBUA	10	m²	100,00	1.000,00
23	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	10	m²	200,00	2.000,00
24	PAVIMENTAÇÃO EM ARGILA	10	m²	100,00	1.000,00
25	PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO	10	m²	100,00	1.000,00
26	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	10	m²	100,00	1.000,00
27	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO	10	m²	500,00	5.000,00
28	PAVIMENTAÇÃO EM TÁBUA	10	m²	100,00	1.000,00
29	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	10	m²	200,00	2.000,00
30	PAVIMENTAÇÃO EM ARGILA	10	m²	100,00	1.000,00
31	PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO	10	m²	100,00	1.000,00
32	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	10	m²	100,00	1.000,00
33	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO	10	m²	500,00	5.000,00
34	PAVIMENTAÇÃO EM TÁBUA	10	m²	100,00	1.000,00
35	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	10	m²	200,00	2.000,00
36	PAVIMENTAÇÃO EM ARGILA	10	m²	100,00	1.000,00
37	PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO	10	m²	100,00	1.000,00
38	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	10	m²	100,00	1.000,00
39	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO	10	m²	500,00	5.000,00
40	PAVIMENTAÇÃO EM TÁBUA	10	m²	100,00	1.000,00
41	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	10	m²	200,00	2.000,00
42	PAVIMENTAÇÃO EM ARGILA	10	m²	100,00	1.000,00
43	PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO	10	m²	100,00	1.000,00
44	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	10	m²	100,00	1.000,00
45	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO	10	m²	500,00	5.000,00
46	PAVIMENTAÇÃO EM TÁBUA	10	m²	100,00	1.000,00
47	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	10	m²	200,00	2.000,00
48	PAVIMENTAÇÃO EM ARGILA	10	m²	100,00	1.000,00
49	PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO	10	m²	100,00	1.000,00
50	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	10	m²	100,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉIA

PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO

RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO

MUNICÍPIO DE CAMBÉIA - MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT DE PAVIMENTAÇÃO

PROJ. CIVIL

004/2016

025

[Signature]

03/06

COORDENADAS UTM

PARCELA 1

N 02° 14' 21,9" E 07° 48' 34,7"

W 049° 29' 52,2" W 049° 29' 41,7"

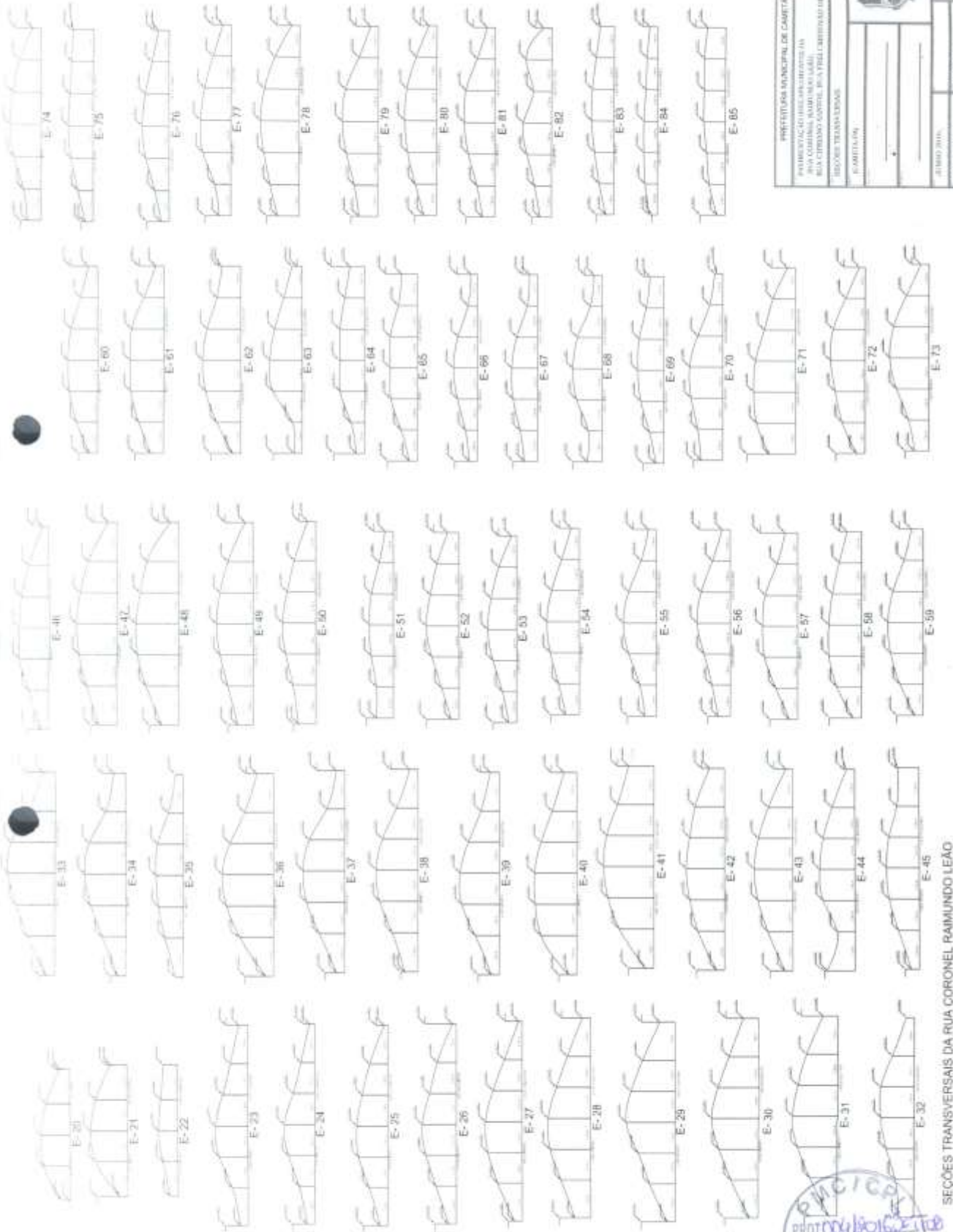
PARCELA 2

N 02° 14' 46,9" E 07° 19' 00,9"

W 049° 29' 59,2" W 049° 30' 10,3"

PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT DE PAVIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO	
RUA CRISTINO SANTAL, S/N - FRENTE À CANTINA DE LÍBRIA	
BARRIO TERRA VERDE	
CANTINA	
ALMODO 2016:	04/06
ALMODO 2015:	
ALMODO 2014:	



SEÇÕES TRANSVERSAIS DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO

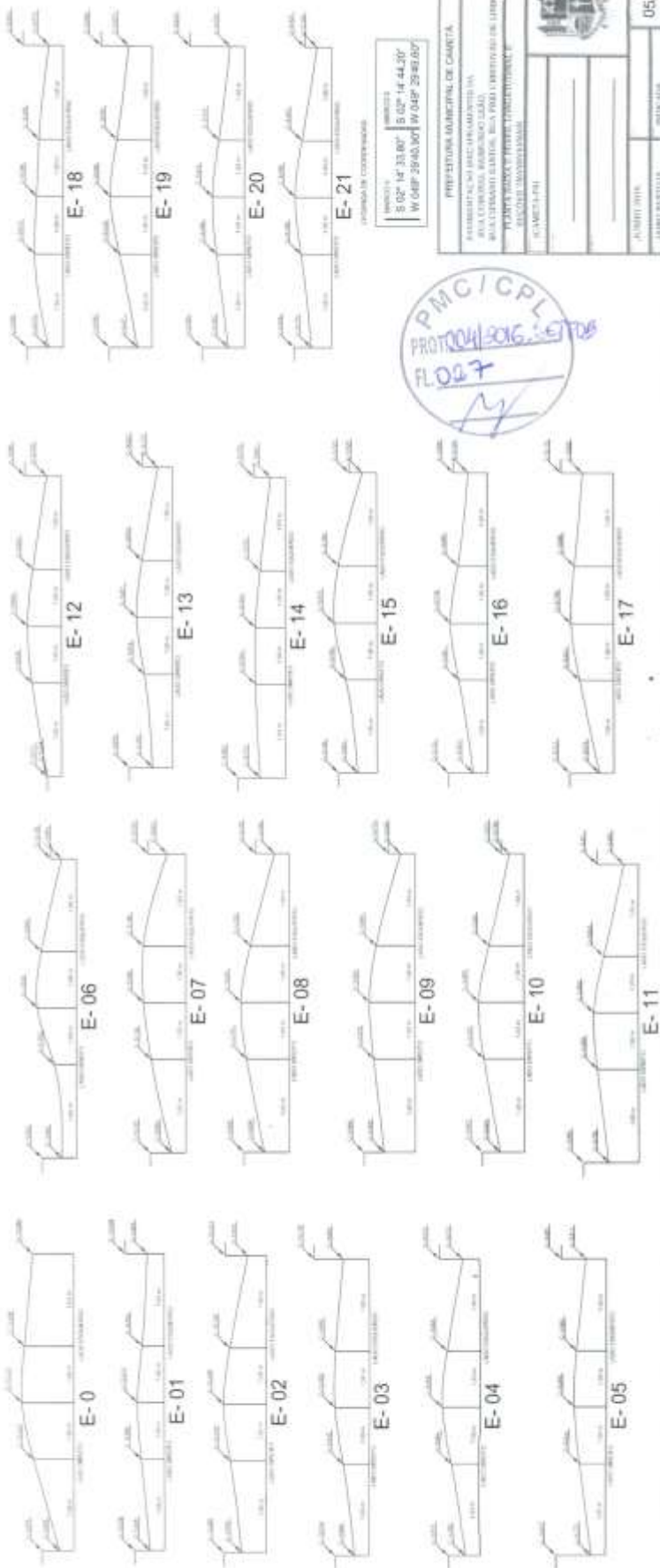
Protocolo nº 16.212/2016  
 FL. 026  
 [Signature]

# PERIMETRO (D)



### PERFIL LONGITUDINAL DA RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA

## SEÇÕES TRANSVERSAIS DA RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA



PROJETO: 1501/2015  
 LOCAL: RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA  
 DATA: 15/05/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE RUA	
RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA	
PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS	
ESTADO DO PARANÁ	
CAMPESINA	
PROJETO: 1501/2015	DATA: 15/05/2015
PROJETADE: JAMES PAVULLA	PROJETADE: JAMES PAVULLA
05/06	

Município de Cameta - Prefeitura Municipal



**CALÇADA**

ESTRUTURA DE REFORÇO



**DEORTE TRANSVERSAL**

**RUA TRANSVERSA**

**RUA PRINCIPAL**



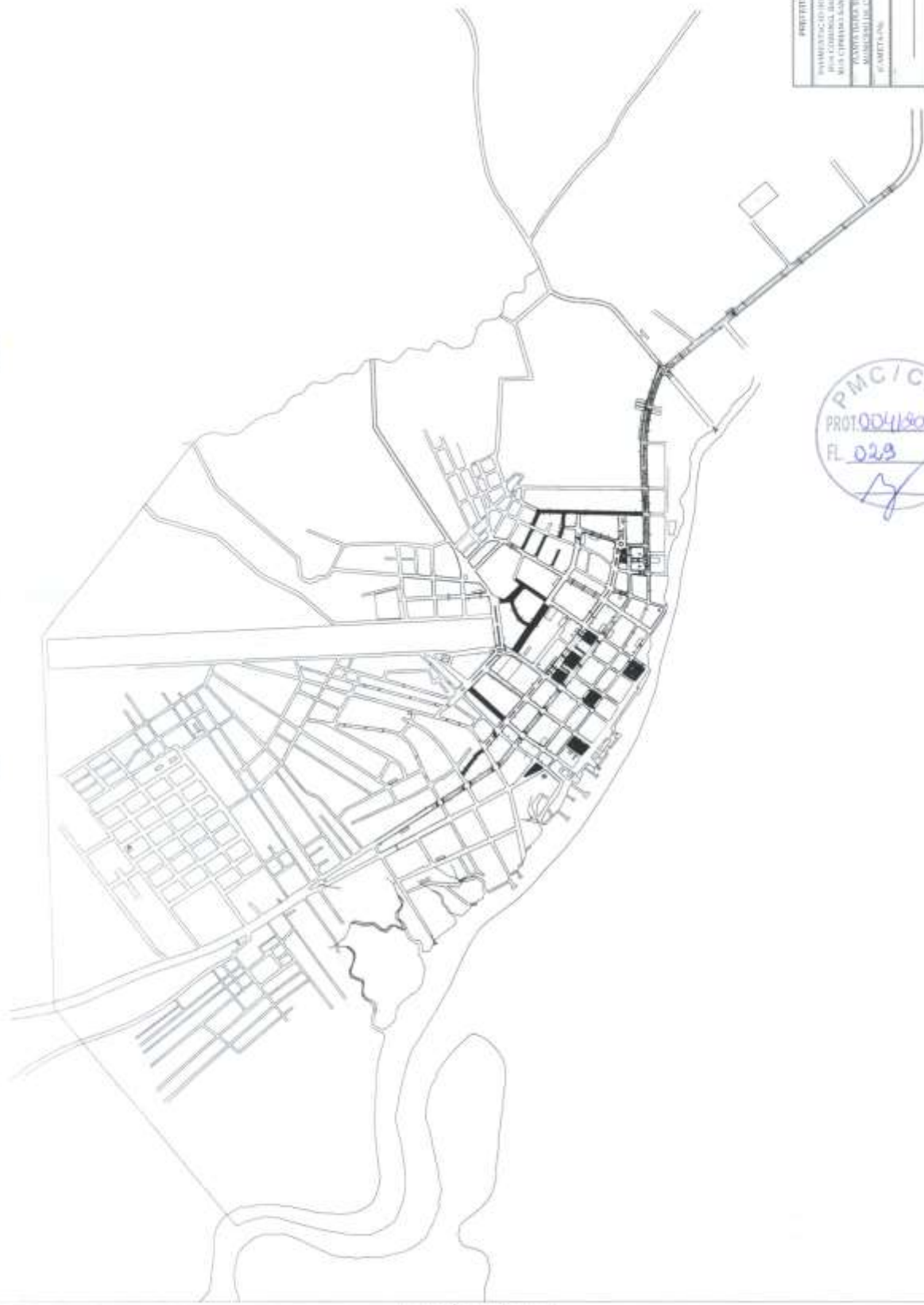
**PLANTA BAIXA**

**PMG/CPLA**  
PROTOD/15016\_2016  
Fl. 028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA	
PRAÇA DA BARRAGEM DE CAMETA, S/N	
RUA CORONEL MARIANO LIMA, S/N	
RUA CLÁUDIO SANTOS, S/N - PAR. CENTRO DE LINDOIA	
CAMPUS III	
CAMPUS IV	
02/06	REVISÃO
DATA: 2016	
LADO: PORTADA	



Cameta - Município de Cameta - Prefeitura Municipal



PRESTIJO MUNICIPAL DE CAMETÁ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACIÓN DE LA CIUDAD DE CAMETÁ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACIÓN DE LA CIUDAD DE CAMETÁ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACIÓN DE LA CIUDAD DE CAMETÁ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACIÓN DE LA CIUDAD DE CAMETÁ			01/01
AÑO: 2011 SEMESTRE:	FOLIO:		

PMG/CPL  
 PROT. 00418016 SETE  
 FL. 028  


ESCALA: 1:1000

PLAN: 00418016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

---

Mem. Nº 721C/2016.

Cametá-PA, 10 de junho de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

**Setor de Contábil**



Senhor Secretário,

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá, encaminhamos a V. Senhoria, a solicitação da **Secretaria Municipal de Transporte, Terras e Obras**, a fim de que seja confirmada a existência de **Dotação Orçamentária**, destinada a contratação de empresa especializada em pavimentação (recapeamento) em CBUQ nas ruas: CORONEL RAIMNUDO LEÃO, CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA, na sede do Município de Cametá.

Atenciosamente,

**Iracy de Freitas Nunes**  
Prefeito Municipal de Cametá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CNPJ: 05.105.283/0001-50**

---

**CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CERTIFICO, de acordo com a Lei Orçamentária do Município, que existe dotação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DAS RUAS: CORONEL RAIMUNDO LEÃO, CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTOVÃO DE LISBOA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, de acordo com a seguinte programação orçamentária vigente:

- \_ **Classificação Institucional:** 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS.
- \_ **Classificação Funcional:** 15 451 0612 1.012– OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.
- \_ **Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
- \_ **Fonte de Recursos:** 01.01.00 – Recursos Próprios.  
09.24.00 – FEP.

E por ser verdade, assino o presente em duas vias de igual forma e teor, para que produza os devidos efeitos legais.



Cametá (PA) 10 de JUNHO de 2016.

**PAULO ESTUMANO GAIA**  
Diretor do Departamento de Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

---

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA** a Comissão Permanente de Licitação/CPL adotar os procedimentos necessários para atender a solicitação da Secretaria de Obras, conforme solicitação via ofício SETTOB nº 189/2016, de 07 de Junho de 2016.

O objeto ora pretendido é a contratação de empresa especializada em pavimentação (recapeamento) em CBUQ nas ruas: CORONEL RAIMNUDO LEÃO, CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA, na sede do Município de Cametá.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados devem estar amparados na Lei de Licitação e Contratos e demais legislações pertinente e seus custos consignados no Orçamento Municipal em vigência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ, em 13 de Junho de 2016.

Respeitosamente,

**IRACY DE FREITAS NUNES**  
Prefeito Municipal de Cametá





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ. 05.105.283/0001-50  
ESTADO DO PARÁ



DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2016

CAMETÁ, 16 DE MARÇO DE 2016.

O Sr. IRACY DE FREITAS NUNES, Prefeito de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

Art.1º- **NOMEAR** os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação, sendo:

I – **ADENILTON BATISTA VEIGA**, portador do RG: 4375385 e CPF: 710.929.602-44 - **Presidente**;

II – **MARCIANO WANZELER DE MORAES**, portador do RG: 4291908 e CPF: 733.459.972-15 - **Membro**;

III – **WALMIR JUNIOR SÁ MORAES**, portador do RG: 4646074 e CPF: 773.095.612-87 - **Membro**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se os efeitos do Decreto Municipal nº 254/2015 de 19 de junho de 2015.

Art.3º - Publique-se. Registre-se. Dê ciência e cumpra-se.

Prefeitura de Cametá/Pará, 16 de março de 2016.

  
**IRACY DE FREITAS NUNES**  
Prefeito Municipal



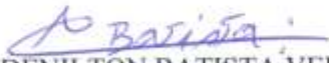
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO

No dia 14 de junho de dois mil e dezesseis, eu ADENILTON BATISTA VEIGA, presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cametá, nomeados pelo Decreto nº 051/2016, conforme disciplina o art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTUEI** sob a modalidade de Tomada de Preço nº 004/2016, o Processo Licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pavimentação (recapeamento) em CBUQ nas ruas: CORONEL RAIMNUDO LEÃO, CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA, na sede do Município de Cametá.

Cametá-Pa, 14 de Junho de 2016.

  
ADENILTON BATISTA VEIGA  
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

DESPACHO



À  
PROCURADORIA JURÍDICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Senhor Procurador,

Para darmos continuidade ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 - SETTOB**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pavimentação (recapeamento) em CBQU das ruas: CORONEL RAIMNUDO LEÃO, CIPRIANO SANTOS, E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA, na sede do município de Cametá, submetemos à análise e Parecer dessa assessoria os autos do processo, no sentido de verificar se os termos do mesmo obedecem às recomendações legais.

Desde já, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Cametá, 16 de Junho de 2016.

**ADENILTON BATISTA VEIGA**

Presidente da CPL  
Decreto nº 370/2014



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



**Tipo:** MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL  
**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS  
**Processo:** Nº XXX/2016 – SETTOB/PMC  
**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.  
**Requisitante:** Secretária Municipal Transporte Terras e Obras.  
**Data/horário de recebimento da Documentação e Proposta:** 05/07/2016, às 09:00h.  
**Local da Licitação:** Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, Cametá-PA.

### **PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 051/2016, de 16 de Março de 2016, torna público que realizara licitação para PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA, de acordo com as especificações contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, no dia 05/07/2016, às 09h:00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tendo por fundamentos legais a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, demais legislação pertinente e as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos constantes dos anexos desta TOMADA DE PREÇOS, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatórias.

1.2. As especificações dos serviços, objeto deste edital, estão contidos nos respectivos projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

### **2. DO PRAZO**

ITEM	OBJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	03 MESES



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



### 3. DO VALOR

3.1. O valor global máximo estimado para os Itens da presente licitação será de **R\$ 763.169,89** (setecentos e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

3.2. Fica determinado, com base no art. 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será desclassificada a proposta de preços, cujo o valor global proposto seja:

- a) Superior ao valor estimado, conforme indicado neste item.
- b) Manifestamente inexequível assim considerado aquele valor que não demonstre a viabilidade de execução da obra, conforme melhor definido no item.

3.3. Do valor máximo por Item:

ITEM	OBJETO:	VALOR (R\$)
01	PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	763.169,89

### 4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. Para habilitar-se aos procedimentos da contratação, ora pretendida, solicita-se que os interessados realizem a devida visita técnica ao local da obra em destaque.

4.2. Ao interessado que realizar a respectiva visita técnica será emitida a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA firmada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, comprovando a visita técnica "in loco" da empresa licitante, onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira.

4.3. A visita "in loco" poderá ser feita em **10 dias úteis, conforme horário abaixo**, por um **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa licitante, mediante comprovação de tal condição no ato da visita, através da apresentação da Certidão de Registro da empresa no CREA e/ou CAU, constando o nome do referido responsável, e sob supervisão de um representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ. Não havendo expediente da data marcada, a visita será realizada no primeiro dia útil subsequente, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fato imprevisível.

4.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros (**Declaração de Conhecimento das Condições do Local - Anexo III**).



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



4.5. Cada profissional só poderá representar uma única empresa.

ITEM	OBJETO:	DIAS E HORÁRIO DA VISITA
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE 17,3 KM DE ESTRADA VICINAIS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRADA.	DE 21/06/2016 A 04/07/2016.

#### **5. DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES**

5.1. O objeto desta licitação está sendo requisitado pela seguinte unidade orçamentária:

a) Secretaria Municipal de Transporte Terras e Obras

#### **6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A sessão para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, relativos ao presente certame, será realizada em ato público na data, horário e local a seguir descritos:

a) Data: XX/XX/2016;

b) Horário: XXh00min;

c) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Gentil Bittencourt, nº01, bairro Centro, CEP68.400-000, Cametá- PA.

6.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro dia a ser definido pela CPL.

#### **7. DO ACESSO AOS TERMOS DO EDITAL**

7.1. Os termos do presente edital estarão disponíveis, para consulta, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá-PA, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

7.2. O interessado em participar deste certame fica obrigado informar por escrito seu telefone e e-mail para que, havendo alteração nos termos do presente edital ou qualquer interposição de recurso, possa o licitante ser informado, a tempo, a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

#### **8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



**8.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente TOMADA DE PREÇO protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao PRESIDENTE da CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.2.** As impugnações deverão ser dirigidas ao PRESIDENTE DA CPL, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a empresa ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação.

**8.3.** As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

**8.4.** Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **9. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**9.1.** Este processo licitatório está amparado na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicáveis a este evento.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente, sob a seguinte rubrica:

- Órgão: Secretaria Municipal de Transporte Terras e Obras
- Unidade Executora: Secretaria Municipal de Transporte Terras e Obras
- Classificação Institucional – 0207 – Secretária Municipal de Transporte Terras e Obras.
- Classificação Funcional – 15.451.0612.1.012 – Obras de Infraestrutura urbana.
- Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
- Fonte de Recursos: 01.01.00 – Recursos Próprios  
09.24.00 – FEP

### **11. DAS FONTES DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**11.1.** Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasse do Convênio nº 036232/2015.
- b) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- c) Repasses de aplicações não vinculadas.
- d) Recursos próprios do município.

### **12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**12.1.** Poderão participar deste certame empresas estabelecidas regularmente no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados com a prestação de serviços relativos ao objeto desta licitação e que, observada a necessária habilitação:





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N° XX/2016- SETTOB/PMC



a) Empresas devidamente cadastradas no órgão licitante; ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o Art. 22, §2º da lei federal 8.666/93.

**12.2.** Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.
- b) Tenham tido decretado a sua falência.
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Cametá, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como firmas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país.
- d) Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cametá.

### **13. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DE SEU REAJUSTE**

**13.1.** Os preços relativos aos serviços, ora licitados, deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, e, durante a validade do contrato, serão fixos e irreeajustáveis.

**13.2.** Fica, entretanto, ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.3.** Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de redução ocorrido nos preços dos serviços.

### **14. DA EXECUÇÃO DA OBRA**

**14.1.** A obra, objeto deste certame, será executada conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

**14.2.** Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnicas e profissionais relativas a eventos desta natureza.

### **15. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

**15.1.** Concluída a obra, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura Municipal, afim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

**15.2.** O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até 15 (quinze dias) após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da Obra e Fiscal do Contrato.

**15.3.** Havendo restrições na obra entregue, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



**15.4.** Não havendo restrições na obra entregue ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

**16. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA CONCLUÍDA**

**16.1.** Da responsabilidade civil dos licitantes: a empresa licitante vencedora responderá pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil.

**17. DO PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

**17.1.** O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com:

- a) A apresentação do respectivo Termo de Medição contendo os quantitativos e valores da obra executada.
- b) A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.
- c) A lavratura da respectiva liquidação da obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura.
- d) A apresentação da relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.
- e) A apresentação dos comprovantes dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas.
- f) Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.
- g) A apresentação, quando for o caso, do termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a Justiça do Trabalho, onde conste expressamente a exclusão do Município de Cametá.
- h) A apresentação, no primeiro pagamento, da certidão de matrícula da obra junto ao INSS e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.
- i) A apresentação, em cada pagamento, das Certidões de Regularidade como INSS, FGTS e Tributos Federais.

**17.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo e atestada pelo Fiscal da Obra.

**17.3.** Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



17.4. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

**18. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

18.1. A presente licitação não importará, necessariamente, na contratação da adjudicatária podendo a Prefeitura de Cametá reduzir ou aumentar seus quantitativos na forma do que estabelece o art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, cuja minuta faz parte deste edital (**Anexo I**).

18.3. Após homologação da TOMADA DE PREÇO, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

18.4. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando a convocada não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

**19. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

19.1. Imediatamente, após a sessão de abertura, os documentos de Habilitação (envelope Nº 01) e das Propostas de Preços (envelope Nº 02), deverão ser apresentados, obrigatoriamente, ao mesmo tempo à Comissão de Licitação em envelopes distintos e separados, lacrados e rubricado em seus fechos, no local, data e horário marcados para a data de sessão de abertura do presente processo, com os seguintes dizeres:

**a) ENVELOPE Nº 01**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2016-  
SETTOB-PMC  
DATA E HORA DE ABERTURA: XX/XX/2016 - XXh00min  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**b) ENVELOPE Nº 02**

PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2016-  
SETTOB-PMC  
DATA E HORA DE ABERTURA: xx/xx/2016 - xxh00min  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**20. DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES**

20.1. Para se credenciar aos atos a serem praticados na sessão pública deste processo licitatório, o representante da licitante deverá, no início da sessão,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



apresentar ao Presidente da CPL os seguintes documentos, conforme a sua qualidade de representação:

**20.2. Quando sócio titular da empresa:**

- a) Documento oficial de identidade pessoal do titular da empresa licitante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- b) Contrato social ou documento equivalente e respectivas alterações (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes), registrados no órgão competente, no qual constem poderes de representação atribuídos à pessoa que está representando-a neste processo.

**20.3. Quando não sócio titular da empresa:**

- a) Termo de Credenciamento (reconhecido em cartório) ou procuração pública ou particular (esta reconhecida em cartório), editados pela empresa licitante, atribuindo poderes suficientes ao representante para que o mesmo possa representá-la junto à Prefeitura Municipal de Cametá no que diz respeito aos atos a serem praticados na execução de licitação;
- b) Documento oficial de identidade do representante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original);
- c) Contrato Social ou documento equivalente da empresa representada, acompanhado das alterações realizadas, registrados no órgão competente (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada do correspondente original), no qual constem poderes de representação atribuídos ao subscritor do Termo de Credenciamento ou da Procuração;
- d) Documento oficial de identidade do sócio subscritor do Termo de Credenciamento ou Procuração (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original).

**20.4.** A falta de qualificação representativa não impedirá que o representante da empresa licitante participe da sessão relativa a este processo licitatório, entretanto, o mesmo fica impedido de se manifestar durante a sessão.

**20.5.** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**20.6.** O representante que se retirar antes do término da sessão ou deixar de assinar a respectiva ata perderá o direito de questionar ou de interpor recursos contra as decisões tomadas em sessão.

**21. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**21.1.** Para fins de habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e outras exigibilidades, a proponente deverá apresentar os documentos exigidos e especificados a seguir:

**21.1.1.** Os documentos exigidos para habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e outras exigibilidades deverão estar dentro de envelope fechado, lacrado e rubricado no seu fecho.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



**21.1.2.** Os documentos poderão ser apresentados em original ou em cópia com autenticação realizada por tabelião, ou por servidor integrante da Comissão de Licitação ou pela juntada, em original ou em cópia autenticada, da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s) e ter suas informações grafadas no idioma oficial do Brasil.

**22. DA SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO**

**22.1.** A comissão atestará que os envelopes de habilitação e de proposta estão lacrados, rubricando-os juntamente com os proponentes credenciados;

**22.2.** A comissão abrirá os envelopes para rubrica dos documentos de habilitação, pela comissão e pelos licitantes;

**22.3.** Depois de rubricados por todos, os documentos serão juntados aos autos do processo, e suas folhas, numeradas por membro da comissão;

**22.4.** Em seguida, a comissão declarará suspensa a sessão, para ser reaberta às 09h00min do dia xx/xx/2016, caso não haja expediente na data marcada, a sessão será retomada no primeiro dia útil subsequente, para que seja verificada a autenticidade, mediante pesquisa na internet, das certidões apresentadas pelos licitantes;

**22.5.** Reaberta a sessão, no horário designado pela comissão, os documentos da habilitação serão submetidos a análise dos licitantes.

**23. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**23.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica devem comprovar que o objeto social da empresa é compatível com o objeto em licitação e deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

**23.2.** Para a habilitação jurídica, a proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº6.404/76 ou contrato social em vigor (Lei Federal nº 10.406/2002), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**24. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**24.1.** Para a comprovação da regularidade fiscal, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- d) Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011);
- f) Regularidade relativa atributos federais;
- g) Regularidade relativa atributos estaduais, sendo tributária e não tributária;
- h) Regularidade relativa a tributos municipais pertinentes ao domicílio fiscal da proponente.

**24.2.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**24.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Complementar nº123/2006, com vista à contratação.

**24.4.** A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar presente licitação.

## **25. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**25.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**25.2.** Certidão Simplificada que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, atestando que possui Capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, que será avaliado pela comprovação do seguinte:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que aitere aquela demonstração



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



devidamente arquivada na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b) DEMONSTRAR, por memória de cálculo, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

b.1) Índice Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1, obtida pela fórmula:

AC + RLP

$$LG = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1$$

PC + ELP

b.2) Índice Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1, obtida pela fórmula:

AC

$$ILC = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1$$

PC

b.3) Índice de Endividamento (IEN) menor igual a 0,40, obtida pela fórmula:

PC + ELP

$$IEN = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,40$$

AT

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido na alínea "a" do item 26.2.a deste Edital, em que:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável em Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível em Longo Prazo

AT - Ativo Total

c.1) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo do índice obtido na seguinte equação:

PL - C

$$I = \frac{\text{PL} - \text{C}}{\text{Cf}} \times 100 \geq 10$$

Cf

Onde:

PL = Patrimônio Líquido;

C = Capital mínimo exigido para licitar;

Cf = Montante dos compromissos financeiros.

## 26. DA GARANTIA CONTRATUAL

**26.1.** Do vencedor do certame, exigir-se-á a garantia financeira relativa à execução da obra: após 10 (dez dias) da data da assinatura do contrato para a execução do objeto em licitação, a empresa contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Cametá o comprovante de garantia financeira pela execução da obra correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta de preços, conforme previsto no § 2º do Art. 31, combinado com o Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Esta obrigação poderá ser realizada através de:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



- a) Caução em dinheiro: depósito em conta de poupança a ser aberta pela Prefeitura Municipal de Cametá, especificamente para este evento;
- b) Caução em títulos da Dívida Pública: títulos "emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil", cuja posse deverá ser transferida para o nome da Prefeitura Municipal de Cametá até o recebimento provisório da obra;
- c) Seguro-Garantia;
- d) Fiança Bancária.

**27. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**27.1. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA/CAU**, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA/CAU-PA.

**27.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

**27.2.1.** O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados.

**27.2.3.** No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

**27.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação exclusiva, através de Certidão de Acervo Técnico- CAT, emitida pelo CREA/CAU, atestando a execução de obras e serviços **SEMELHANTES** acompanhadas de atestado de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**27.3.1.** Relação de equipamentos adequados e disponíveis para a execução dos serviços, em cada frente de trabalho.

**27.3.2.** Com o intuito de tornar mais célere a análise pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados apresentados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica previstas no Edital.

**27.4.** Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais, e a terceiros;





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



**27.5.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**27.6.** Os documentos exigidos deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

**27.7.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**27.8.** A Comissão Especial de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**27.9.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**27.10.** Os documentos emitidos pela INTERNET, somente terão validade após a devida autenticação que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação no ato da Habilitação.

**27.11.** Os documentos apresentados com a validade expirada e/ou cassada, acarretarão a inabilitação do proponente.

**27.12.** Para atendimento à qualificação técnica-profissional e operacional, será exigido das licitantes as etapas construtivas semelhantes ao objeto licitado.

## **28. DAS OUTRAS EXIGIBILIDADES**

**28.1.** Certidão, Declaração ou Alvará emitido pelo órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal), comprovando que a empresa atendeu as exigências legais e está apta para o seu funcionamento regular.

**28.2.** A licitante que comparecer para oferecer sua proposta de preço, estará admitindo, sob as penas da lei, que:

a) Irá comunicar qualquer fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Não existe em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

c) Sua proposta foi elaborada de maneira independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16.09.2009, publicado no DOU nº 178, Seção I, pag. 80, de 17.09.2009.

**28.3.** Será admitida a subcontratação, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



**28.3.1** É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

**28.3.2.** A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Cametá quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

### **29. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**29.1.** Deverá ser impressa em papel timbrado da proponente, em uma via, datilografada ou digitada, escrita em português brasileiro, sem emendas, entre linhas ou rasuras, devidamente datadas e assinadas pelo representante legal da empresa fazendo referência o número e modalidade da licitação;

**29.2.** Não serão consideradas as propostas enviadas via e-mail, telegramas ou fac-símile;

**29.3.** Na proposta deverá constar:

a) Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda- CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

c) Número da Conta Corrente, da Agência e do Banco em que será efetuado o pagamento.

**29.4.** Deverão constar no envelope da proposta os seguintes documentos:

a) Cronograma físico financeiro (Anexo II);

b) Declaração de Conhecimento das Condições do Local (Anexo III);

c) Composição de BDI (Anexo IV);

d) Composição de encargos horistas (Anexo V);

e) Composição de encargos mensalista (Anexo VI);

f) Resumo financeiro (Anexo VII);

g) Planilha Orçamentária (Anexo VIII);

h) Composição unitário de preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra, encargos e BDI emitidos os itens da planilha (Anexo IX).

**29.5.** Deverá ainda conter:

a) O preço unitário e total dos itens grafados em algarismo, e preço global da proposta em algarismo e por extenso;

b) O valor da referida TOMADA DE PREÇO deverá ser cotado em moeda nacional e com 02 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalece o último;

c) Declarar a forma de pagamento;

d) Declarar que o prazo de início dos serviços é imediato;

e) Declarar o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do presente processo;

f) Deverão ser incluídos nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução ao do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluindo em sua planilha de quantitativo.

29.6. As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados neste edital.

29.7. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, bem como aquela caracterizada por preços ou vantagens baseados em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos, imisórios ou cotação de valor zero, ou aqueles considerados superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

29.8. No caso de divergências entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores por extenso e no caso de divergências entre valores unitários e globais prevalecerão os primeiros.

29.9. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com os termos deste instrumento.

29.10. Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

### **30. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

30.1. No julgamento das propostas de preços será considerado o **menor preço/regime de empreitada global**.

30.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e as exigências deste Edital.

30.3. Em caso de empate, será dada preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

30.4. Considera-se empate quando a melhor proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte for igual ou superior até 10% da melhor proposta.

30.5. Em caso de verificação de empates entre duas ou mais proponentes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertaram as propostas de menor valor global, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

30.6. Não havendo propostas classificadas na forma da Lei nº 123/2006 e se identificadas duas ou mais propostas de valores iguais, que não tenham sido apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á o sorteio na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/1993, conjugando-se com o § 2º do artigo 3º de citado diploma legal.

30.7. Identificado a melhor proposta relativa a este certame, a Comissão declarará o licitante que a apresentou como o vencedor desta licitação, colocando aos demais licitantes a oportunidade de, se assim quiserem,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



manifestarem a intenção de apresentarem recursos contra a decisão da Comissão.

**30.8.** Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

**30.9.** Sejam omissas ou vagas bem como, as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o seu julgamento.

**30.10.** Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

**30.11.** Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços de mercado para consecução do Objeto desta licitação.

**30.12.** Que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido no **item 3** deste edital.

### **31. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**31.1.** Verificado e confirmado o atendimento pleno às exigências editalícias e não havendo registro de interposição de recursos ao proponente declarado vencedor, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou a melhor proposta.

**31.2.** Havendo interposição de recursos, a adjudicação só será lavrada após julgados todos os recursos.

**31.3.** Após parecer jurídico atestando que a execução do presente certame obedeceu às exigências legais e editalícias, o senhor Prefeito Municipal fará a homologação do respectivo ato adjudicatório.

### **32. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**32.1.** Depois de declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das respectivas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vistas imediata dos autos.

**32.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão Permanente de Licitação ao(s) vencedor(es) do certame.

**32.3.** O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**32.4.** Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es).

### **33. DAS PENALIDADES**

**33.1.** Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá, inclusive cumulativamente:

- a) ser imediatamente excluído do certame, assegurada a defesa;
- b) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.
- c) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

**33.2.** Nos termos do art.86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**33.3.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da multa do item 33.2 do edital.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**33.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

#### **34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**34.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**34.2.** A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar as propostas, em termo fundamentado, não tendo o licitante direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade financeira do mesmo.

**34.3.** Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha afazê-lo fora das especificações estabelecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, poderá independente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



**34.4.** A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**34.5.** Assegura-se à Prefeitura Municipal de Cametá, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

c) Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e das propostas de preço, a contar da publicação das alterações.

**34.6.** A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**34.7.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

**34.8.** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Contratante durante a execução do objeto desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações. A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Prefeitura Municipal de Cametá a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93.

**34.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cametá.

**34.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



**35. DOS ANEXOS**

**35.1.** Os documentos abaixo, denominados de anexos, são partes integrantes deste Edital e dele são inseparáveis, conforme determina a legislação vigente:

- a) Anexo I: Minuta de Contrato;
- b) Anexo II: Cronograma Físico Financeiro;
- c) Anexo III: Declaração de Conhecimento das Condições do Local;
- d) Anexo IV: Composição de BDI;
- e) Anexo V: Composição de Encargos – (Horistas);
- f) Anexo VI: Composição de Encargos – (Mensalistas);
- g) Anexo VII: Resumo Financeiro;
- h) Anexo VIII: Planilha Orçamentária;
- i) Anexo IX: Composição unitária de preços;
- j) Anexo X: Projeto Básico;
- h) Anexo XI: Memorial Descritivo.

**36. DO FORO**

**36.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cametá, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

Cametá, 17 de Junho de 2016.

**ADENILTON BATISTA VEIGA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 051/2016-PMC



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



ANEXO I  
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº XXX/2016-SETTOB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/ SECRETÁRIA MUNICIPAL TRANSPORTE TERRAS E OBRAS e a empresa, XXXXX, TENDO COMO OBJETO PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Secretaria Municipal de Transportes Terras e Obras, com sede à Rua xxxxx, nº XXX, Bairro Centro, CEP 68.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxx, representado, neste ato, pelo senhor **XXXXX**, Secretário Municipal de Transportes Terras e Obras de Cametá, brasileiro, CPF nº xxxx, Carteira de Identidade Civil nº xxxx – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa.....com CNPJ/MF Nº ....., inscrição estadual nº. ...., com sede na.....nº ...., bairro.....na cidade de.....estado do.....representada, neste ato, por seu sócio proprietário, senhor ....., portador do CPF ..... e carteira de identidade nº ..... – SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada Por Preço Global, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 03.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, e demais legislação pertinente na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para execução de obra, como abaixo se declara:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93 e Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016-SEMED e seus anexos.

**01. DO OBJETO**





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



**1.1.** O objeto deste contrato: serviços de empresa especializada na execução de **PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no edital de licitação TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016-SETTOB.

**1.2.** Os serviços descritos no item anterior serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada global, cujos ônus de execução, financeiro, fiscais e tributários serão de responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA.

**1.3.** O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2016-SETTOB e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## **02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

- Órgão: Secretaria Municipal de Transporte Terras e Obras
- Unidade Executora: Secretaria Municipal de Transporte Terras e Obras
- Classificação Institucional – 0207 – Secretária Municipal de Transporte Terras e Obras.
- Classificação Funcional – 15.451.0612.1.012 – Obras de Infraestrutura urbana.
- Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
- Fonte de Recursos: 01.01.00 – Recursos Próprios  
09.24.00 – FEP

## **3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasse do Convênio nº 036232/2015.
- b) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- c) Repasses de aplicações não vinculadas.
- d) Recursos próprios do município.

## **04. DO VALOR DOS SERVIÇOS**

**4.1.** O valor dos serviços ora contratados importa em .....(.....).

**4.2.** O valor descrito na cláusula anterior é global e final, não sendo, sob hipótese alguma, permitido o seu reajuste.

## **5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E LIQUIDADOS**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



**5.1.** O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado conforme medições emitidas pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, mediante a apresentação da documentação abaixo:

**5.2.** Boletim de Medição, devidamente aferida pela fiscalização da **Secretaria Municipal Transportes Terras e Obras de Cametá**, com percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega de obra;

**5.3.** A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.

**5.4.** A lavratura respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura;

**5.5.** O pagamento pela execução dos serviços previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da medição correspondente, firmada por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.

**5.6.** A apresentação da relação nominal de **todos os empregados** que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.

**5.7.** Comprovante do recolhimento das parcelas referente ao INSS, e FGTS dos trabalhadores da obra;

**5.8.** Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

**5.9.** Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa do empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão da *Prefeitura Municipal de Cametá*;

**5.9.** Aparcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição;

**5.10.** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações; A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Prefeitura Municipal de Cametá a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93.

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT vigente; acompanhando a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito acréscimo de qualquer natureza;

**5.12.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.

**5.13.** Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

**5.14.** Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

**6.1.** A **CONTRATADA** é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a **CONTRATANTE**.

**6.2.** Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**6.3.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente da multa por atraso (cláusula 6.2).
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Os serviços, objeto desta certame, serão executados conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

7.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnico-profissionais relativos a eventos desta natureza.

#### **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

8.2. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

8.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Cametá quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

8.4. Compete à *Secretaria Municipal de Transportes Terras e Obras de Cametá* acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor .....

#### **10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os serviços ora contratados serão executados e concluídos no prazo máximo de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do presente contrato.

10.2. Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de execução ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

11.2. Fica designado o(a) servidor(a) ....., matrícula nº ....., inscrito(a) no CPF ....., como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

11.4. Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

**12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**12.1.** Concluídos os serviços, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura, a fim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

**12.2.** O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até quinze dias após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da obra.

**12.3.** Havendo restrições nos serviços entregues, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

**12.4.** Não havendo restrições nos serviços entregues ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

**13. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

**13.1.** Durante doze meses após a data do recebimento definitivo dos serviços, a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica obrigada "a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados" na obra e/ou serviços.

**14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1.** A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em....., prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/1993.

**15. DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, na forma da lei.

**16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à **CONTRATADA** as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contatos e, também, descritas no edital da TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016-SETTOB.

**17. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**17.1.** A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

**17.2.** A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC



dos serviços objeto deste Contrato.

**18. DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cametá,.....

MUNICÍPIO DE CAMETÁ- PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA.

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB/PMC

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

(MODELO QUE DEVERÁ SER ADAPTADO AO PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA)

OBRA: .....MUNICÍPIO: CAMETÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇONº xxx/2016- SETTOB DATA: ...../...../.....

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / 2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) COM CBUQ E= 4,60cm DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ -PA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO		
		1	2	3
		TOTAL	10.422,20	0,00
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,37%	100,00%	0,00%
2	PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	752.747,69	338.736,46	301.099,08
		98,63%	45,00%	15,00%
	TOTAL SIMPLES	763.169,89	349.158,66	301.099,08
				112.912,15





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº XXI/2016- SETTOB/PMC

PERCENTUAL SIMPLES	100,00%	45,75%	39,45%	14,80%
TOTAL ACUMULADO		349.158,66	650.257,74	763.169,89
PERCENTUAL ACUMULADO		45,75%	85,20%	100,00%







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de eu Responsável Técnico, engenheiro(a)/arquiteto(a), Sr(a) ....., portador da Carteira Profissional do CREA/CAU nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços técnicos especializados específicos, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, inclusive no que pertine ao terreno destinado à construção e implantação da obra e das instalações provisórias a serem realizadas. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

(Local e Data) ..... de ..... de 20....

(nome completo do responsável técnico)

Assinatura



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



ANEXO IV  
(papel timbrado da empresa)  
COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA:.....MUNICÍPIO: CAMETÁ  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 - SETTOB DATA:...../...../2016

TABELA COMPOSIÇÃO DO BDI

	ITENS	SIGLAS	ADMISSIVEL (%)
<b>GRUPO A</b>			
A.1	Administração Central	AC	3,98
A.2	Seguros e Garantias	S+G	0,72
A.3	Riscos	R	0,82
A.4	Despesas Financeiras	DF	1,18
<b>GRUPO B</b>			
B.1	Lucro/Remuneração	L	8,65
<b>GRUPO C</b>			
C.1	Tributos (PIS, COFINS, ISSQN e CPRB) – Desonerado	I	5,65
C.2	PIS		0,65
C.3	COFINS		3,00
C.4	ISSQN		2,00
	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	<b>BDI NÃO Desonerado (%)</b>	<b>22,95</b>

O BDI da proponente será calculado de acordo com a fórmula acima apresentada

O valor do BDI não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) dos custos diretos da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

Eventuais erros no cálculo do BDI que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



**OBSERVAÇÕES:**

- 1- De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que as compõem e a determinação das taxas de risco, inerentes aos contratos de trabalho podem ajudar no estabelecimento de um critério ou orientação para a elaboração do orçamento de cada empresa.
- 2 Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa representatividade no cálculo:
  - 2.1 Dispensado empregado no mês que antecede o dissídio;
  - a.2 Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas;
- 3- Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão geralmente é feita com base na aplicação da taxa de B.D.I – Benefício e Despesas Indiretas.
- 4- Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
  - 4.1- PIS/PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
  - 4.2- COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

**(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



ANEXO V  
(papel timbrado da empresa)

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS – (HORISTAS) TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016-SETTOB

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DE TRABALHO HORISTAS			
A- Encargos Sociais Básicos		%	%
A.1	Previdência Social		
A.2	Fundo de Garantia por tempo de serviço		
A.3	Salário Educação		
A.4	Serviço Social da Indústria (SESI)		
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)		
A.8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)		
B- Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"			
B.1	Repouso Semanal e Feriados		
B.2	Auxílio-enfermidade		
B.3	Licença-maternidade		
B.4	13º Salário		
B.5	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços de obra/outras dificuldades		
C- Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"			
C.1	Deposito por despedida injusta: 50% sobre [A.2+(A.2xB)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta).		
C.2	Férias (indenizadas)		
C.3	Aviso Prévio Indenizado		
D- Taxas da Reincidência			
D.1	Reincidência de A sobre B		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E Complementos			



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



E.1 Vale Transporte= $(CxNCx0,06)/S\%$   
E.2 Vale Café da manhã= $(FxNR-S/30x22x0,01)/S\%$   
E.3 Refeição = $(RxNRx0,95)/S\%$   
E.4 Seguro de vida e acidente em grupo=  $C/S\%$  E.5 Equipamento de proteção individual =  $K/S\%$  TOTAL DE COMPLEMENTOS  
TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) = %

LEGENDA

CUSTOS MÉDIOS ESTIMADOS
(C) custo médio (un) da obração
(NC) número de conduces
(F) custo médio (un) café da manhã
(R) custo médio (un) da refeição
(NR) número de refeições
(C) custo médio (un) do seguro
(K) custo médio do EPI (mês)/-1/3 de calçado + 1/10decapacete+1/10cinturão
(S) salário médio nominal (mês)
<ul style="list-style-type: none"><li>• A UTILIZAÇÃO planilha será calculado de acordo com a formula acima apresentada</li><li>• Eventuais erros no cálculo na planilha que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.</li></ul>

(CARIMBOEASSINATURADAEMPRESA)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



ANEXO VI  
(papel timbrado da empresa)

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS – (MENSALISTA) TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016–  
SETTOB

Taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho Mensalista			
A- Encargos Sociais Básicos		%	%
A.1	Previdência Social		
A.2	Fundo de Garantia por tempo de serviço		
A.3	Salário Educação		
A.4	Serviço Social da Indústria (SESI)		
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)		
A.8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)		
B- Encargos Sociais que recebe mas incidências de "A"			%
B.1	Salário		
C Encargos sociais que não recebem as incidências Globais de A			%
C.1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A2+(A2xB)] (supondo apenas Rescisões por despedida injusta)		
B.5	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços de obra/outras dificuldades		
C- Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"			
C.1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A.2+(A.2xB)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta).		
C.2	Férias (indenizadas)		
C.3	Aviso Prévio indenizado		
D Taxas da Reincidências			%
D.1	Reincidência de A sobre B		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N° 004/2016-SETTOB-PMC**



<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		
E- Complementos		%

E.1 Vale Transporte = $(C \times NC \times 0,06) / S\%$	
E.2 Vale Café da manhã = $(F \times NR - S / 30 \times 22 \times 0,01) / S\%$	E.3
Refeição = $(R \times NR \times 0,95) / S\%$	
E.4 Seguro de vida e acidente em grupo = $C / S\%$	E.5
Equipamento de proteção individual = $K / S\%$	
<b>TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) =</b>	
<b>TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) = %</b>	

**LEGENDA**

<b>CUSTOS MÉDIOS ESTIMADOS</b>
(C) custo médio (un) da condução
(NC) número de conduces
(F) custo médio (un) café da manhã
(R) custo médio (un) da refeição
(NR) número de refeições
(C) custo médio (un) do seguro
(K) custo médio do EPI (mês) - 1/3 de calçado + 1/10 de capacete + 1/10 de cinturão
(S) salário médio nominal (mês)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>A UTILIZAÇÃO planilha</b> será calculado de acordo com a formula acima apresentada</li> <li>• Eventuais erros no cálculo na planilha que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.</li> </ul>

**(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

TOMADA DE PREÇO Nº XXXX/2016- SETTOB/PMC  
RESUMO FINANCEIRO

MEMÓRIA DE CÁLCULO PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) COM CBUQ E=4,00cm DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PAVIMENTAÇÃO (OS CÁLCULOS DAS LARGURAS FORAM REALIZADOS EXUINDO AS METRAGEM DAS CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS)

RUA CIPRIANO SANTOS (TRAV. RODRIGUES ALVES/TRAV. FLORIANO PEIXOTO)			
TRECHO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 01	99,30	7,60	754,68
TRECHO 02	116,50	7,60	885,40
TRECHO 03	87,40	7,60	664,24
TRECHO 04	124,30	7,60	1.020,68
<b>TOTAL DO TRECHO</b>	<b>437,50</b>	<b>7,60</b>	<b>3.325,00</b>
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. FLORIANO PEIXOTO/TRAV. ENÉAS MARTINS)			
TRECHO 05	95,70	12,40	1.186,68
TRECHO 06	101,90	12,40	1.263,56
TRECHO 07	57,50	12,40	713,00
TRECHO 08	140,00	12,40	1.736,00
TRECHO 09	130,10	12,40	1.613,24
TRECHO 10	57,20	12,40	709,28
<b>TOTAL DO TRECHO</b>	<b>582,40</b>	<b>12,40</b>	<b>7.221,76</b>
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. ENÉAS MARTINS/TRAV. OLARIA)			
TRECHO 11	125,50	11,40	1.431,84
TRECHO 12	105,10	11,40	1.209,54
TRECHO 13	155,70	11,40	1.774,98
TRECHO 14	263,30	11,40	3.001,62
<b>TOTAL DO TRECHO</b>	<b>650,70</b>	<b>11,40</b>	<b>7.417,98</b>
RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA (TRAV. BENJAMIN CONSOANT/TRAV 07 DE SETEMBRO)			
TRECHO 15	144,70	4,70	680,09
TRECHO 16	84,00	4,70	394,80
TRECHO 17	102,40	4,70	485,98
TRECHO 18	71,10	4,70	334,17
<b>TOTAL DO TRECHO</b>	<b>402,20</b>	<b>4,70</b>	<b>1.895,04</b>
<b>TOTAL GERAL DOS TRECHOS</b>	<b>2073,80</b>	<b>VARIÁVEL</b>	<b>19.859,78</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA

FAIXA DE PEDESTRES





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NOS RESPECTIVOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS			
QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)
194,00	4,00	0,40	310,40
6,00	5,70	0,40	13,68
8,00	6,20	0,40	19,84
2,00	7,20	0,40	6,08
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>350,00</b>

FAIXA CONTÍNUA SIMPLES			
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NOS RESPECTIVOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS			
TRECHOS A,B,C,D (X2)	2173,55	0,12	521,65
<b>TOTAL</b>			<b>521,65</b>
FAIXA DUPLA			
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NOS RESPECTIVOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS			
TRECHOS A,B,C,D 16UN (X2)	23,00	0,12	88,32
<b>TOTAL</b>			<b>88,32</b>
SIMPLES SECCIONADA			
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NOS RESPECTIVOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS			
TRECHOS A,B,C,D 70UN	1,25	0,12	18,48
<b>TOTAL</b>			<b>18,48</b>
LOMBADA			
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NOS RESPECTIVOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS			
1,00	1,60	3,60	27,36
<b>TOTAL</b>			<b>27,36</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>655,81</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC**

**ANEXO VIII**  
**(papel dimensionado da empresa)**  
**TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2016- SETTOB/PMC**  
**PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA**

PAVIMENTAÇÃO (RECAPAMENTO) COM CEMEN-4,6% - RUA CORONEL RAFAEL DO LÊO, RUA CIRILIANO SANTOS E RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

Item	REF. SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	PREÇOS		
					Unitário sem BDI	Unitário com BDI 22,95%	Total
ENCARGOS SÚMULA DE PREÇOS MÃO DE OBRA 123,64% (HORA) 75,71% (MÊS)							
REF. ABRIL 2016 NÃO DESONERADO							
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.		Barracão de obra em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluindo piso no laço 1:6 (cimento e areia) e instalações.	m²	20,00	319,16	392,41	7.848,14
1.2	74209/001	Placa indicativa da obra, dimensões 3,00 x 2,00m	m²	6,00	348,83	429,01	2.574,06
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>							<b>10.422,20</b>
<b>PAVIMENTAÇÃO (RECAPAMENTO), SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO SARJETAS E PASSEIO LATERAL</b>							
2.1	73760/001	Capa selante com emulsão RR-2C (perímetro: A, B, C e D)	m2	19.859,78	3,13	3,85	76.427,09
2.2	72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP-50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (perímetro: A, B, C e D) (peso específico utilizado 2,3227)	ton	1.845,13	237,24	291,69	538.199,66
2.3	72843	Transporte de material em caminhão basculante em rodovia pavimentada média 80km (perímetro: A, B, C, e D)	t/km	147.610,59	0,61	0,75	110.707,20

PM/CI/CP/L  
 PROTOCOLO 2016-SETTOB  
 R. 070



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.4	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com carvão basculante 6m <sup>3</sup> , descarga em vibro acabadora	m <sup>3</sup>	794,39	4.810,04
2.5	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, faixa simples, simples seccionada e faixa dupla contínua largura 12cm)(perímetro: A,B,C e D)	m <sup>2</sup>	656,51	14.868,51
2.6	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixa de pedestre largura 40cm, comprimento 4,00m)(perímetro: A,B,C e D)	m <sup>2</sup>	350,00	7.935,19
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>				<b>R\$ 752.747,69</b>
<b>TOTAL GERAL DA TLANILHA COM BDI 22,95%</b>				<b>R\$ 763.169,39</b>

ITEM 2.4 - BUA CURVO EL. BOMENITO FERRO (TRAV. GIL ARIA ATE TRAV. ENÉAS MARTINS) COMP. 650,75ml L.ARG. 11,40m em cantaleira de escoamento;

ITEM 2.5 - BUA CURVO EL. P. AQUINO LOBO, CRAV. ENÉAS MARTINS ATE TRAV. D. ORLANDO PEREIRO) COMP. 492,4ml L.ASG. 12,40m em cantaleira de escoamento;

ITEM 2.6 - BUA CURVO EL. SANTOS (TRAV. FLOREANO PINHO ATE TRAV. RODRIGUES ALVES) COMP. 437,56ml L.ARG. 7,60m em cantaleira de escoamento;

ITEM 2.7 - BUA EL. CASTELO DE LISBOA (TRAV. BENJAMIN CONSTANT ATE TRAV. D. DE SEVERINO) COMP. 403,20ml L.ARG. 4,70m em cantaleira de escoamento;

PMG/CPL  
PROT. 001/2016-SETTOB  
R. 071  
M



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



---

ANEXO IX

(papel timbrado da empresa)

Composição unitária de preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra, encargos e BDI emitidos os itens da planilha



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



ANEXO X

PROJETO BÁSICO

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.**

**1. INTRODUÇÃO:**

O presente projeto básico tem por objetivo a execução de pavimentação (recapeamento) em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos e Frei Cristóvão de Lisboa na sede do município de Cametá no Estado do Pará. As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução das obras objeto deste projeto tem por objetivo melhorar as condições sociais das pessoas que dela utilizam, viabilizando assim uma melhor trafegabilidade.

O objeto deste Projeto Básico deverá ser executado mediante celebração de Convênio, com a Prefeitura Municipal de Cametá.

**2. OBJETO**

Este Projeto Básico tem como objetivo a execução de 19.859,78m<sup>2</sup> de pavimentação (recapeamento) espessura 4,00cm em CBUQ, na Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos e Rua Frei Cristóvão de Lisboa na Sede do Município de Cametá.

**3. JUSTIFICATIVA**

A pavimentação (recapeamento) em CBUQ na Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos e Rua Frei Cristóvão de Lisboa servirá para melhorar o tráfego de veículos, garantir mais segurança para motoristas e pedestres sem contar com o bem estar da População, influenciando diretamente na qualidade de vida, tendo assim melhores condições de infraestrutura.

A atual situação é precária pela grande quantidade de buracos nas Vias.

**4. LOCALIZAÇÃO**

As obras aqui propostas estão localizadas na sede do município conforme definido na Planta de demarcação anexa a este Projeto Básico e em conformidade com o quadro especificado abaixo.

**QUADRO EM TRECHO DA VIA PÚBLICA A SER BENEFICIADA COM A PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) ESPESSURA 4,00CM**

PERÍMETRO A - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. OLARIA ATÉ TRAV. ENÉAS MARTINS) COMP. 650,70ml LARG. 11,40m
PERÍMETRO B - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. ENÉAS MARTINS ATÉ TRAV. FLORIANO PEIXOTO) COMP. 582,40ml LARG. 12,40m
PERÍMETRO C - RUA CIPRIANO SANTOS (TRAV. FLORIANO PEIXOTO ATÉ TRAV. RODRIGUES ALVES) COMP. 437,50ml LARG. 7,60m
PERÍMETRO D - RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA (TRAV. BENJAMIN CONSTANT ATÉ TRAV. 07 DE SETEMBRO) COMP. 403,20ml LARG. 4,70m
TOTAL A SER PAVIMENTADO (RECAPEADO) 19.859,78m <sup>2</sup>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



---

## 5. ACESSO AOS LOCAIS

Os acessos aos locais das obras são feitos por meios terrestres, utilizando-se de Vias Públicas da Sede do Município de Cametá.

## 6. DIAGNÓSTICO:

### 6.1 ASPETOS GEOGRÁFICOS, GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS.

A área a ser pavimentada (RECAPEADA) é caracterizada pela presença predominante de uma pavimentação existente, apenas capeada com CBUQ em sua totalidade.

### 6.2 ASPECTOS CLIMÁTICOS:

O clima do Município de Cametá enquadra-se como sendo clima megatérmico e muito úmido, com temperaturas elevadas. No período de janeiro a junho a incidência de chuvas é bastante elevada, enquanto que no período de julho a dezembro verificamos uma grande diminuição das mesmas.

### 6.3 ASPECTOS SÓCIO- ECONOMICOS:

O desenvolvimento econômico de Cametá está baseado na agricultura, comércio e no setor de Serviço público.

## 7. APOIO INSTITUCIONAL

A Prefeitura vem desenvolvendo trabalhos de recuperação de algumas vias como tapa buracos e recuperação de meio fio, sarjetas e bueiros, com poucos recursos disponíveis no orçamento do executivo uma vez que a arrecadação municipal é insuficiente para realizar obras deste porte.

## 8. CUSTO DAS OBRAS

O custo total do empreendimento é de R\$ 763.169,89 (setecentos e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) sendo R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) da União e R\$ 171.169,89 (cento e setenta e um mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) de CONTRAPARTIDA do município.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade da União será a execução de 19.859,78m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ em Vias Públicas de Cametá, conforme disposto no quadro do item 4 deste projeto. Ao município caberá o pagamento da contrapartida e fiscalizar os serviços executados.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



---

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRAPARTIDA**

Classificação Institucional – 1012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS.  
Classificação Funcional – 15.451.0512.1.007 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



**ANEXO XI**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1 – DESCRIÇÃO DA OBRA**

A obra aqui proposta visa a pavimentação asfáltica (RECAPEAMENTO) da Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos e Rua Frei Cristóvão de Lisboa no Município de Cametá/PA. **Já existe meio-fio com canaleta e sarjeta nas referidas Ruas.** As ruas selecionadas, suas extensões e seus respectivos trechos encontram-se destacados (Hachuras) em planta anexa (mapa da cidade).

O revestimento asfáltico será o CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) que terá que seguir as Normas Técnicas em vigor e a literatura consagrada.

A diante, no capítulo de especificações técnicas, maiores detalhes sobre a execução deste serviço.

**2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**2.1 – Introdução**

Estas especificações técnicas têm por finalidade descrever as características técnicas e a qualidade exigida para todos os materiais a empregar, bem como fornecer instruções, recomendações, diretrizes e demais exigências necessárias das obras de pavimentação (recapeamento 4,00cm) asfáltica em CBUQ.

Será obrigatória a execução pela CONTRATADA do controle tecnológico inclusive com o fornecimento de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

**2.2 – Generalidades**

Será construída pelo proprietário (CONTRATANTE) em acordo com os responsáveis técnicos, equipe para fiscalização do cumprimento destas especificações técnicas, dos projetos executivos, dos materiais, das normas e de tudo que for necessário para manter a qualidade desse serviço.

Todos estes materiais empregados na execução da obra deverão atender as especificações técnicas, normas em vigor e, estarão sujeitas a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderão impugnar a sua utilização ou mandar fazer qualquer serviço, quando não atingirem valores de ensaio ou controle estabelecido por normas.

Na falta de materiais ou produtos aqui especificados, serão aceitos como SIMILARES, àqueles que, atendendo as normas da ABNT, e especificações técnicas do DNIT, que sejam consideradas como tais pela equipe de FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido manter no recinto da obra qualquer material em desacordo com o especificado e/ou recusado pela FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais e métodos executivos deverão seguir as normas da ABNT e especificações técnicas do DNIT, mesmo que sejam explicitamente citadas.

**3 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

**3.1 – CBUQ**

**3.1.1 – Definição**





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



O revestimento asfáltico neste projeto será o CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com espessura de 4 cm compactados.

#### 3.1.1.1 – Materiais

Para efeito de dosagem do CBUQ, partiremos de dados utilizados na região em que para classificação na faixa B do DNIT, são utilizados os seguintes materiais:

- Brita
- Pedrisco
- Areia natural
- Filer
- CAP 50/70 (cimento asfáltico de petróleo)

Observação: Essa mistura dar-se-á em usina apropriada em quantidades para o enquadramento da faixa do DNER e obedecendo as especificações técnicas DNER-ES-313/97.

#### 3.1.1.2 – Ligante

Será utilizado o CAP 50/70, na porcentagem de 4,5% e 7,5% com ligante para a elaboração do traço CBUQ.

#### 3.1.1.3 – Pintura de ligação

Será utilizada emulsão asfáltica RR2C, com taxa recomendada de ligante betuminoso residual de 0,3 l/m<sup>2</sup> a 0,4 l/m<sup>2</sup>. Antes da aplicação a emulsão deverá ser diluída a proporção de 1:1cm água. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m<sup>2</sup> a 1,0 l/m<sup>2</sup>.

#### 3.1.1.4 – Agregados

Como o agregado será usado na mistura de brita, pedrisco e areia natural, nas proporções aproximadas que deverão ter seus quantitativos aferidos, para enquadrar na faixa B do DNER:

- Brita 43%
- Pedrisco 25%
- Areia natural 30%

#### 3.1.1.5 – Filer

Como filer poderá ser utilizado o pó calcário, cal instinta, cinza volante ou cimento portland.

A granulometria da mistura seca deverá ser enquadrada na seguinte faixa:

Peneira	% Passante
1 ½	100
1	95-100
¾	80-100
Nº 4	28-60
Nº 10	20-45
Nº 40	10-32
Nº 200	3-8

#### 3.1.1.6 – Dosagem da mistura



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



A mistura seca deverá enquadrar-se dentro da faixa granulométrica descrita acima e ter uma porcentagem material betuminoso entre 4,5% e 7,5% que proporcione um ensaio de estabilidade de Marshall no valor mínimo de 350 kg para 75 golpes.

### 3.1.2 – Equipamentos

Todo equipamento do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, para que sejam aferidos seus pesos, estado de conservação, energia de compactação quando necessários, alinhamento de mesa de vidro-acabadora, etc, sem o que não será dada a ordem de serviço.

### 3.1.3 – Execução

Para execução da capa asfáltica, a imprimação deverá estar inteiramente limpa, curada e com pintura de ligação aplicada.

#### 3.1.3.1 – Produção de CBUQ

A produção de CBUQ deverá ser efetuada em usina apropriada. Poderão ser usadas usinas convencionais para concreto asfáltico, havendo a necessidade do aquecimento e secagem dos agregados durante a usinagem (DNER-ES-313/97).

A mistura deverá ser uniforme, sendo o CAP 50/70 adicionados homogeneamente durante o ciclo da mistura, permanecendo aquecido durante o transporte e espalhamento de maneira que o início da compactação e seja uma temperatura superior a 95°C.

#### 3.1.3.2 – Transporte de CBUQ

O CBUQ deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação em caminhões basculantes lonados, para manter a temperatura da massa asfáltica e proteger em caso de chuvas.

#### 3.1.3.3 – Distribuição e compactação da mistura

A massa asfáltica deverá ter seu espalhamento através de Vibro acabador, com espessura mínima, que proporcione após a compactação, uma camada de 3,0cm de espessura. A mistura deverá ser espalhada com tempo seco e sem chuvas. Imediatamente após o espalhamento, será iniciada a compactação com o rolo pneumático. A temperatura recomendável para apresentação da mistura é aquela na qual o ligante apresente uma viscosidade, SAYBOLT/FUROL (DNER-ME-004), de 140+15 segundos, para o cimento asfáltico. Com os materiais utilizados na região, a temperatura deverá ser superior a 95°C.

Os rolos pneumáticos deverão permitir calibragem que variem entre 35 e 120 PSI (2,5 a 8,4 kgf/cm<sup>2</sup>).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC**



Após a compactação com o rolo pneumático, será feito o fechamento e acabamento com o rolo tipo Tandem, que deverão ter cargas entre 8 e 12 toneladas. Este equipamento deverá ser dotado de um sistema que permita a umidificação das partes rodantes, evitando que a massa asfáltica venha a aderir nos tambores.

Caso sejam empregados rolos de pneus, com pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada a medida que a mistura vai sendo compactada e conseqüentemente suportando pressões mais elevadas.

A compactação será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando ao eixo da pista. Nas curvas, começar sempre pelo ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada de rolo, tanto pneumático como tandem, deverá ser recoberto na passagem seguinte de pelo menos a metade da largura do rolo.

Durante a compactação não serão permitidas mudanças de direção e inversão brusca de velocidade, nem estacionamento de equipamento sobre o pavimento recém compactado. Os tambores do rolo do tipo Tandem, durante a operação de compactação deverão estar umedecidos, para evitar a adesão da massa asfáltica no tambor.

### **3.2 - Abertura ao trânsito**

Os pavimentos recém acabados poderão ser liberados ao trânsito, após o término da compactação e resfriamento da massa asfáltica a temperatura ambiente.

## **4 – INSPEÇÃO E TESTES**

### **4.1 – Generalidades**

Após a conclusão de todas as atividades envolvidas na construção, a CONTRATANTE fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção dos projetos e as respectivas especificações técnicas e normas da ABNT, sem que esse fato, isente a CONTRATADA de suas responsabilidades quanto a problemas que venham a surgir no futuro. As correções necessárias seguirão criteriosamente o descrito nas especificações técnica e memorial descritivo.

## **5 – FALHAS E /OU DEFEITOS**

A CONTRATADA deverá tomar, de imediato e as suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordo com o Projeto, Especificações, Normas, Técnicas e orientações da CONTRATANTE.

## **6- SINALIZAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC**

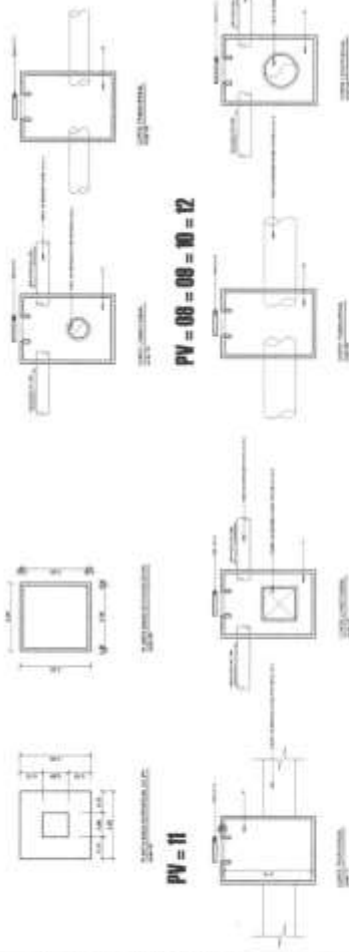
A sinalização a ser executada será somente a horizontal uma vez que já existe sinalização vertical caso necessário será complementada pela PMC conforme manuais de "sinalização vertical de Regulamentação" – volume I, CONTRAN/DENATRAN, PUBLICADO POR MEIO DE RESOLUÇÃO nº 180, de 26/08/05.

A sinalização horizontal será executada conforme projeto de sinalização com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro conforme manuais de "sinalização horizontal – Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 236, de 11/05/07, devendo estar de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto.





PV = 01-02-03-04-05-06-07-08-14-15-16



PV = 08 = 09 = 10 = 12



PV = 11



PLANTA BARRA DA BOCA DE LOBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
LAYOUT DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
CAMETÁ - PA	
DATA: 05/06	PROJETADE: _____
PROJETO: _____	PROJETADE: _____



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

LEGENDA DIMENSIONAL

MARQUE 1 S 02° 14' 21,00"   S 02° 14' 21,00" W 049° 29' 42,31"   W 049° 29' 42,31"	MARQUE 2 S 02° 14' 49,00"   S 02° 15' 00,00" W 049° 29' 50,00"   W 049° 29' 43,31"	MARQUE 3 S 02° 14' 33,00"   S 02° 14' 44,20" W 049° 29' 40,00"   W 049° 29' 49,60"
--	--	--

RESUMO DE EXECUÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.000	100	80,00	8.000,00
1.001	100	15,00	1.500,00
1.002	100	15,00	1.500,00
1.003	100	15,00	1.500,00
1.004	100	15,00	1.500,00
1.005	100	15,00	1.500,00
1.006	100	15,00	1.500,00
1.007	100	15,00	1.500,00
1.008	100	15,00	1.500,00
1.009	100	15,00	1.500,00
1.010	100	15,00	1.500,00
1.011	100	15,00	1.500,00
1.012	100	15,00	1.500,00
1.013	100	15,00	1.500,00
1.014	100	15,00	1.500,00
1.015	100	15,00	1.500,00
1.016	100	15,00	1.500,00
1.017	100	15,00	1.500,00
1.018	100	15,00	1.500,00
1.019	100	15,00	1.500,00
1.020	100	15,00	1.500,00
1.021	100	15,00	1.500,00
1.022	100	15,00	1.500,00
1.023	100	15,00	1.500,00
1.024	100	15,00	1.500,00
1.025	100	15,00	1.500,00
1.026	100	15,00	1.500,00
1.027	100	15,00	1.500,00
1.028	100	15,00	1.500,00
1.029	100	15,00	1.500,00
1.030	100	15,00	1.500,00
1.031	100	15,00	1.500,00
1.032	100	15,00	1.500,00
1.033	100	15,00	1.500,00
1.034	100	15,00	1.500,00
1.035	100	15,00	1.500,00
1.036	100	15,00	1.500,00
1.037	100	15,00	1.500,00
1.038	100	15,00	1.500,00
1.039	100	15,00	1.500,00
1.040	100	15,00	1.500,00
1.041	100	15,00	1.500,00
1.042	100	15,00	1.500,00
1.043	100	15,00	1.500,00
1.044	100	15,00	1.500,00
1.045	100	15,00	1.500,00
1.046	100	15,00	1.500,00
1.047	100	15,00	1.500,00
1.048	100	15,00	1.500,00
1.049	100	15,00	1.500,00
1.050	100	15,00	1.500,00
1.051	100	15,00	1.500,00
1.052	100	15,00	1.500,00
1.053	100	15,00	1.500,00
1.054	100	15,00	1.500,00
1.055	100	15,00	1.500,00
1.056	100	15,00	1.500,00
1.057	100	15,00	1.500,00
1.058	100	15,00	1.500,00
1.059	100	15,00	1.500,00
1.060	100	15,00	1.500,00
1.061	100	15,00	1.500,00
1.062	100	15,00	1.500,00
1.063	100	15,00	1.500,00
1.064	100	15,00	1.500,00
1.065	100	15,00	1.500,00
1.066	100	15,00	1.500,00
1.067	100	15,00	1.500,00
1.068	100	15,00	1.500,00
1.069	100	15,00	1.500,00
1.070	100	15,00	1.500,00
1.071	100	15,00	1.500,00
1.072	100	15,00	1.500,00
1.073	100	15,00	1.500,00
1.074	100	15,00	1.500,00
1.075	100	15,00	1.500,00
1.076	100	15,00	1.500,00
1.077	100	15,00	1.500,00
1.078	100	15,00	1.500,00
1.079	100	15,00	1.500,00
1.080	100	15,00	1.500,00
1.081	100	15,00	1.500,00
1.082	100	15,00	1.500,00
1.083	100	15,00	1.500,00
1.084	100	15,00	1.500,00
1.085	100	15,00	1.500,00
1.086	100	15,00	1.500,00
1.087	100	15,00	1.500,00
1.088	100	15,00	1.500,00
1.089	100	15,00	1.500,00
1.090	100	15,00	1.500,00
1.091	100	15,00	1.500,00
1.092	100	15,00	1.500,00
1.093	100	15,00	1.500,00
1.094	100	15,00	1.500,00
1.095	100	15,00	1.500,00
1.096	100	15,00	1.500,00
1.097	100	15,00	1.500,00
1.098	100	15,00	1.500,00
1.099	100	15,00	1.500,00
1.100	100	15,00	1.500,00

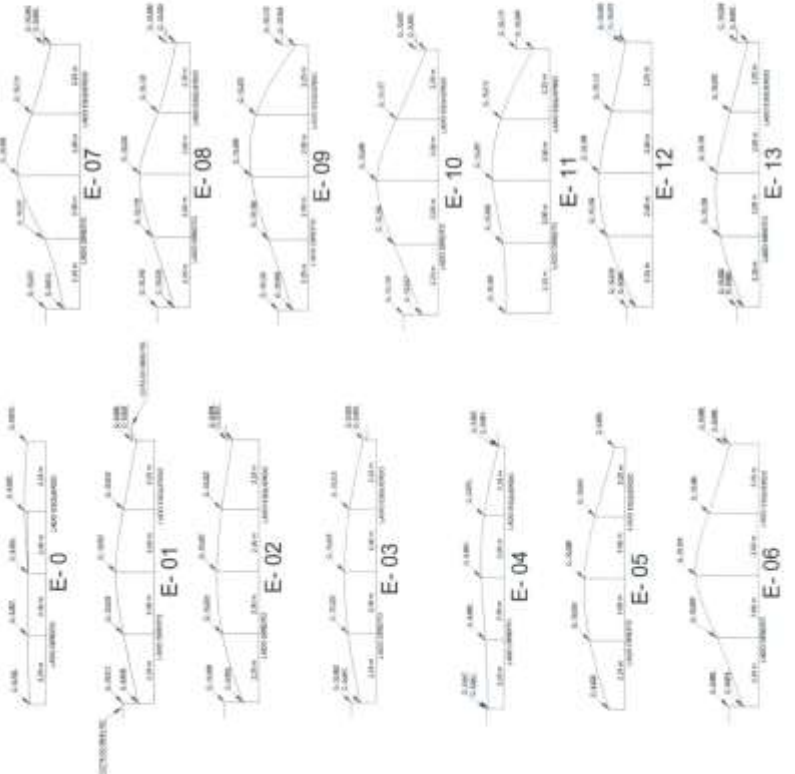


LEGENDA:  
 RUA CANTINO SANTOS - RUA CORONEL MARQUÊS LÉAO  
 RUA RIBES CORREIA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 RUA CORONEL MARQUÊS LÉAO  
 RUA CANTINO SANTOS - RUA RIBES CORREIA LIMA  
 CAMETÁ - PA  
 01/06



### SEÇÕES TRANSVERSAIS DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO



MATERIALS		QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
AREIA	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
...	...	...	...	...	...	...	...
TOTAL DO MATERIAL				1000	1000	1000	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA  
 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Rua Coronel Raimundo Leão, 100 - Centro - Cameta - PA  
 CEP: 01.000-000

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE RUA  
 RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO  
 CAMETA - PA



SEÇÕES TRANSVERSAS DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CORONEL SAUTOS, 3114 FRENTE CRISTÓVÃO DE LORDA	
SEÇÕES TRANSVERSAS CAMETA/PA	
JUNHO 2018 JARDIM FANTASIA	PATRICIA 04/08



# PERIMETRO (D)

MARCO

MARCO 5

LADO ESQUERDO

LADO DIREITO

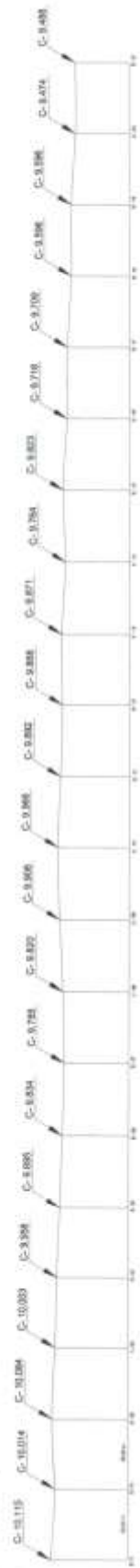
TRECHO 15

TRECHO 16

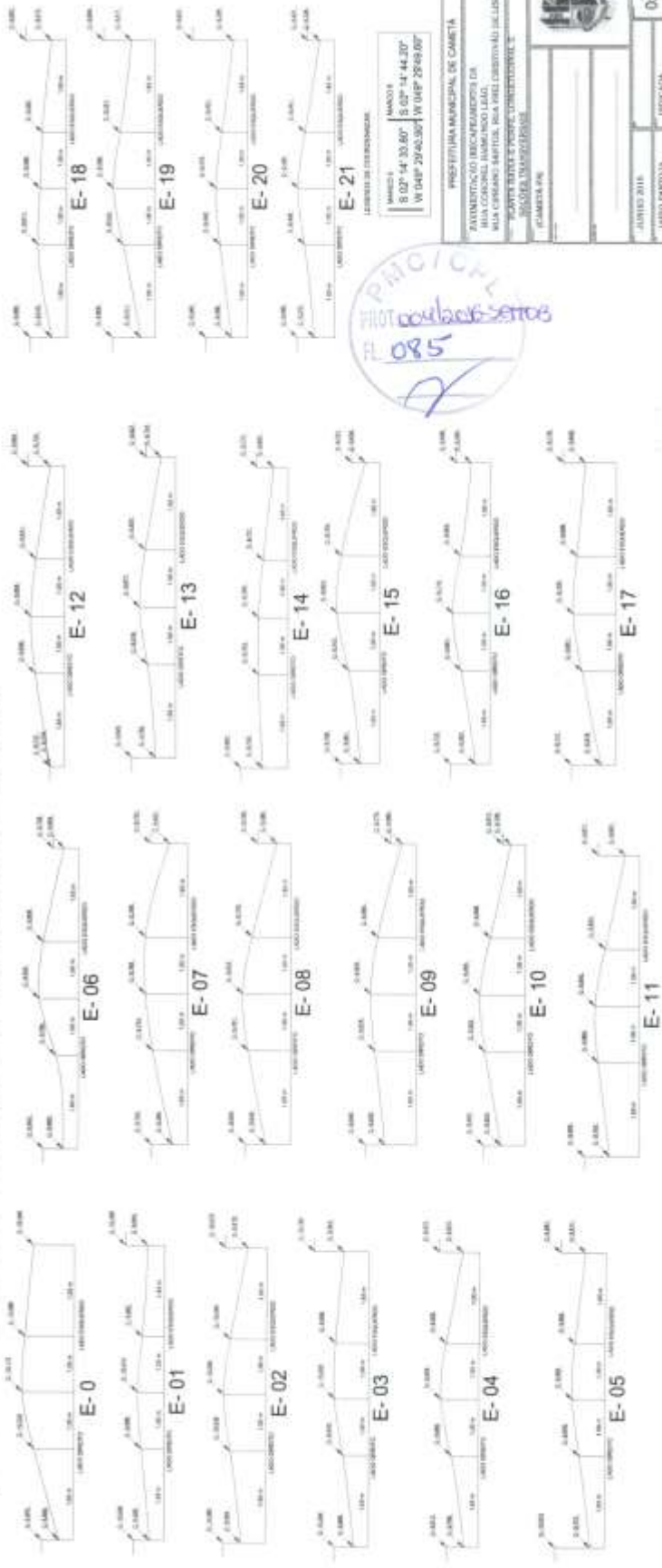
TRECHO 17

TRECHO 18

## PERFIL LONGITUDINAL DA RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA



## SEÇÕES TRANSVERSAIS DA RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA

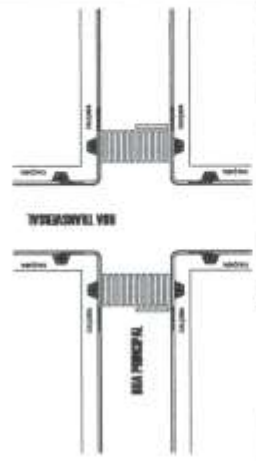
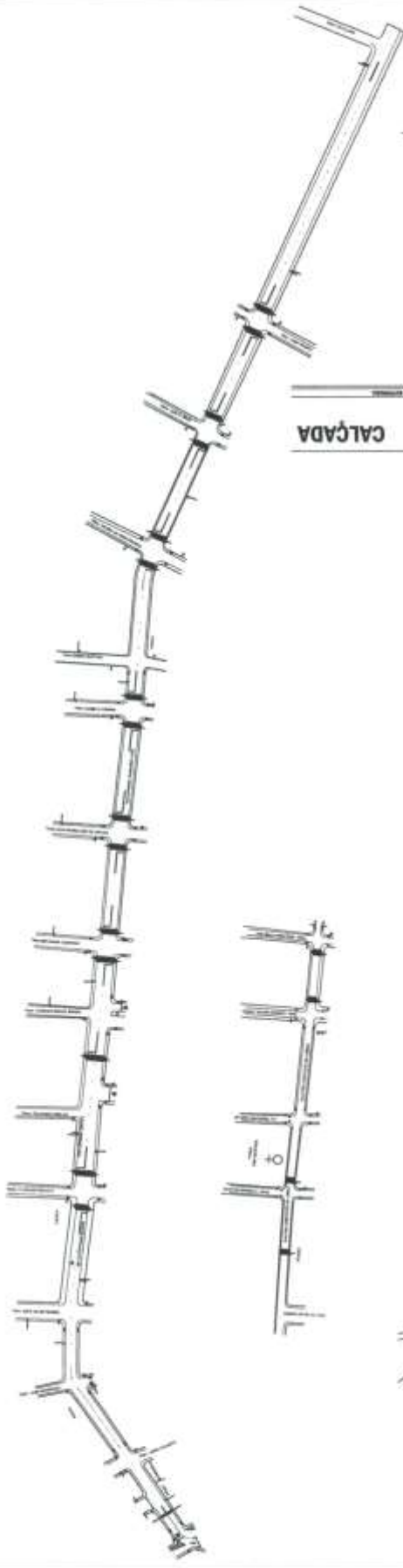


PROJETO  
085  
contabilidade

PROFETORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE  
 RUA CORONEL MARCELO LEAL  
 RUA CORONEL MARCELO LEAL, 100 - FLORESTA - CAMETÁ - PA  
 FONE: (51) 3635-1000 FAX: (51) 3635-1001  
 E-MAIL: cameta@cameta.rs.gov.br

PROFESSOR RESPONSÁVEL  
 JAVIERO ZILL  
 JÉSSICA BENTONIA

PRECATORIA  
 05/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA TRANSMISSÃO DE SANEAMENTO BÁSICO RUA CRISTÓVÃO SANTOS, 811 - FRENTE CRISTOVÃO DE LOPES			02/06
IDENTIFICAÇÃO CAMETA (M)	DATA DE EMISSÃO 02/06		

P.M. CAMETA  
 086  
*(Handwritten signature)*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50



---

## DESPACHO

Cametá, 16 de Junho de 2016.

À: Procuradoria Jurídica de Cametá  
Prefeitura Municipal de Cametá

Senhor Procurador,

Para darmos continuidade ao referido processo licitatório **TOMADA DE PREÇO N°004/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pavimentação (recapeamento) em CBUQ nas ruas: Coronel Raimundo Leão, Cipriano Santos e Frei Cristóvão de Lisboa, na sede do município de Cametá, submetemos à análise e Parecer dessa assessoria os autos do processo, no sentido de verificar se os termos do mesmo obedecem às recomendações legais.

Desde já, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

---

Adenilton Batista Veiga  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Página 1 de 3

PARECER JURÍDICO  
TOMADA DE PREÇOS 004/2016 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
ANÁLISE DE EDITAL

Trata-se de processo licitatório, na modalidade de tomada de contas, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação – recapeamento – em CBUQ nas ruas Coronel Raimundo Leão, Cipriano Santos e Frei Cristóvão de Lisboa, na sede do Município de Cametá. Será realizado ao todo 19.859,78m<sup>2</sup> de pavimentação, com espessura de 04 cm de CBUQ.

O custo total da obra foi estimado pela Prefeitura em R\$ 763.169,89 (setecentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), e destes recursos R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) são provenientes de recursos da União e R\$ 171.169,89 (cento e setenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) de contrapartida do Município.

O processo foi instruído com a seguinte documentação:

1. Ofício do Secretário Municipal de Obras – SETTOB, ao Gabinete do Prefeito, solicitando autorização para contratar;
2. Projeto básico;
3. Memorial descritivo;
4. Planilha de quantidades e preços;
5. Cronograma físico-financeiro;
6. Tabela de composição do BDI;
7. Descrição dos objetos dos convênios relacionados à obra;
8. Declaração de definição de custos da obra;
9. Declaração de existência de redes públicas de abastecimento e drenagem pluvial e de esgotamento sanitário;



MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Página 2 de 3

10. Declaração de que a Prefeitura se responsabiliza pela conservação e manutenção dos serviços de sinalização instalados;
11. Declaração de que a área onde será realizada a obra é de titularidade do Município de Cametá e é área de uso comum do povo;
12. Planta do projeto;
13. Memorando do Gabinete do Prefeito, ao Setor Contábil, requisitando certidão de existência de dotação orçamentária;
14. Certidão de existência de dotação orçamentária;
15. Termo de autorização para abrir licitação;
16. Decreto Municipal instituindo os membros da Comissão Permanente de Licitação;
17. Termo de autuação de procedimento licitatório;
18. Despacho da CPL, à Procuradoria Jurídica, solicitando parecer;
19. Minuta do edital;
20. Minuta do contrato.

É o relatório. Passo às considerações.

Analisando a **fase interna do processo**, verifica-se que o feito encontra-se sem irregularidades que comprometam seu andamento. O processo tem projeto básico, com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e resumo financeiro das obras.

Há dotação orçamentária para a realização das obras, com recursos próprios da Prefeitura, destinados à obras de infraestrutura urbana, mais o Fundo Especial de Royalties/Petróleo, administrado pelo Governo Federal – Caixa Econômica Federal.

O preço das obras foi calculado com base nas tabelas do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, com gestão compartilhada entre Caixa Econômica Federal e o IBGE.



MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Página 3 de 3

Há comissão permanente de licitação devidamente instituída, responsável pela condução do feito.

Diante do exposto, o processo está regular, sem ressalvas.

Conferindo a **minuta do edital**, estão presentes todas as cláusulas obrigatórias previstas no art. 40 da Lei 8.666/93. A modalidade de licitação está adequada ao objeto, não tendo sido realizada a prática de fracionamento de despesa para burlar a legislação.

Quanto à **minuta do contrato administrativo**, verifica-se que preenche todos os requisitos previstos no art. 55 da Lei 8.666/93, não apresenta contradições com o edital. Sem ressalvas, portanto.

Isso posto, o parecer opina pela **APROVAÇÃO** do processo, na fase em que se encontra, estando apto a prosseguir na fase externa da licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cametá, 17 de junho de 2016.

**FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Procurador Municipal – OAB/PA 12.009



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC



**Tipo:** MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL  
**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS  
**Processo:** Nº 004/2016 – SETTOB/PMC  
**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.  
**Requisitante:** Secretária Municipal Transporte Terras e Obras.  
**Data/horário de recebimento da Documentação e Proposta:** 05/07/2016, às 09:00h.  
**Local da Licitação:** Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, Cametá-PA.

### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 051/2016, de 16 de Março de 2016, torna público que realizara licitação para PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA, de acordo com as especificações contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, no dia 05/07/2016, às 09h:00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo MENOR PREÇO/RÉGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tendo por fundamentos legais a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, demais legislação pertinente e as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos constantes dos anexos desta TOMADA DE PREÇOS, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatórias.

1.2. As especificações dos serviços, objeto deste edital, estão contidos nos respectivos projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

### 2. DO PRAZO

ITEM	OBJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	03 MESES



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 004/2016- SETTOB/PMC

### 3. DO VALOR

3.1. O valor global máximo estimado para os Itens da presente licitação será de **R\$ 763.169,89** (setecentos e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

3.2. Fica determinado, com base no art. 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será desclassificada a proposta de preços, cujo o valor global proposto seja:

- a) Superior ao valor estimado, conforme indicado neste item.
- b) Manifestamente inexecutável assim considerado aquele valor que não demonstre a viabilidade de execução da obra, conforme melhor definido no item.

3.3. Do valor máximo por Item:

ITEM	OBJETO:	VALOR (R\$)
01	PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	763.169,89

### 4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. Para habilitar-se aos procedimentos da contratação, ora pretendida, solicita-se que os interessados realizem a devida visita técnica ao local da obra em destaque.

4.2. Ao interessado que realizar a respectiva visita técnica será emitida a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA firmada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, comprovando a visita técnica "in loco" da empresa licitante, onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira.

4.3. A visita "in loco" poderá ser feita em **10 dias úteis, conforme horário abaixo**, por um **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa licitante, mediante comprovação de tal condição no ato da visita, através da apresentação da Certidão de Registro da empresa no CREA e/ou CAU, constando o nome do referido responsável, e sob supervisão de um representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ. Não havendo expediente da data marcada, a visita será realizada no primeiro dia útil subsequente, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fato imprevisível.

4.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros (**Declaração de Conhecimento das Condições do Local - Anexo III**).





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC



4.5. Cada profissional só poderá representar uma única empresa.

ITEM	OBJETO:	DIAS E HORÁRIO DA VISITA
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE 17,3 KM DE ESTRADA VICINAIS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRADA.	DE 21/06/2016 A 04/07/2016.

**5. DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES**

5.1. O objeto desta licitação está sendo requisitado pela seguinte unidade orçamentária:

- a) Secretaria Municipal de Transporte Terras e Obras

**6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A sessão para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, relativos ao presente certame, será realizada em ato público na data, horário e local a seguir descritos:

- a) Data: **05/07/2016**;  
b) Horário: **09h00min**;  
c) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Gentil Bittencourt, nº01, bairro Centro, CEP68.400-000, Cametá– PA.

6.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro dia a ser definido pela CPL.

**7. DO ACESSO AOS TERMOS DO EDITAL**

7.1. Os termos do presente edital estarão disponíveis, para consulta, na Sala da Comissão Permanente de Licitação–CPL, Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá–PA, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

7.2. O interessado em participar deste certame fica obrigado informar por escrito seu telefone e e-mail para que, havendo alteração nos termos do presente edital ou qualquer interposição de recurso, possa o licitante ser informado, a tempo, a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

**8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC**

**8.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente TOMADA DE PREÇO protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao PRESIDENTE da CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.2.** As impugnações deverão ser dirigidas ao PRESIDENTE DA CPL, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a empresa ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação.

**8.3.** As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

**8.4.** Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**9.1.** Este processo licitatório está amparado na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicáveis a este evento.

**10. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente, sob a seguinte rubrica:

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Órgão: Secretaria Municipal de Transporte Terras e Obras</li><li>- Unidade Executora: Secretaria Municipal de Transporte Terras e Obras</li><li>- Classificação Institucional – 0207 – Secretária Municipal de Transporte Terras e Obras.</li><li>- Classificação Funcional – 15.451.0612.1.012 – Obras de Infraestrutura urbana.</li><li>- Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.</li><li>- Fonte de Recursos: 01.01.00 – Recursos Próprios</li><li style="text-align: center;">09.24.00 – FEP</li></ul> |
|---|

**11. DAS FONTES DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**11.1.** Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasse do Convênio nº 036232/2015.
- b) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- c) Repasses de aplicações não vinculadas.
- d) Recursos próprios do município.

**12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**12.1.** Poderão participar deste certame empresas estabelecidas regularmente no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados com a prestação de serviços relativos ao objeto desta licitação e que, observada a necessária habilitação:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC



a) Empresas devidamente cadastradas no órgão licitante; ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o Art. 22, §2º da lei federal 8.666/93.

**12.2.** Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.
- b) Tenham tido decretado a sua falência.
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Cametá, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como firmas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país.
- d) Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cametá.

**13. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DE SEU REAJUSTE**

**13.1.** Os preços relativos aos serviços, ora licitados, deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, e, durante a validade do contrato, serão fixos e irrevogáveis.

**13.2.** Fica, entretanto, ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.3.** Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de redução ocorrido nos preços dos serviços.

**14. DA EXECUÇÃO DA OBRA**

**14.1.** A obra, objeto deste certame, será executada conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

**14.2.** Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnicas e profissionais relativas a eventos desta natureza.

**15. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

**15.1.** Concluída a obra, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura Municipal, afim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

**15.2.** O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até 15 (quinze dias) após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da Obra e Fiscal do Contrato.

**15.3.** Havendo restrições na obra entregue, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC

**15.4.** Não havendo restrições na obra entregue ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

**16. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA CONCLUÍDA**

**16.1.** Da responsabilidade civil dos licitantes: a empresa licitante vencedora responderá pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil.

**17. DO PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

**17.1.** O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com:

- a) A apresentação do respectivo Termo de Medição contendo os quantitativos e valores da obra executada.
- b) A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.
- c) A lavratura da respectiva liquidação da obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura.
- d) A apresentação da relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.
- e) A apresentação dos comprovantes dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas.
- f) Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.
- g) A apresentação, quando for o caso, do termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a Justiça do Trabalho, onde conste expressamente a exclusão do Município de Cametá.
- h) A apresentação, no primeiro pagamento, da certidão de matrícula da obra junto ao INSS e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.
- i) A apresentação, em cada pagamento, das Certidões de Regularidade como INSS, FGTS e Tributos Federais.

**17.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo e atestada pelo Fiscal da Obra.

**17.3.** Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC



17.4. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

**18. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

18.1. A presente licitação não importará, necessariamente, na contratação da adjudicatária podendo a Prefeitura de Cametá reduzir ou aumentar seus quantitativos na forma do que estabelece o art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, cuja minuta faz parte deste edital (**Anexo I**).

18.3. Após homologação da TOMADA DE PREÇO, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para no prazo de até 05(cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

18.4. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando a convocada não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

**19. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

19.1. Imediatamente, após a sessão de abertura, os documentos de Habilitação (envelope Nº01) e das Propostas de Preços (envelope Nº 02), deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, ao mesmo tempo à Comissão de Licitação em envelopes distintos e separados, lacrados e rubricado em seus fechos, no local, data e horário marcados para a data de sessão de abertura do presente processo, com os seguintes dizeres:

**a) ENVELOPE Nº 01**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-  
SETTOB-PMC  
DATA E HORA DE ABERTURA: 05/07/2016 - 09h00min  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**b) ENVELOPE Nº 02**

PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-  
SETTOB-PMC  
DATA E HORA DE ABERTURA: 05/07/2016 - 09h00min  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**20. DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES**

20.1. Para se credenciar aos atos a serem praticados na sessão pública deste processo licitatório, o representante da licitante deverá, no início da sessão,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC

apresentar ao Presidente da CPL os seguintes documentos, conforme a sua qualidade de representação:

**20.2. Quando sócio titular da empresa:**

- a) Documento oficial de identidade pessoal do titular da empresa licitante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- b) Contrato social ou documento equivalente e respectivas alterações (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes), registrados no órgão competente, no qual constem poderes de representação atribuídos à pessoa que está representando-a neste processo.

**20.3. Quando não sócio titular da empresa:**

- a) Termo de Credenciamento (reconhecido em cartório) ou procuração pública ou particular (esta reconhecida em cartório), editados pela empresa licitante, atribuindo poderes suficientes ao representante para que o mesmo possa representá-la junto à Prefeitura Municipal de Cametá no que diz respeito aos atos a serem praticados na execução de licitação;
- b) Documento oficial de identidade do representante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original);
- c) Contrato Social ou documento equivalente da empresa representada, acompanhado das alterações realizadas, registrados no órgão competente (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada do correspondente original), no qual constem poderes de representação atribuídos ao subscritor do Termo de Credenciamento ou da Procuração;
- d) Documento oficial de identidade do sócio subscritor do Termo de Credenciamento ou Procuração (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original).

**20.4.** A falta de qualificação representativa não impedirá que o representante da empresa licitante participe da sessão relativa a este processo licitatório, entretanto, o mesmo fica impedido de se manifestar durante a sessão.

**20.5.** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**20.6.** O representante que se retirar antes do término da sessão ou deixar de assinar a respectiva ata perderá o direito de questionar ou de interpor recursos contra as decisões tomadas em sessão.

**21. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**21.1.** Para fins de habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e outras exigibilidades, a proponente deverá apresentar os documentos exigidos e especificados a seguir:

**21.1.1.** Os documentos exigidos para habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e outras exigibilidades deverão estar dentro de envelope fechado, lacrado e rubricado no seu fecho.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC



**21.1.2.** Os documentos poderão ser apresentados em original ou em cópia com autenticação realizada por tabelião, ou por servidor integrante da Comissão de Licitação ou pela juntada, em original ou em cópia autenticada, da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s) e ter suas informações grafadas no idioma oficial do Brasil.

**22. DA SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO**

**22.1.** A comissão atestará que os envelopes de habilitação e de proposta estão lacrados, rubricando-os juntamente com os proponentes credenciados;

**22.2.** A comissão abrirá os envelopes para rubrica dos documentos de habilitação, pela comissão e pelos licitantes;

**22.3.** Depois de rubricados por todos, os documentos serão juntados aos autos do processo, e suas folhas, numeradas por membro da comissão;

**22.4.** Em seguida, a comissão declarará suspensa a sessão, para ser reaberta às **09h00min do dia 06/07/2016**, caso não haja expediente na data marcada, a sessão será retomada no primeiro dia útil subsequente, para que seja verificada a autenticidade, mediante pesquisa na internet, das certidões apresentadas pelos licitantes;

**22.5.** Reaberta a sessão, no horário designado pela comissão, os documentos da habilitação serão submetidos a análise dos licitantes.

**23. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**23.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica devem comprovar que o objeto social da empresa é compatível com o objeto em licitação e deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

**23.2.** Para à habilitação jurídica, a proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº6.404/76 ou contrato social em vigor (Lei Federal nº 10.406/2002), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**24. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**24.1.** Para a comprovação da regularidade fiscal, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC

- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- d) Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011);
- f) Regularidade relativa atributos federais;
- g) Regularidade relativa atributos estaduais, sendo tributária e não tributária;
- h) Regularidade relativa a tributos municipais pertinentes ao domicílio fiscal da proponente.

**24.2.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**24.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Complementar nº123/2006, com vista à contratação.

**24.4.** A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar presente licitação.

## **25. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**25.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**25.2.** Certidão Simplificada que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, atestando que possui Capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, que será avaliado pela comprovação do seguinte:

- a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC



devidamente arquivada na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b) DEMONSTRAR, por memória de cálculo, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

b.1) Índice Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1, obtida pela fórmula:

AC + RLP

$$LG = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1$$

PC + ELP

b.2) Índice Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1, obtida pela fórmula:

AC

$$ILC = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1$$

PC

b.3) Índice de Endividamento (IEN) menor igual a 0,40, obtida pela fórmula:

PC + ELP

$$IEN = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,40$$

AT

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido na alínea "a" do item 26.2.a deste Edital, em que:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável em Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível em Longo Prazo

AT - Ativo Total

c.1) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo do índice obtido na seguinte equação:

PL - C

$$I = \frac{\text{PL} - \text{C}}{\text{Cf}} \times 100 \geq 10$$

Cf

Onde:

PL = Patrimônio Líquido;

C = Capital mínimo exigido para licitar;

Cf = Montante dos compromissos financeiros.

## 26. DA GARANTIA CONTRATUAL

**26.1.** Do vencedor do certame, exigir-se-á a garantia financeira relativa à execução da obra: após 10 (dez dias) da data da assinatura do contrato para a execução do objeto em licitação, a empresa contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Cametá o comprovante de garantia financeira pela execução da obra correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta de preços, conforme previsto no § 2º do Art. 31, combinado com o Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Esta obrigação poderá ser realizada através de:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC

- a) Caução em dinheiro: depósito em conta de poupança a ser aberta pela Prefeitura Municipal de Cametá, especificamente para este evento;
- b) Caução em títulos da Dívida Pública: títulos "emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil", cuja posse deverá ser transferida para o nome da Prefeitura Municipal de Cametá até o recebimento provisório da obra;
- c) Seguro-Garantia;
- d) Fiança Bancária.

**27. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 27.1. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA/CAU, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA/CAU-PA.
- 27.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
  - 27.2.1. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados.
  - 27.2.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.
- 27.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação exclusiva, através de Certidão de Acervo Técnico- CAT, emitida pelo CREA/CAU, atestando a execução de obras e serviços **SEMELHANTES** acompanhadas de atestado de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
  - 27.3.1. Relação de equipamentos adequados e disponíveis para a execução dos serviços, em cada frente de trabalho.
  - 27.3.2. Com o intuito de tornar mais célere a análise pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados apresentados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica previstas no Edital.
- 27.4. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais, e a terceiros;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC



27.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

27.6. Os documentos exigidos deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

27.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

27.8. A Comissão Especial de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

27.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.10. Os documentos emitidos pela INTERNET, somente terão validade após a devida autenticação que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação no ato da Habilitação.

27.11. Os documentos apresentados com a validade expirada e/ou cassada, acarretarão a inabilitação do proponente.

27.12. Para atendimento à qualificação técnica-profissional e operacional, será exigido das licitantes as etapas construtivas semelhantes ao objeto licitado.

## **28. DAS OUTRAS EXIGIBILIDADES**

28.1. Certidão, Declaração ou Alvará emitido pelo órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal), comprovando que a empresa atendeu as exigências legais e está apta para o seu funcionamento regular.

28.2. A licitante que comparecer para **oferecer sua proposta de preço**, estará **admitindo, sob as penas da lei, que:**

a) Irá comunicar qualquer fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Não existe em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

c) Sua proposta foi elaborada de maneira independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16.09.2009, publicado no DOU nº 178, Seção I, pag. 80, de 17.09.2009.

28.3. Será admitida a subcontratação, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC

**28.3.1** É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

**28.3.2.** A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Cametá quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

**29. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**29.1.** Deverá ser impressa em papel timbrado da proponente, em uma via, datilografada ou digitada, escrita em português brasileiro, sem emendas, entre linhas ou rasuras, devidamente datadas e assinadas pelo representante legal da empresa fazendo referência o número e modalidade da licitação;

**29.2.** Não serão consideradas as propostas enviadas via e-mail, telegramas ou fac-símile;

**29.3.** Na proposta deverá constar:

a) Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda– CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

c) Número da Conta Corrente, da Agência e do Banco em que será efetuado o pagamento.

**29.4.** Deverão constar no envelope da proposta os seguintes documentos:

a) Cronograma físico financeiro (**Anexo II**);

b) Declaração de Conhecimento das Condições do Local (**Anexo III**);

c) Composição de BDI (**Anexo IV**);

d) Composição de encargos horistas (**Anexo V**);

e) Composição de encargos mensalista (**Anexo VI**);

f) Resumo financeiro (**Anexo VII**);

g) Planilha Orçamentária (**Anexo VIII**);

h) Composição unitário de preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra, encargos e BDI emitidos os itens da planilha (**Anexo IX**).

**29.5.** Deverá ainda conter:

a) O preço unitário e total dos itens grafados em algarismo, e preço global da proposta em algarismo e por extenso;

b) O valor da referida TOMADA DE PREÇO deverá ser cotado em moeda nacional e com 02 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalece o último;

c) Declarar a forma de pagamento;

d) Declarar que o prazo de início dos serviços é imediato;

e) Declarar o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do presente processo;

f) Deverão ser incluídos nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução ao do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluindo em sua planilha de quantitativo.

**29.6.** As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados neste edital.

**29.7.** Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, bem como aquela caracterizada por preços ou vantagens baseados em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, ou aqueles considerados superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**29.8.** No caso de divergências entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores por extenso e no caso de divergências entre valores unitários e globais prevalecerão os primeiros.

**29.9.** Serão desclassificadas as propostas em desacordo com os termos deste instrumento.

**29.10.** Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

### **30. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**30.1.** No julgamento das propostas de preços será considerado o **menor preço/regime de empreitada global**.

**30.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e as exigências deste Edital.

**30.3.** Em caso de empate, será dada preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

**30.4.** Considera-se empate quando a melhor proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte for igual ou superior até 10% da melhor proposta.

**30.5.** Em caso de verificação de empates entre duas ou mais proponentes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertaram as propostas de menor valor global, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

**30.6.** Não havendo propostas classificadas na forma da Lei nº 123/2006 e se identificadas duas ou mais propostas de valores iguais, que não tenham sido apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á o sorteio na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/1993, conjugando-se com o § 2º do artigo 3º do citado diploma legal.

**30.7.** Identificado a melhor proposta relativa a este certame, a Comissão declarará o licitante que a apresentou como o vencedor desta licitação, colocando aos demais licitantes a oportunidade de, se assim quiserem,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 004/2016- SETTOP/PMC**

manifestarem a intenção de apresentarem recursos contra a decisão da Comissão.

**30.8.** Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

**30.9.** Sejam omissas ou vagas bem como, as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o seu julgamento.

**30.10.** Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

**30.11.** Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços de mercado para consecução do Objeto desta licitação.

**30.12.** Que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido no **item 3** deste edital.

### **31. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**31.1.** Verificado e confirmado o atendimento pleno às exigências editalícias e não havendo registro de interposição de recursos ao proponente declarado vencedor, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou a melhor proposta.

**31.2.** Havendo interposição de recursos, a adjudicação só será lavrada após julgados todos os recursos.

**31.3.** Após parecer jurídico atestando que a execução do presente certame obedeceu às exigências legais e editalícias, o senhor Prefeito Municipal fará a homologação do respectivo ato adjudicatório.

### **32. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**32.1.** Depois de declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das respectivas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vistas imediata dos autos.

**32.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão Permanente de Licitação ao(s) vencedor(es) do certame.

**32.3.** O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**32.4.** Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es).

### **33. DAS PENALIDADES**

**33.1.** Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC



não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá, inclusive cumulativamente:

- a) ser imediatamente excluído do certame, assegurada a defesa;
- b) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.
- c) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

**33.2.** Nos termos do art.86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**33.3.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da multa do item 33.2 do edital.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**33.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

#### **34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**34.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo Licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**34.2.** A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar as propostas, em termo fundamentado, não tendo o licitante direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade financeira do mesmo.

**34.3.** Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha afazê-lo fora das especificações estabelecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, poderá independente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC

**34.4.** A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**34.5.** Assegura-se à Prefeitura Municipal de Cametá, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

c) Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e das propostas de preço, a contar da publicação das alterações.

**34.6.** A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**34.7.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a Instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

**34.8.** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Contratante durante a execução do objeto desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações. A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Prefeitura Municipal de Cametá a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93.

**34.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do Início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cametá.

**34.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC



**35. DOS ANEXOS**

35.1. Os documentos abaixo, denominados de anexos, são partes integrantes deste Edital e dele são inseparáveis, conforme determina a legislação vigente:

- a) Anexo I: Minuta de Contrato;
- b) Anexo II: Cronograma Físico Financeiro;
- c) Anexo III: Declaração de Conhecimento das Condições do Local;
- d) Anexo IV: Composição de BDI;
- e) Anexo V: Composição de Encargos – (Horistas);
- f) Anexo VI: Composição de Encargos – (Mensalistas);
- g) Anexo VII: Resumo Financeiro;
- h) Anexo VIII: Planilha Orçamentária;
- i) Anexo IX: Composição unitária de preços;
- j) Anexo X: Projeto Básico;
- h) Anexo XI: Memorial Descritivo.

**36. DO FORO**

36.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cametá, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

Cametá, 17 de Junho de 2016.

ADENILTON  
BATISTA

VEIGA:71092960244

Assinado de forma digital  
por ADENILTON BATISTA  
VEIGA:71092960244

Dados: 2016.06.17  
16:35:54 -03'00'

**ADENILTON BATISTA VEIGA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 051/2016-PMC



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC

ANEXO I  
MINUTADE CONTRATO

CONTRATODE EMPREITADA POR  
PREÇO GLOBAL Nº XXX/2016-  
SETTOB, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAMETÁ/ SECRETÁRIA  
MUNICIPAL TRANSPORTE  
TERRAS E OBRAS e a empresa,  
XXXXXX,TENDO COMO OBJETO  
PAVIMENTAÇÃO(RECAPEAMENT  
O) EM CBUQ DA RUA CORONEL  
RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO  
SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE  
LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO  
DE CAMETÁ-PA -----

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Secretaria Municipal de Transportes Terras e Obras, com sede à Rua xxxxx, nº XXX, Bairro Centro, CEP 68.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxx, representado, neste ato, pelo senhor XXXXX, Secretário Municipal de Transportes Terras e Obras de Cametá, brasileiro, CPF nº xxxx, Carteira de Identidade Civil nº xxxx – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa.....com CNPJ/MF Nº ....., inscrição estadual nº. ...., com sede na.....nº ...., bairro.....,na cidade de.....estado do.....representada, neste ato, por seu sócio proprietário, senhor ....., portador do CPF ..... e carteira de identidade nº .....– SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada Por Preço Global, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, e demais legislação pertinente na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016- SETTOB**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para execução de obra, como abaixo se declara:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº.8.666/93 e Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO NºXX/2016-SEMED e seus anexos.

**01. DO OBJETO**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC

1.1. O objeto deste contrato: serviços de empresa especializada na execução de **PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no edital de licitação TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016-SETTOB.

1.2. Os serviços descritos no item anterior serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada global, cujos ônus de execução, financeiro, fiscais e tributários serão de responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA.

1.3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2016-SETTOB e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## **02. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

- Órgão: Secretaria Municipal de Transporte Terras e Obras
- Unidade Executora: Secretaria Municipal de Transporte Terras e Obras
- Classificação Institucional – 0207 – Secretária Municipal de Transporte Terras e Obras.
- Classificação Funcional – 15.451.0612.1.012 – Obras de Infraestrutura urbana.
- Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
- Fonte de Recursos: 01.01.00 – Recursos Próprios  
09.24.00 – FEP

## **3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasse do Convênio nº 036232/2015.
- b) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- c) Repasses de aplicações não vinculadas.
- d) Recursos próprios do município.

## **04. DO VALOR DOS SERVIÇOS**

4.1. O valor dos serviços ora contratados importa em .....(.....).

4.2. O valor descrito na cláusula anterior é global e final, não sendo, sob hipótese alguma, permitido o seu reajuste.

## **5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E LIQUIDADOS**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC

- 5.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado conforme medições emitidas pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, mediante a apresentação da documentação abaixo:
- 5.2. Boletim de Medição, devidamente aferida pela fiscalização da **Secretaria Municipal Transportes Terras e Obras de Cametá**, com percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega de obra;
- 5.3. A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.
- 5.4. A lavratura respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura;
- 5.5. O pagamento pela execução dos serviços previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da medição correspondente, firmada por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.
- 5.6. A apresentação da relação nominal de **todos os empregados** que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.
- 5.7. Comprovante do recolhimento das parcelas referente ao INSS, e FGTS dos trabalhadores da obra;
- 5.8. Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.
- 5.9. Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa do empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão da **Prefeitura Municipal de Cametá**;
- 5.9. Aparcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição;
- 5.10. **A CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações; A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Prefeitura Municipal de Cametá a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93.
- 5.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT vigente; acompanhando a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC



financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito acréscimo de qualquer natureza;

5.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.

5.13. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

5.14. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

6.1. A **CONTRATADA** é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a **CONTRATANTE**.

6.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente da multa por atraso (cláusula 6.2).
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços, objeto deste certame, serão executados conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC

anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

7.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnico-profissionais relativos a eventos desta natureza.

#### **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

8.2. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

8.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Cametá quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

8.4. Compete à **Secretaria Municipal de Transportes Terras e Obras de Cametá** acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor .....

#### **10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os serviços ora contratados serão executados e concluídos no prazo máximo de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do presente contrato.

10.2. Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de execução ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

11.2. Fica designado o(a) servidor(a) ....., matrícula nº ....., inscrito(a) no CPF ....., como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

11.4. Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC



contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

**12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

12.1. Concluídos os serviços, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura, a fim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

12.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até quinze dias após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da obra.

12.3. Havendo restrições nos serviços entregues, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

12.4. Não havendo restrições nos serviços entregues ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

**13. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

13.1. Durante doze meses após a data do recebimento definitivo dos serviços, a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica obrigada "a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados" na obra e/ou serviços.

**14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em....., prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/1993.

**15. DA PUBLICAÇÃO**

15.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, na forma da lei.

**16. DAS PENALIDADES**

16.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à **CONTRATADA** as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos e, também, descritas no edital da TOMADA DE PREÇO Nº XX/2016-SETTOB.

**17. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

17.2. A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC

dos serviços objeto deste Contrato.

**18. DO FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cametá,.....

MUNICÍPIO DE CAMETÁ– PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTORIO/PMC



PERCENTUAL SIMPLES	100,00%	45,75%	39,45%	14,80%
TOTAL ACUMULADO		349.158,66	650.257,74	763.169,89
PERCENTUAL ACUMULADO		45,75%	85,20%	100,00%



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOR/PMC

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

(MODELO QUE DEVERÁ SER ADAPTADO AO PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA)

OBRA:.....MUNICÍPIO: CAMETÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOR DATA: ...../...../.....

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / 2016**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) COM CRUQ E= 4,00cm DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ -PA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	MÊS		
			1	2	3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.422,20 1,37%	10.422,20 100,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%
2	PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	752.747,69 98,63%	338.736,46 45,00%	301.099,08 40,00%	112.912,15 15,00%
	TOTAL SIMPLES	763.169,89	349.158,66	301.099,08	112.912,15





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de eu Responsável Técnico, engenheiro(a)/arquiteto(a), Sr(a) ....., portador da Carteira Profissional do CREA/CAU nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços técnicos especializados específicos, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, inclusive no que pertine ao terreno destinado à construção e implantação da obra e das instalações provisórias a serem realizadas. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

(Local e Data) ..... de ..... de 20.....

(nome completo do responsável técnico)

Assinatura



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC

ANEXO IV  
(papel timbrado da empresa)  
**COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**

OBRA:.....MUNICÍPIO: CAMETÁ  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 - SETTOB DATA:...../...../2016

TABELA COMPOSIÇÃO DO BDI

	ITENS	SIGLAS	ADMISSIVEL (%)
<b>GRUPO A</b>			
A.1	Administração Central	AC	3,98
A.2	Seguros e Garantias	S+G	0,72
A.3	Riscos	R	0,82
A.4	Despesas Financeiras	DF	1,18
<b>GRUPO B</b>			
B.1	Lucro/Remuneração	L	8,65
<b>GRUPO C</b>			
C.1	Tributos (PIS, COFINS, ISSQN e CPRB) – Desonerado	I	5,65
C.2	PIS		0,65
C.3	COFINS		3,00
C.4	ISSQN		2,00
	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	<b>BDI NÃO Desonerado (%)</b>	<b>22,95</b>

O BDI da proponente será calculado de acordo com a formula acima apresenta da

O valor do BDI não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) dos custos diretos da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

Eventuais erros no cálculo do BDI que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



**OBSERVAÇÕES:**

- 1- De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que as compõem e a determinação das taxas de risco, inerentes aos contratos de trabalho podem ajudar no estabelecimento de um critério ou orientação para a elaboração do orçamento de cada empresa.
- 2 Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa representatividade no cálculo:
  - 2.1 Dispensado empregado no mês que antecede o dissídio;
  - a.2 Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas;
- 3- Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão geralmente é feita com base na aplicação da taxa de B.D.I – Benefício e Despesas Indiretas.
- 4- Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
  - 4.1- PIS/PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
  - 4.2- COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

**(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC

ANEXO V  
(papel timbrado da empresa)

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS – (HORISTAS) TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016-  
SETTOB

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DE TRABALHO HORISTAS			
A- Encargos Sociais Básicos		%	%
A.1	Previdência Social		
A.2	Fundo de Garantia por tempo de serviço		
A.3	Salário Educação		
A.4	Serviço Social da Indústria (SESI)		
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)		
A.8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)		
B- Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"			
B.1	Repouso Semanal e Feriados		
B.2	Auxílio-enfermidade		
B.3	Licença-maternidade		
B.4	13º Salário		
B.5	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços de obra/outras dificuldades		
C- Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"			
C.1	Deposito por despedida injusta: 50% sobre [A.2+(A .2xB)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta).		
C.2	Férias (indenizadas)		
C.3	Aviso Prévio Indenizado		
D- Taxas da Reincidências			
D.1	Reincidência de A sobre B		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E- Complementos			



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



E.1 Vale Transporte= $(CxNCx0,06)/S\%$   
E.2 Vale Café da manhã= $(FxNR-S/30x22x0,01)/S\%$   
E.3 Refeição = $(RxNRx0,95)/S\%$   
E.4 Seguro de vida e acidente em grupo=  $C/S\%$  E.5 Equipamento de proteção individual =  $K/S\%$  TOTAL DE COMPLEMENTOS  
TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) = %

LEGENDA

CUSTOS MÉDIOS ESTIMADOS
(C) custo médio (un) da condução
(NC) número de conduces
(F) custo médio (un) café da manhã
(R) custo médio (un) da refeição
(NR) número de refeições
(C) custo médio (un) do seguro
(K) custo médio do EPI (mês)/-1/3 de calçado + 1/10decapacete+1/10cinturão
(S) salário médio nominal (mês)
<ul style="list-style-type: none"><li>• A UTILIZAÇÃO planilha será calculado de acordo com a formula acima apresentada</li><li>• Eventuais erros no cálculo na planilha que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.</li></ul>

(CARIMBOEASSINATURADAEMPRESA)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC

ANEXO VI  
(papel timbrado da empresa)

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS – (MENSALISTA) TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016-SETTOB

Taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho Mensalista			
A- Encargos Sociais Básicos		%	%
A.1	Previdência Social		
A.2	Fundo de Garantia por tempo de serviço		
A.3	Salario Educação		
A.4	Serviço Social da Indústria (SESI)		
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria(INCRA)		
A.8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)		
B- Encargos Sociais que recebe mas incidências de "A"			%
B.1	Salário		
C Encargos sociais que não recebem as incidências Globais de A			%
C 1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A2+(A2xB)] (supondo apenas Rescisões por despedida injusta)		
B.5	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços de obra/outras dificuldades		
C- Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"			
C.1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A .2+(A.2xB)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta).		
C.2	Férias (indenizadas)		
C.3	Aviso Prévio Indenizado		
D Taxas da Reincidências			%
D.1	Reincidência de A sobre B		





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		
E- Complementos		%

E.1 Vale Transporte = $(C \times NC \times 0,06) / S\%$	
E.2 Vale Café da manhã = $(F \times NR - S / 30 \times 22 \times 0,01) / S\%$	E.3
Refeição = $(R \times NR \times 0,95) / S\%$	
E.4 Seguro de vida e acidente em grupo = $C / S\%$	E.5
Equipamento de proteção individual = $K / S\%$	
TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) =	
TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) = %	

LEGENDA

CUSTO MÉDIO ESTIMADOS
(C) custo médio (un) da condução
(NC) número de conduces
(F) custo médio (un) café da manhã
(R) custo médio (un) da refeição
(NR) número de refeições
(C) custo médio (un) do seguro
(K) custo médio do EPI (mês) - 1/3 de calçado + 1/10 de capacete + 1/10 de cinturão
(S) salário médio nominal (mês)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>A UTILIZAÇÃO planilha</b> será calculado de acordo com a formula acima apresentada</li> <li>• Eventuais erros no cálculo na planilha que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.</li> </ul>

(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC

ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC  
RESUMO FINANCEIRO

MEMÓRIA DE CÁLCULO PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) COM CBUQ E=4,00cm DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA  
MEMÓRIA DE CÁLCULO PAVIMENTAÇÃO (OS CLÁCULOS DAS LARGURAS FORAM REALIZADOS EXUINDO AS METRAGEM DAS CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS)

RUA CIPRIANO SANTOS (TRAV. RODRIGUES ALVES/TRAV. FLORIANO PEIXOTO)			
TRECHO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
TRECHO 01	99,30	7,60	754,68
TRECHO 02	116,50	7,60	885,40
TRECHO 03	87,40	7,60	664,24
TRECHO 04	134,30	7,60	1.020,68
<b>TOTAL DO TRECHO</b>	<b>437,50</b>	<b>7,60</b>	<b>3.325,00</b>
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. FLORIANO PEIXOTO/TRAV. ENÉAS MARTINS)			
TRECHO 05	95,70	12,40	1.186,68
TRECHO 06	101,90	12,40	1.263,56
TRECHO 07	57,50	12,40	713,00
TRECHO 08	140,00	12,40	1.736,00
TRECHO 09	130,10	12,40	1.613,24
TRECHO 10	57,20	12,40	709,28
<b>TOTAL DO TRECHO</b>	<b>582,40</b>	<b>12,40</b>	<b>7.221,76</b>
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. ENÉAS MARTINS/TRAV. OLARIA)			
TRECHO 11	125,60	11,40	1.431,84
TRECHO 12	106,10	11,40	1.209,54
TRECHO 13	155,70	11,40	1.774,98
TRECHO 14	263,30	11,40	3.001,62
<b>TOTAL DO TRECHO</b>	<b>650,70</b>	<b>11,40</b>	<b>7.417,98</b>
RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA (TRAV. BENJAMIN CONSTANT/TRAV 07 DE SETEMBRO)			
TRECHO 15	144,70	4,70	680,09
TRECHO 16	84,00	4,70	394,80
TRECHO 17	103,40	4,70	485,98
TRECHO 18	71,10	4,70	334,17
<b>TOTAL DO TRECHO</b>	<b>403,20</b>	<b>4,70</b>	<b>1.895,04</b>
<b>TOTAL GERAL DOS TRECHOS</b>	<b>2073,80</b>	<b>VARIÁVEL</b>	<b>19.859,78</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA

FAIXA DE PEDESTRES



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NOS RESPECTIVOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS			
QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)
194,00	4,00	0,40	310,40
6,00	5,70	0,40	13,68
8,00	6,20	0,40	19,84
2,00	7,60	0,40	6,08
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>350,00</b>

FAIXA CONTÍNUA SIMPLES			
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NOS RESPECTIVOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS			
TRECHOS A,B,C,D (X2)	2173,55	0,12	521,65
<b>TOTAL</b>			<b>521,65</b>
FAIXA DUPLA			
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NOS RESPECTIVOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS			
TRECHOS A,B,C,D 16UN (X2)	23,00	0,12	88,32
<b>TOTAL</b>			<b>88,32</b>
SIMPLES SECCIONADA			
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NOS RESPECTIVOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS			
TRECHOS A,B,C,D 70UN	2,20	0,12	18,48
<b>TOTAL</b>			<b>18,48</b>
LOMBADA			
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NOS RESPECTIVOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS			
1,00	7,60	3,60	27,36
<b>TOTAL</b>			<b>27,36</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>655,81</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC

ANEXO VIII  
(papel timbrado da empresa)  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB/PMC  
PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA

PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) COM CBUQ E=4,00cm DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS E RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Item	REF. SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	PREÇO (R\$)		
					Unitário sem BDI	Unitário com BDI 22,95%	Total
ENCARGOS SOCIAIS PREÇOS MÃO DE OBRA 123,64% (HORA) 75,71% (MÉS)					REF ABRIL 2016 NÃO DESONERADO		
1.		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	73805/001	Barracão de obra em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluindo piso no traço 1:6 (cimento e areia) e instalações.	m²	20,00	319,16	392,41	7.848,14
1.2	74209/001	Placa indicativa da obra, dimensões 3,00 x 2,00m	m²	6,00	348,93	429,01	2.574,06
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>							<b>10.422,20</b>
2.		<b>PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO),SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO SARJETAS E PASSEIO LATERAL</b>					
2.1	73760/001	Capa selante com emulsão RR-2C (perímetro: A,B,C e D)	m2	19.859,78	3,13	3,85	76.427,09
2.2	72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP-50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (perímetro: A,B,C e D) (peso específico utilizado 2.3227)	ton	1.845,13	237,24	291,69	538.199,66
2.3	72843	Transporte de material em caminhão basculante em rodovia pavimentada média 80km (perímetro: A, B, C, e D)	t/km	147.610,59	0,61	0,75	110.707,20



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC

2.4	72881	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 5m³, descarga em vibro acabadora	m3	794,39	4,72	5,80	4.610,04
2.5	72847	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro (faixa simples, simples seccionada e faixa dupla contínua largura 12cm)(perímetro: A,B,C e D)	m2	655,81	18,44	22,67	14.868,51
2.6	72847	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro (faixa de pedestre largura 40cm, comprimento 4,00m)(perímetro: A,B,C e D)	m2	350,00	18,44	22,67	7.835,19
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>							<b>R\$ 752.747,69</b>
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI 22,95%</b>							<b>R\$ 763.169,89</b>

PERÍMETRO A - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. OLARIA ATÉ TRAV. ENÉAS MARTINS), COMP. 650,70m LARG. 11,40m sem caibeta de escoamento

PERÍMETRO B - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. ENÉAS MARTINS ATÉ TRAV. FLOREANO PEIXOTO) COMP. 582,40m LARG. 12,80m sem caibeta de escoamento

PERÍMETRO C - RUA CIPRIANO SANTOS (TRAV. FLOREANO PEIXOTO ATÉ TRAV. RODRIGUES ALVES), COMP. 437,50m LARG. 7,60m sem caibeta de escoamento

PERÍMETRO D - RUA FRED CRISTOVÃO DE LISBOA (TRAV. BENJAMIN CONSTANT ATÉ TRAV. 07 DE SETEMBRO) COMP. 403,50m LARG. 4,70m sem caibeta de escoamento





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC

---

ANEXO IX

(papel timbrado da empresa)

Composição unitária de preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra, encargos e BDI emitidos os itens da planilha



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



ANEXO X

**PROJETO BÁSICO**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.**

**1. INTRODUÇÃO:**

O presente projeto básico tem por objetivo a execução de pavimentação (recapeamento) em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos e Frei Cristóvão de Lisboa na sede do município de Cametá no Estado do Pará. As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução das obras objeto deste projeto tem por objetivo melhorar as condições sociais das pessoas que dela utilizam, viabilizando assim uma melhor trafegabilidade.

O objeto deste Projeto Básico deverá ser executado mediante celebração de Convênio, com a Prefeitura Municipal de Cametá.

**2. OBJETO**

Este Projeto Básico tem como objetivo a execução de 19.859,78m<sup>2</sup> de pavimentação (recapeamento) espessura 4,00cm em CBUQ, na Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos e Rua Frei Cristóvão de Lisboa na Sede do Município de Cametá.

**3. JUSTIFICATIVA**

A pavimentação (recapeamento) em CBUQ na Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos e Rua Frei Cristóvão de Lisboa servirá para melhorar o tráfego de veículos, garantir mais segurança para motoristas e pedestres sem contar com o bem estar da População, influenciando diretamente na qualidade de vida, tendo assim melhores condições de infraestrutura.

A atual situação é precária pela grande quantidade de buracos nas Vias.

**4. LOCALIZAÇÃO**

As obras aqui propostas estão localizadas na sede do município conforme definido na Planta de demarcação anexa a este Projeto Básico e em conformidade com o quadro especificado abaixo.

**QUADRO EM TRECHO DA VIA PÚBLICA A SER BENEFICIADA COM A PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) ESPESSURA 4,00CM**

PERÍMETRO A - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. OLARIA ATÉ TRAV. ENÉAS MARTINS) COMP. 650,70ml LARG. 11,40m  
PERÍMETRO B - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO (TRAV. ENÉAS MARTINS ATÉ TRAV. FLORIANO PEIXOTO) COMP. 582,40ml LARG. 12,40m  
PERÍMETRO C - RUA CIPRIANO SANTOS (TRAV. FLORIANO PEIXOTO ATÉ TRAV. RODRIGUES ALVES) COMP. 437,50ml LARG. 7,60m  
PERÍMETRO D - RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA (TRAV. BENJAMIN CONSTANT ATÉ TRAV. 07 DE SETEMBRO) COMP. 403,20ml LARG. 4,70m  
TOTAL A SER PAVIMENTADO (RECAPEADO) 19.859,78m<sup>2</sup>



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC**

---

**5. ACESSO AOS LOCAIS**

Os acessos aos locais das obras são feitos por meios terrestres, utilizando-se de Vias Públicas da Sede do Município de Cametá.

**6. DIAGNÓSTICO:**

**6.1 ASPETOS GEOGRÁFICOS, GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS.**

A área a ser pavimentada (RECAPEADA) é caracterizada pela presença predominante de uma pavimentação existente, apenas capeada com CBUQ em sua totalidade.

**6.2 ASPECTOS CLIMÁTICOS:**

O clima do Município de Cametá enquadra-se como sendo clima megatérmico e muito úmido, com temperaturas elevadas. No período de janeiro a junho a incidência de chuvas é bastante elevada, enquanto que no período de julho a dezembro verificamos uma grande diminuição das mesmas.

**6.3 ASPECTOS SÓCIOS- ECONOMICOS:**

O desenvolvimento econômico de Cametá está baseado na agricultura, comércio e no setor de Serviço público.

**7. APOIO INSTITUCIONAL**

A Prefeitura vem desenvolvendo trabalhos de recuperação de algumas vias como tapa buracos e recuperação de meio fio, sarjetas e bueiros, com poucos recursos disponíveis no orçamento do executivo uma vez que a arrecadação municipal é insuficiente para realizar obras deste porte.

**8. CUSTO DAS OBRAS**

O custo total do empreendimento é de R\$ 763.169,89 (setecentos e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) sendo R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) da União e R\$ 171.169,89 (cento e setenta e um mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) de CONTRAPARTIDA do município.

**9. DAS RESPONSABILIDADES**

A responsabilidade da União será a execução de 19.859,78m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ em Vias Públicas de Cametá, conforme disposto no quadro do item 4 deste projeto. Ao município caberá o pagamento da contrapartida e fiscalizar os serviços executados.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



---

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRAPARTIDA**

Classificação Institucional – 1012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS.  
Classificação Funcional – 15.451.0612.1.007 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC

**ANEXO XI**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1 – DESCRIÇÃO DA OBRA**

A obra aqui proposta visa a pavimentação asfáltica (RECAPEAMENTO) da Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos e Rua Frei Cristóvão de Lisboa no Município de Cametá/PA. **Já existe meio-fio com canaleta e sarjeta nas referidas Ruas.** As ruas selecionadas, suas extensões e seus respectivos trechos encontram-se destacados (Hachuras) em planta anexa (mapa da cidade).

O revestimento asfáltico será o CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) que terá que seguir as Normas Técnicas em vigor e a literatura consagrada.

A diante, no capítulo de especificações técnicas, maiores detalhes sobre a execução deste serviço.

**2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**2.1 – Introdução**

Estas especificações técnicas têm por finalidade descrever as características técnicas e a qualidade exigida para todos os materiais a empregar, bem como fornecer instruções, recomendações, diretrizes e demais exigências necessárias das obras de pavimentação (recapeamento 4,00cm) asfáltica em CBUQ.

Será obrigatória a execução pela CONTRATADA do controle tecnológico inclusive com o fornecimento de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

**2.2 – Generalidades**

Será construída pelo proprietário (CONTRATANTE) em acordo com os responsáveis técnicos, equipe para fiscalização do cumprimento destas especificações técnicas, dos projetos executivos, dos materiais, das normas e de tudo que for necessário para manter a qualidade desse serviço.

Todos estes materiais empregados na execução da obra deverão atender as especificações técnicas, normas em vigor e, estarão sujeitas a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderão impugnar a sua utilização ou mandar fazer qualquer serviço, quando não atingir valores de ensaio ou controle estabelecido por normas.

Na falta de materiais ou produtos aqui especificados, serão aceitos como SIMILARES, àqueles que, atendendo as normas da ABNT, e especificações técnicas do DNIT, que sejam consideradas como tais pela equipe de FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido manter no recinto da obra qualquer material em desacordo com o especificado e/ou recusado pela FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais e métodos executivos deverão seguir as normas da ABNT e especificações técnicas do DNIT, mesmo que sejam explicitamente citadas.

**3 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

**3.1 – CBUQ**

**3.1.1 – Definição**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



O revestimento asfáltico neste projeto será o CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com espessura de 4 cm compactados.

**3.1.1.1 – Materiais**

Para efeito de dosagem do CBUQ, partiremos de dados utilizados na região em que para classificação na faixa B do DNIT, são utilizados os seguintes materiais:

- Brita
- Pedrisco
- Areia natural
- Filer
- CAP 50/70 (cimento asfáltico de petróleo)

Observação: Essa mistura dar-se-á em usina apropriada em quantidades para o enquadramento da faixa do DNER e obedecendo as especificações técnicas DNER-ES-313/97.

**3.1.1.2 – Ligante**

Será utilizado o CAP 50/70, na porcentagem de 4,5% e 7,5% com ligante para a elaboração do traço CBUQ.

**3.1.1.3 – Pintura de ligação**

Será utilizada emulsão asfáltica RR2C, com taxa recomendada de ligante betuminoso residual de 0,3 l/m<sup>2</sup> a 0,4 l/m<sup>2</sup>. Antes da aplicação a emulsão deverá ser diluída a proporção de 1:1cm água. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m<sup>2</sup> a 1,0l/m<sup>2</sup>.

**3.1.1.4 – Agregados**

Como o agregado será usado na mistura de brita, pedrisco e areia natural, nas proporções aproximadas que deverão ter seus quantitativos aferidos, para enquadrar na faixa B do DNER:

- Brita 43%
- Pedrisco 25%
- Areia natural 30%

**3.1.1.5 – Filer**

Como filer poderá ser utilizado o pó calcário, cal instinta, cinza volante ou cimento portland.

A granulometria da mistura seca deverá ser enquadrada na seguinte faixa:

Peneira	% Passante
1 ½	100
1	95-100
¾	80-100
Nº 4	28-60
Nº 10	20-45
Nº 40	10-32
Nº 200	3-8

**3.1.1.6 – Dosagem da mistura**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC**

A mistura seca deverá enquadrar-se dentro da faixa granulométrica descrita acima e ter uma porcentagem material betuminoso entre 4,5% e 7,5% que proporcione um ensaio de estabilidade de Marshall no valor mínimo de 350 kg para 75 golpes.

### **3.1.2 – Equipamentos**

Todo equipamento do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, para que sejam aferidos seus pesos, estado de conservação, energia de compactação quando necessários, alinhamento de mesa de vidro-acabadora, etc, sem o que não será dada a ordem de serviço.

### **3.1.3 – Execução**

Para execução da capa asfáltica, a imprimação deverá estar inteiramente limpa, curada e com pintura de ligação aplicada.

#### **3.1.3.1 – Produção de CBUQ**

A produção de CBUQ deverá ser efetuada em usina apropriada. Poderão ser usadas usinas convencionais para concreto asfáltico, havendo a necessidade do aquecimento e secagem dos agregados durante a usinagem (DNER-ES-313/97).

A mistura deverá ser uniforme, sendo o CAP 50/70 adicionados homogeneamente durante o ciclo da mistura, permanecendo aquecido durante o transporte e espalhamento de maneira que o início da compactação e seja uma temperatura superior a 95°C.

#### **3.1.3.2 – Transporte de CBUQ**

O CBUQ deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação em caminhões basculantes lonados, para manter a temperatura da massa asfáltica e proteger em caso de chuvas.

#### **3.1.3.3 – Distribuição e compactação da mistura**

A massa asfáltica deverá ter seu espalhamento através de Vibro acabador, com espessura mínima, que proporcione após a compactação, uma camada de 3,0cm de espessura. A mistura deverá ser espalhada com tempo seco e sem chuvas. Imediatamente após o espalhamento, será iniciada a compactação com o rolo pneumático. A temperatura recomendável para apresentação da mistura é aquela na qual o ligante apresente uma viscosidade, SAYBOLT/FUROL (DNER-ME-004), de 140+15 segundos, para o cimento asfáltico. Com os materiais utilizados na região, a temperatura deverá ser superior a 95°C

Os rolos pneumáticos deverão permitir calibragem que variem entre 35 e 120 PSI (2,5 a 8,4 kgf/cm<sup>2</sup>).



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC



Após a compactação com o rolo pneumático, será feito o fechamento e acabamento com o rolo tipo Tandem, que deverão ter cargas entre 8 e 12 toneladas. Este equipamento deverá ser dotado de um sistema que permita a umidificação das partes rodantes, evitando que a massa asfáltica venha a aderir nos tambores.

Caso sejam empregados rolos de pneus, com pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada a medida que a mistura vai sendo compactada e conseqüentemente suportando pressões mais elevadas.

A compactação será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando ao eixo da pista. Nas curvas, começar sempre pelo ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada de rolo, tanto pneumático como tandem, deverá ser recoberto na passagem seguinte de pelo menos a metade da largura do rolo.

Durante a compactação não serão permitidas mudanças de direção e inversão brusca de velocidade, nem estacionamento de equipamento sobre o pavimento recém compactado. Os tambores do rolo do tipo Tandem, durante a operação de compactação deverão estar umedecidos, para evitar a adesão da massa asfáltica no tambor.

### 3.2 - Abertura ao trânsito

Os pavimentos recém acabados poderão ser liberados ao trânsito, após o término da compactação e resfriamento da massa asfáltica a temperatura ambiente.

## 4 – INSPEÇÃO E TESTES

### 4.1 – Generalidades

Após a conclusão de todas as atividades envolvidas na construção, a CONTRATANTE fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção dos projetos e as respectivas especificações técnicas e normas da ABNT, sem que esse fato, isente a CONTRATADA de suas responsabilidades quanto a problemas que venham a surgir no futuro. As correções necessárias seguirão criteriosamente o descrito nas especificações técnica e memorial descritivo.

## 5 – FALHAS E /OU DEFEITOS

A CONTRATADA deverá tomar, de imediato e as suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordo com o Projeto, Especificações, Normas, Técnicas e orientações da CONTRATANTE.

## 6- SINALIZAÇÃO

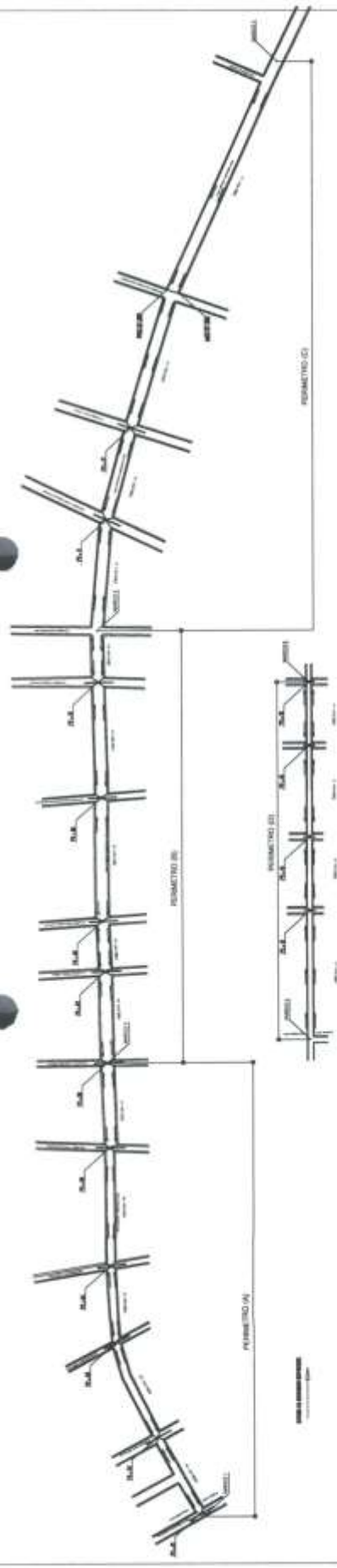


**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-SETTOB-PMC**

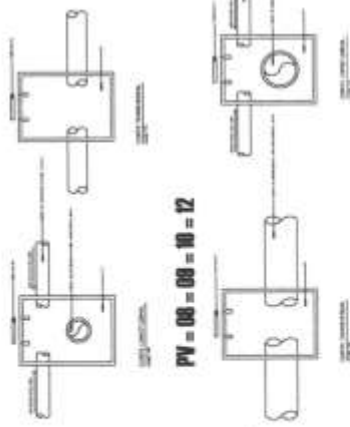
---

A sinalização a ser executada será somente a horizontal uma vez que já existe sinalização vertical caso necessário será complementada pela PMC conforme manuais de "sinalização vertical de Regulamentação" – volume I, CONTRAN/DENATRAN, PUBLICADO POR MEIO DE RESOLUÇÃO nº 180, de 26/08/05.

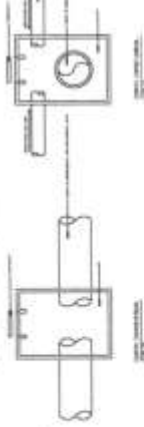
A sinalização horizontal será executada conforme projeto de sinalização com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro conforme manuais de "sinalização horizontal – Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 236, de 11/05/07, devendo estar de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto.



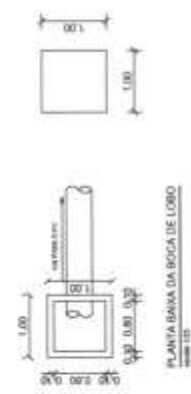
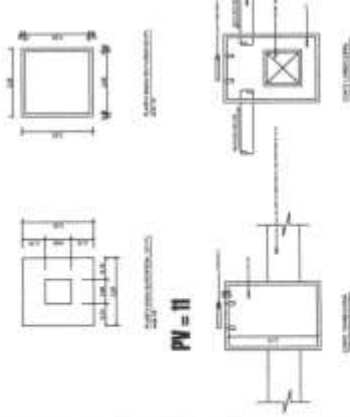
PV = 01-02-03-04-05-06-07-08-14-15-16



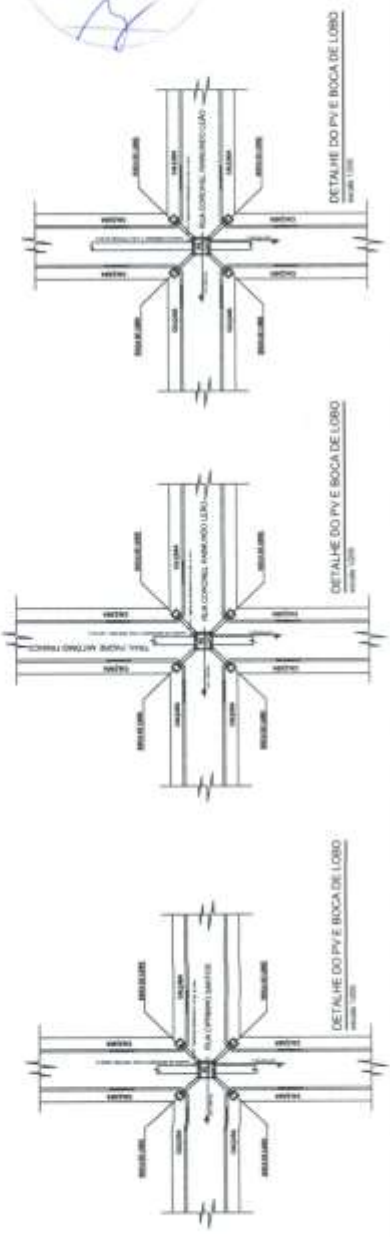
PV = 08 = 09 = 10 = 12



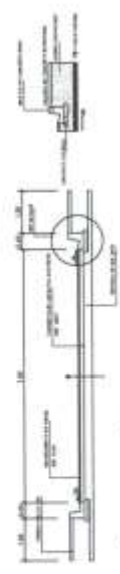
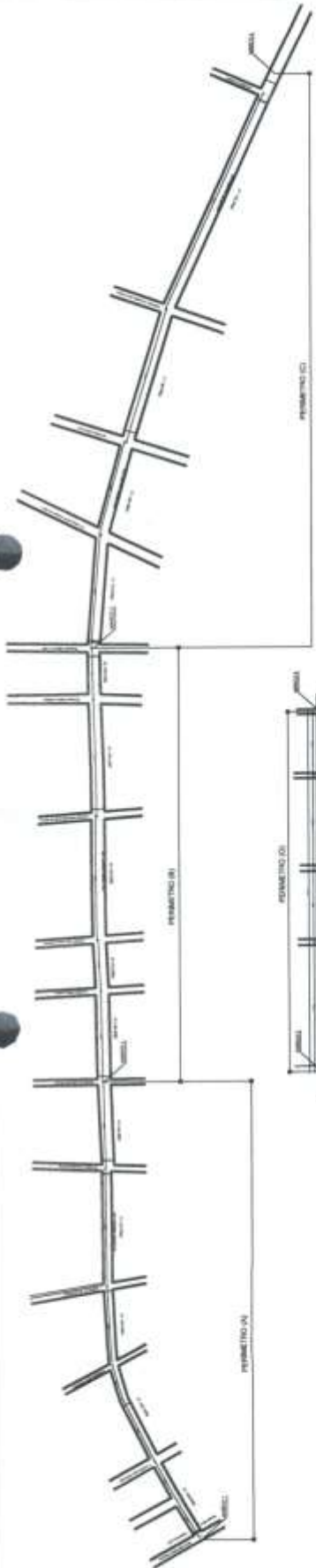
PV = 11



PRINCIPAL  
 04/06/2006  
 J40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA SECRETARIA DE URBANISMO E SANEAMENTO AV. CORONEL AUGUSTO LEA RUA CORONEL SANTANA, 300 - FRENTE CRISTÓVÃO DE LINDAIA LONDOBRINA - PARANÁ CEP: 81.600-000			06/06
JUNHO 2006 AUREO SANTANA	ENGENHEIRO		



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

COORDENADAS

MARCO 1	S 02° 14' 21,9"	S 02° 14' 34,8"
	W 048° 29' 42,3"	W 048° 29' 47,7"
MARCO 2	S 02° 14' 48,9"	S 02° 15' 00,9"
	W 048° 29' 50,7"	W 048° 30' 18,3"
MARCO 3	S 02° 14' 33,9"	S 02° 14' 44,2"
	W 048° 29' 40,8"	W 048° 29' 40,8"



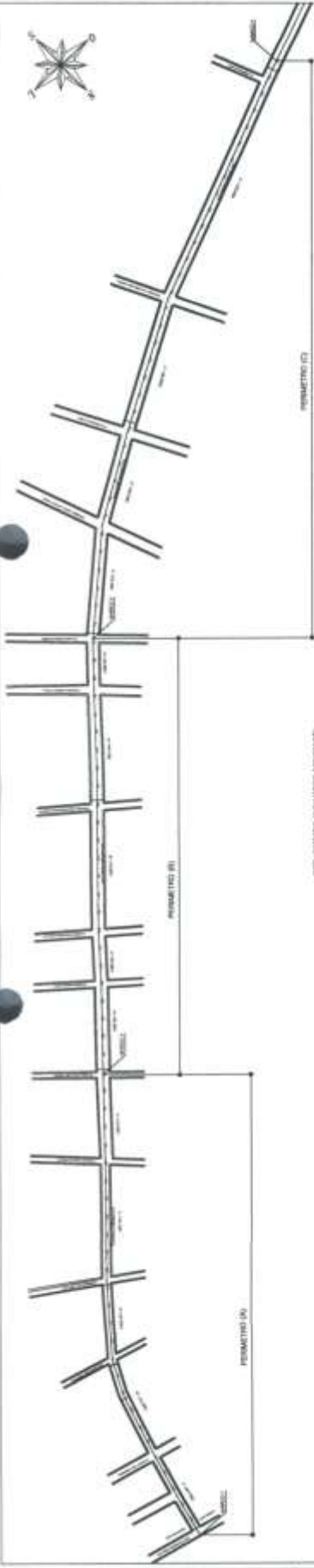
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.01	1,00	m	14,00	14,00
1.02	1,00	m	14,00	14,00
1.03	1,00	m	14,00	14,00
1.04	1,00	m	14,00	14,00
1.05	1,00	m	14,00	14,00
1.06	1,00	m	14,00	14,00
1.07	1,00	m	14,00	14,00
1.08	1,00	m	14,00	14,00
1.09	1,00	m	14,00	14,00
1.10	1,00	m	14,00	14,00
1.11	1,00	m	14,00	14,00
1.12	1,00	m	14,00	14,00
1.13	1,00	m	14,00	14,00
1.14	1,00	m	14,00	14,00
1.15	1,00	m	14,00	14,00
1.16	1,00	m	14,00	14,00
1.17	1,00	m	14,00	14,00
1.18	1,00	m	14,00	14,00
1.19	1,00	m	14,00	14,00
1.20	1,00	m	14,00	14,00
1.21	1,00	m	14,00	14,00
1.22	1,00	m	14,00	14,00
1.23	1,00	m	14,00	14,00
1.24	1,00	m	14,00	14,00
1.25	1,00	m	14,00	14,00
1.26	1,00	m	14,00	14,00
1.27	1,00	m	14,00	14,00
1.28	1,00	m	14,00	14,00
1.29	1,00	m	14,00	14,00
1.30	1,00	m	14,00	14,00
1.31	1,00	m	14,00	14,00
1.32	1,00	m	14,00	14,00
1.33	1,00	m	14,00	14,00
1.34	1,00	m	14,00	14,00
1.35	1,00	m	14,00	14,00
1.36	1,00	m	14,00	14,00
1.37	1,00	m	14,00	14,00
1.38	1,00	m	14,00	14,00
1.39	1,00	m	14,00	14,00
1.40	1,00	m	14,00	14,00
1.41	1,00	m	14,00	14,00
1.42	1,00	m	14,00	14,00
1.43	1,00	m	14,00	14,00
1.44	1,00	m	14,00	14,00
1.45	1,00	m	14,00	14,00
1.46	1,00	m	14,00	14,00
1.47	1,00	m	14,00	14,00
1.48	1,00	m	14,00	14,00
1.49	1,00	m	14,00	14,00
1.50	1,00	m	14,00	14,00
1.51	1,00	m	14,00	14,00
1.52	1,00	m	14,00	14,00
1.53	1,00	m	14,00	14,00
1.54	1,00	m	14,00	14,00
1.55	1,00	m	14,00	14,00
1.56	1,00	m	14,00	14,00
1.57	1,00	m	14,00	14,00
1.58	1,00	m	14,00	14,00
1.59	1,00	m	14,00	14,00
1.60	1,00	m	14,00	14,00
1.61	1,00	m	14,00	14,00
1.62	1,00	m	14,00	14,00
1.63	1,00	m	14,00	14,00
1.64	1,00	m	14,00	14,00
1.65	1,00	m	14,00	14,00
1.66	1,00	m	14,00	14,00
1.67	1,00	m	14,00	14,00
1.68	1,00	m	14,00	14,00
1.69	1,00	m	14,00	14,00
1.70	1,00	m	14,00	14,00
1.71	1,00	m	14,00	14,00
1.72	1,00	m	14,00	14,00
1.73	1,00	m	14,00	14,00
1.74	1,00	m	14,00	14,00
1.75	1,00	m	14,00	14,00
1.76	1,00	m	14,00	14,00
1.77	1,00	m	14,00	14,00
1.78	1,00	m	14,00	14,00
1.79	1,00	m	14,00	14,00
1.80	1,00	m	14,00	14,00
1.81	1,00	m	14,00	14,00
1.82	1,00	m	14,00	14,00
1.83	1,00	m	14,00	14,00
1.84	1,00	m	14,00	14,00
1.85	1,00	m	14,00	14,00
1.86	1,00	m	14,00	14,00
1.87	1,00	m	14,00	14,00
1.88	1,00	m	14,00	14,00
1.89	1,00	m	14,00	14,00
1.90	1,00	m	14,00	14,00
1.91	1,00	m	14,00	14,00
1.92	1,00	m	14,00	14,00
1.93	1,00	m	14,00	14,00
1.94	1,00	m	14,00	14,00
1.95	1,00	m	14,00	14,00
1.96	1,00	m	14,00	14,00
1.97	1,00	m	14,00	14,00
1.98	1,00	m	14,00	14,00
1.99	1,00	m	14,00	14,00
2.00	1,00	m	14,00	14,00



LEGENDA:  
 RUA CIPRIANO SANTOS - RUA OSCAR GOMES LEÃO  
 RUA FREI CRISTÓVÃO DE LERDOZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA  
 PAVIMENTAÇÃO DE TERRENO RESIDENTIAL DA  
 RUA CIPRIANO SANTOS, BARRIO LEÃO,  
 RUA CIPRIANO SANTOS, RUA FREI CRISTÓVÃO DE LERDOZ  
 IMPLANTAÇÃO DEBEN  
 CAMETA-PA  
 JUNHO 2018  
 PROJETO: 01/06





### SEÇÕES TRANSVERSAIS DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO



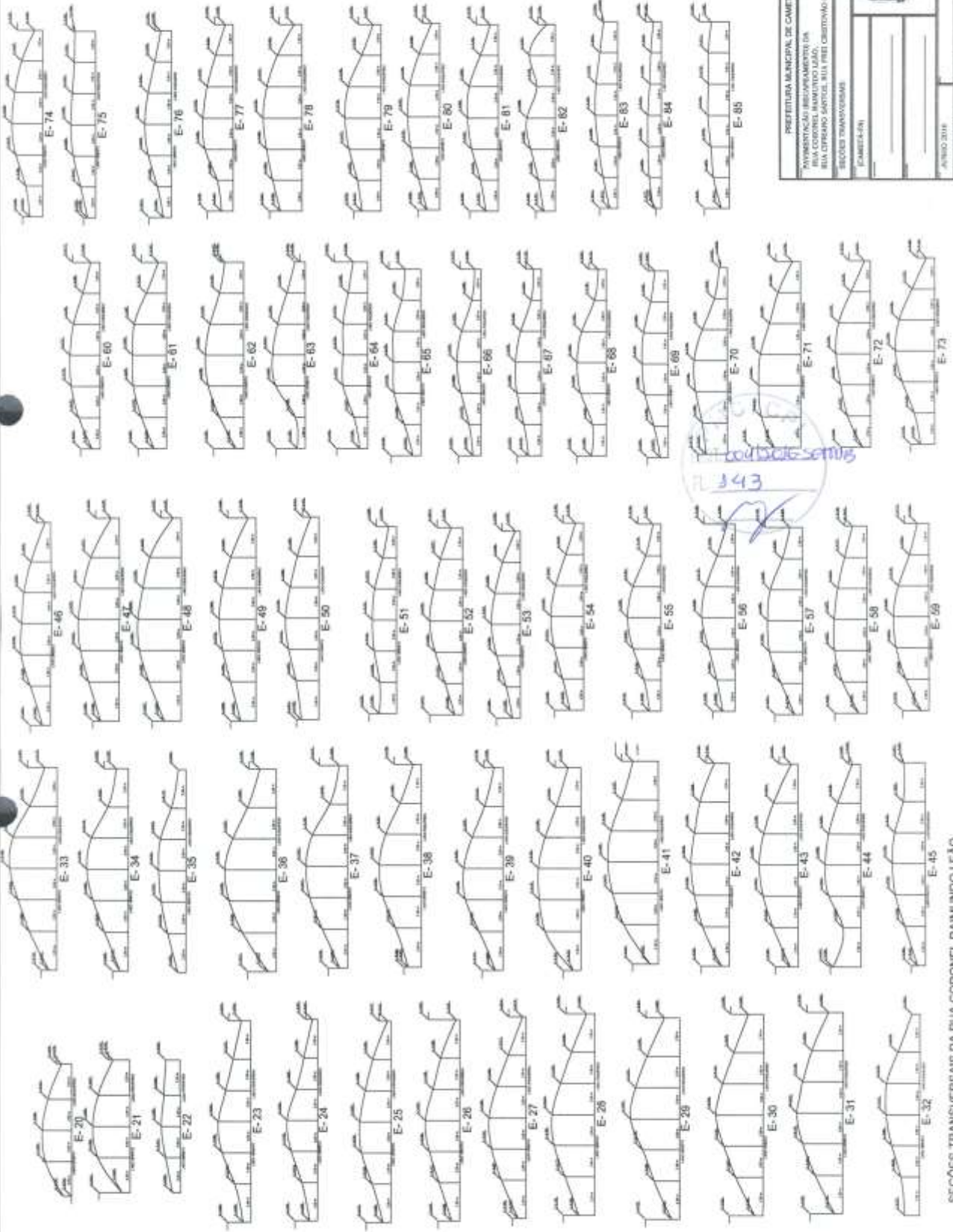
MÉTRAS DE TUDO O QUE FOR DESENVOLVIDO PARA O PROJETO DE ARQUITETURA (ECONOMIA) - PROJETO	
MÉTRAS DE TUDO O QUE FOR DESENVOLVIDO PARA O PROJETO DE ARQUITETURA (ECONOMIA) - PROJETO	
MÉTRAS DE TUDO O QUE FOR DESENVOLVIDO PARA O PROJETO DE ARQUITETURA (ECONOMIA) - PROJETO	
ESTADO	100
MUNICÍPIO	100
BARRIO	100
QUILÔMETROS	100
TOTAL DO TERRENO	100
MÉTRAS DE TUDO O QUE FOR DESENVOLVIDO PARA O PROJETO DE ARQUITETURA (ECONOMIA) - PROJETO	
ESTADO	100
MUNICÍPIO	100
BARRIO	100
QUILÔMETROS	100
TOTAL DO TERRENO	100
MÉTRAS DE TUDO O QUE FOR DESENVOLVIDO PARA O PROJETO DE ARQUITETURA (ECONOMIA) - PROJETO	
ESTADO	100
MUNICÍPIO	100
BARRIO	100
QUILÔMETROS	100
TOTAL DO TERRENO	100

MARCO 1  
 S 02° 14' 21,0" P  
 W 44P 2942,2" W (44P 29 41,7")

MARCO 2  
 S 02° 14' 48,0" P  
 W 44P 2928,0" W (44P 29 18,2")

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA  
 ADMINISTRADOR MUNICIPAL  
 RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO  
 RUA CIPRIANO SANTOS, N.º 100 - CENTRO DE CAMETA  
 MUNICÍPIO DE CAMETA - PARANÁ  
 CEP: 81.600-000

DATA: 03/06/2011  
 PROJETO: 03/06/2011



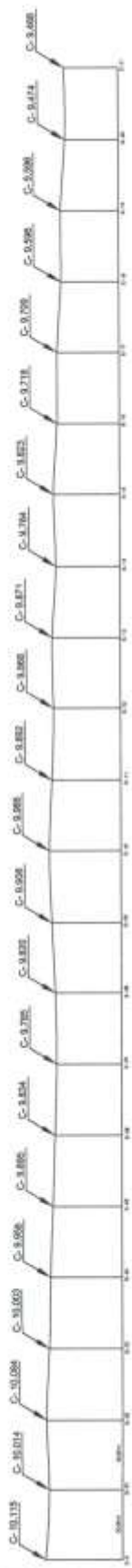
SEÇÕES TRANSVERSAIS DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA	
AVENIDA DO ANILHEAMENTO S/N	
RUA ALDIRINO SANTOS, S/N - FRENTE CRISTOVÃO DE LISBOA	
SEÇÃO TRANSVERSAIS	
CAMETA - PA	
ANEXO 2018	REVISÃO
JANIO FANTULLA	04/06

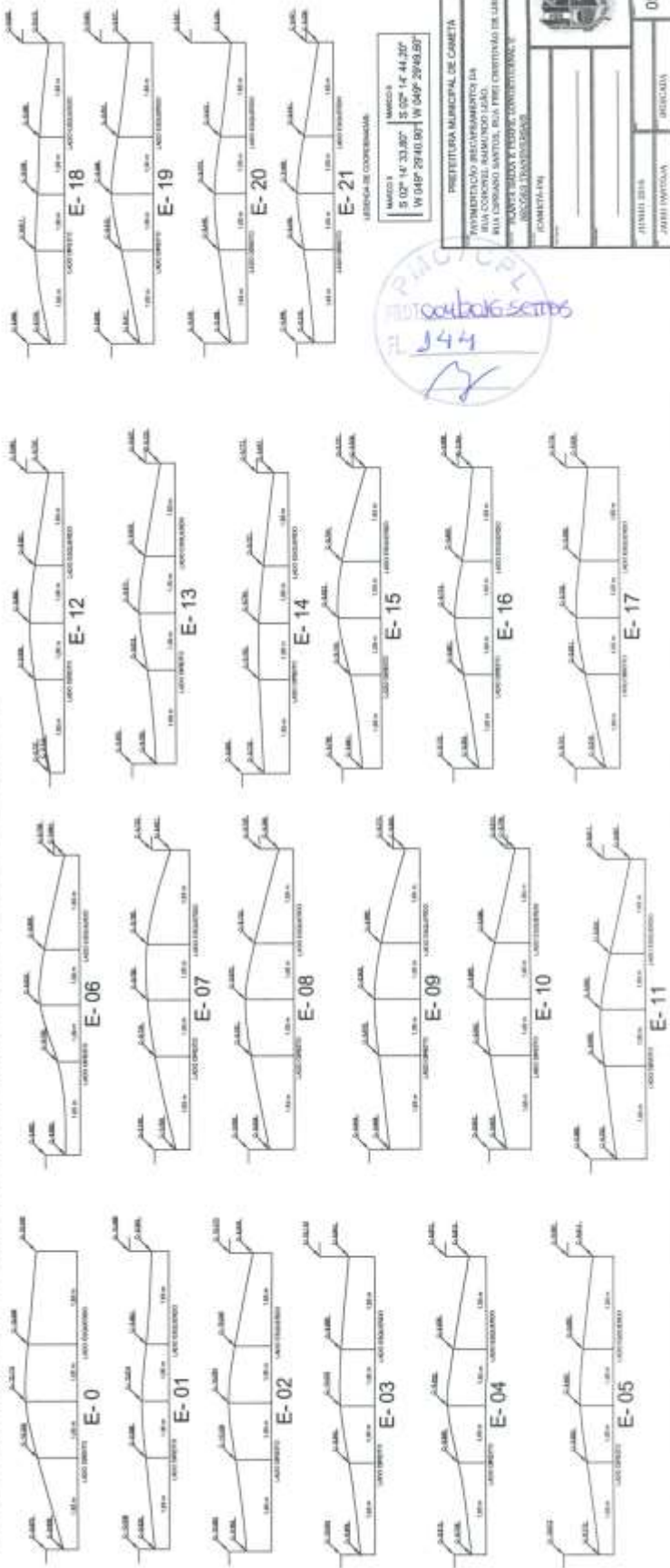
# PERÍMETRO (D)



### PERFIL LONGITUDINAL DA RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA



### SEÇÕES TRANSVERSAIS DA RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA



PROJ. CIVIL  
 244  
 20/06/2016

MARCO 1  
 15 024 141 33 807 | 25 024 141 44 207  
 W 0416 29 40 801 | W 0416 29 48 257

LEGENDA DE COLORES

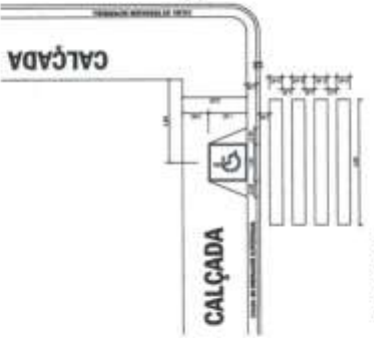
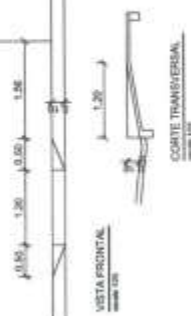
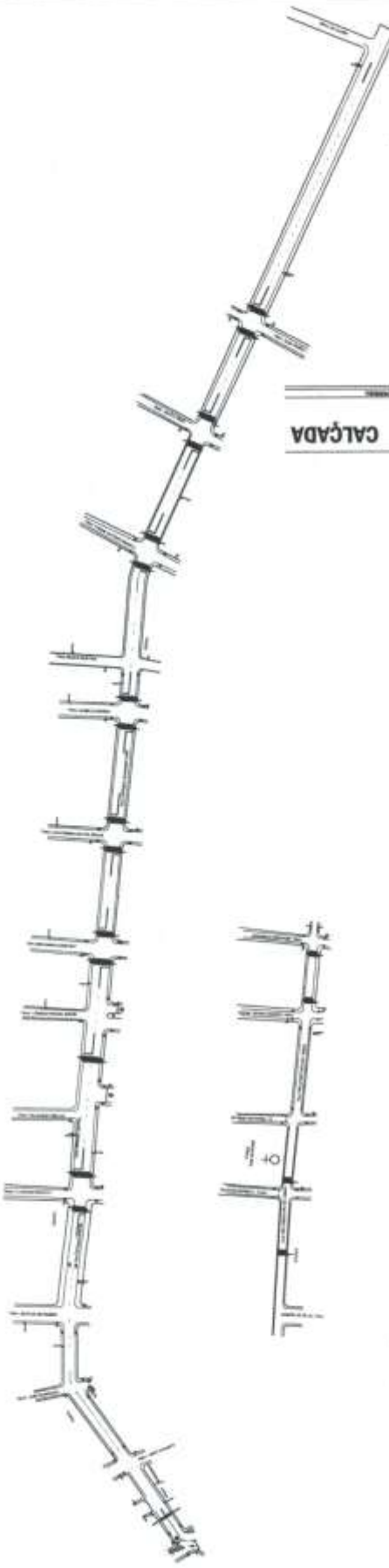
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 RUA CORONEL BALduino LIMA  
 RUA CORONEL BALduino LIMA, RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA  
 CAMETA - PARANÁ  
 CEP: 83.563-000



05/06  
 JUNHO 2016  
 JEFFERSON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
Nº 02/06	
DATA:	LOCAL:
PROJETO:	FUNDAÇÃO:
EXECUÇÃO:	REVISÃO:
AUTORIZADO:	DATA:

PM/CICPL  
 PROTOCOLO - SETOR  
 P. 245  
*[Assinatura]*



ESCALA: 1:50

ESCALA: 1:50



PROJETO  
 PROPOSTA DE REFORMA DO PLANO DE ZONAMENTO  
 Nº 346  
 [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA PROPOSTA DE REFORMA DO PLANO DE ZONAMENTO COM O ANEXO DE REFORMA DO PLANO DE ZONAMENTO DO CENSO DE ZONAMENTO, NA PRAÇA CRISTÓVÃO DE LORRANA Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, CAMETA - PARANÁ Nº 81.200-000		 01/01
ANEXO 2015 JARDIM SANTA LUZIA	1/02	



JOSÉ RIBAMAR BOTELHO de Associação de Moradores ACREVET. A Sra. Jacqueline Araújo da Silva, assistente social, coordenadora do PMCMV em Bragança, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes e realizou e realizou uma apresentação sobre a habitação de interesse social em Bragança, destacando certos aspectos proeminentes, contextualizando que Bragança possui histórico de crescimento desordenado da cidade, fator este comum em maior parte das cidades brasileiras, não sendo esse um fator exclusivo de Bragança. Evidenciou ainda as áreas de risco social, destacando que estas possuem cadastro e que compõem a demanda do PMCMV. A mesma também comentou o que Bragança tem feito para superar as suas limitações, nesse meio destacou a criação de legislações que embasam o trabalho social. Comentando sobre o Plano Diretor, Plano Local de Habitação de Interesse Social, o caderno de Orientações Técnico Social, a portaria 21 do Ministério das Cidades, e Agenda 21, Plano Nacional de Desenvolvimento Básico, entre outras legislações. Também explicou todas as legislações referentes a demanda do PMCMV, sobretudo a portaria 610, onde todos compreenderam de que forma deu-se a criação de demanda em Bragança. As explicações continuaram com a exposição do projeto de Trabalho de Trabalho Técnico Social, que foi clarificado em suas composição e montagem de dados e interpretações sociais, assim como destacou-se a capacidade operacional de execução e os recursos disponíveis do mesmo. A Sra. Jacqueline Araújo ainda realizou uma explicação sobre a concepção de habitação no presente e no passado, destacando que antes a cidade era concebida apenas como um conjunto de construções e uso de solo, sem levar em consideração os determinantes políticos, sociais e econômicos. E explicou que na contemporaneidade, ocorre justamente o inverso, onde questões multifatoriais são analisadas, tendo o planejamento urbano ganhado espaço na agenda habitacional, fundamentado nos princípios do direito à cidade, da função social da cidade e da propriedade urbana e da gestão democrática, tendo como perspectiva a cidade real, com seus problemas e potencialidades, conflitos e consenso. Uma cidade com gestão democrática, concebida e debatida por todos e por sua diversidade social e espacial, que deve ser planejada a partir de pactuação e por meio de um conjunto e por meio de um conjunto de instrumentos de caráter jurídico, tributário e urbanístico, conciliada com o de gestão democrática, dispostos pelo Estatuto da Cidade. Neste ponto enfatizou a necessidade da proximidade da existência do Conselho de Habitação e incentivo a participação dos Membros do Conselho. Em seguida a reunião teve continuidade com a palavra do gerente geral da caixa econômica federal de Bragança, que destacou sobre o PMCMV e as famílias da renda, assim como explicou que é procurado por muitas famílias, que a demanda é composta por cadastros necessários. Os representantes da secretaria de meio ambiente expuseram sobre as questões ambientais e sobre a necessidade de se trabalhar questões ambientais e sanitárias. Nesse a Sra. Jacqueline Araújo, explicou sobre um dos eixos do PTTS, que trata de Educação Sanitária e Ambiental, explicando que esse eixo tem por objetivo despertar a preocupação individual e coletiva sobre a questão ambiental e sanitária, sensibilizando as famílias para um comprometimento com o enfrentamento e soluções das questões ambientais e sanitárias, sobretudo o nível local. Assumindo, e citou ambiental como uma questão ética e política. A Sra. Maria Auxiliadora Conde, coordenadora de captação e monitoramento de recursos, representante da Secretaria de Planejamento, destacou a necessidade do acompanhamento pelos técnicos nos projetos, para garantir dos objetivos desejados, e relatou exemplos de projetos em Bragança. O Sr. Jerold Queiroz, representante da EMATER/PA, falou sobre a questão do êxodo rural e sobre o tratamento dessa demanda. O representante da polícia militar explicou a necessidade do monitoramento dessas novas habitações sociais, para evitar a presença de atividades violentas e problemas de drogas ilícitas. O Sr. José Ribamar Botelho destacou a importância da atividade de conselheiro e suas atribuições no mesmo. Sem mais para falar a Sra. Jacqueline agradeceu a presença de todos e deu a ele a reunião por encerrada às 10:40 horas. Eu Rose Quermel, secretária deste Conselho, assim e livro esta ata.

Rose Jorge Quermel Oliveira  
Jacqueline Araújo da Silva  
Maria Auxiliadora Conde de Moraes  
Raquel Aguiar Nascimento  
Armando Jafra Sousa de Lima  
Fábio Barrosos Pereira  
José de Ribamar Silva Botelho  
Jerold Costa Queiroz  
Inêdo Ricardo Cabral de Sousa.

Protocolo 871331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016**  
OBJETO: Pavimentação (Recapamento) Em CBUQ De Rua Coronel Raimundo Laço, Rue Cipriano Santos, Fmz Cristóvão De Lázaro Na Sede Do Município De Cametá-Pa.  
SESSÃO PÚBLICA: 05/07/2016 às 09h, horário de Brasília.  
Edital disponível: sala de CPL da prefeitura municipal de Cametá, endereço: avenida Getúlio D'Alencourt, nº01, centro.  
Informações e-mail: [cametajlicitacao@gmail.com](mailto:cametajlicitacao@gmail.com).

Adenilton Batista Veiga

Preço

Protocolo 975375

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPECIE: extratos alunos à Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos, com o intuito de suprir as necessidades previstas da Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço, Contratada: FERCOM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 12.216.068/0001-91. Contrato nº 2016030601, Valor: R\$ 564.822,90. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Contratada: FERCOM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 12.216.068/0001-91. Contrato nº 2016030602, Valor: R\$ 599.404,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: FERCOM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 12.216.068/0001-91. Contrato nº 2016030603, Valor: R\$ 256.672,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: FERCOM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 12.216.068/0001-91. Contrato nº 2016030604, Valor: R\$ 152.922,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: FERCOM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 12.216.068/0001-91. Contrato nº 2016030605, Valor: R\$ 154.124,50. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: E ARAUJO CAETANO - ME, inscrita no CNPJ. Nº 13.151.990/0001-00. Contrato nº 2016030606, Valor: R\$ 38.000,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: E ARAUJO CAETANO - ME, inscrita no CNPJ. Nº 13.151.990/0001-00. Contrato nº 2016030607, Valor: R\$ 19.000,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: E ARAUJO CAETANO - ME, inscrita no CNPJ. Nº 13.151.990/0001-00.

Contrato nº 2016030610, Valor: R\$ 19.000,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: J. DE OLIVEIRA PINHEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. Nº 22.447.039/0001-94. Contrato nº 2016030611, Valor: R\$ 296.500,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Contratada: J. DE OLIVEIRA PINHEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. Nº 22.447.039/0001-94. Contrato nº 2016030612, Valor: R\$ 297.300,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: J. DE OLIVEIRA PINHEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. Nº 22.447.039/0001-94. Contrato nº 2016030613, Valor: R\$ 85.100,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: J. DE OLIVEIRA PINHEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. Nº 22.447.039/0001-94. Contrato nº 2016030614, Valor: R\$ 94.300,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: J. DE OLIVEIRA PINHEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. Nº 22.447.039/0001-94. Contrato nº 2016030615, Valor: R\$ 31.300,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: M A DA ROCHA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ. Nº 13.654.812/0001-00. Contrato nº 2016030616, Valor: R\$ 13.910,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Contratada: M A DA ROCHA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ. Nº 13.654.812/0001-00. Contrato nº 2016030617, Valor: R\$ 15.700,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M A DA ROCHA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ. Nº 13.654.812/0001-00. Contrato nº 2016030618, Valor: R\$ 6.060,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: M A DA ROCHA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ. Nº 13.654.812/0001-00. Contrato nº 2016030619, Valor: R\$ 6.999,00. Assinatura do Contrato: 03/06/2016. Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M A DA ROCHA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ. Nº 13.654.812/0001-00. Contrato nº 2016030620, Valor: R\$ 245.375,00. Assinatura do Contrato: 06/06/2016. Vigência: 06/06/2016 a 31/12/2016. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: COSTA & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS FARMACIAROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ. Nº 16.825.079/0001-20. Contrato nº 2016060602, Valor: R\$ 76.300,00. Assinatura do Contrato: 06/06/2016. Vigência: 06/06/2016 a 31/12/2016.

Fundamentação Legal: Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislações complementares.

**BRAYAN RAFAEL NEGRÃO BANHA**

PREGOIEIRO

Protocolo 975388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**NOTIFICAÇÃO.** Na publicação circular no DOE/PA, pág. 83 em 17/06/2016. Onde se lê: Concorrência nº 3/2016-170601. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia com Intuito de Recuperar as Estradas Vicinais do Município de Capitão Poço. Licit. nº Concorrência nº 3/2016-170602. Suzana Bortoli Ratiniques - Presidente CPL.

Protocolo 975519



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, em conformidade com o Decreto nº 7.730-2. Assinada Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARA, garante a autenticidade dos documentos quando visualizado diretamente no portal [www.spc.pa.gov.br](http://www.spc.pa.gov.br). Data: Segunda-feira, 20 de Junho de 2016 às 09:00:00.





BELÉM, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2016

# BELDADES SÃO TUNA E CEPE DÃO LARGADA AO GAROTA VERÃO 2016 APRESENTADAS

Foi aberta ontem, na sede da Tuna Luso Brasileira, a programação deste ano do concurso Garota Verão, promoção das Organizações Romulus Maiorana (ORM) realizada por meio dos jornais **Amazônia** e **O LIBERAL**.

As candidatas serão conhecidas até o dia 4 de setembro; a final será no dia 8 de setembro, na sede campestre da Assembleia Paraense, quando será eleita a Garota Verão 2016, sucessora de Daniela Alencar Soares que, no ano passado, levou para o Grêmio Literário e Recreativo Português a faixa de mais bela do verão paraense.

Ontem foram apresentadas as representantes da Tuna e do Clube dos Empreendedores da Petrobras (Cepe), tendo como anfitriãs as diretorias das duas organizações, com o presidente da Tuna, João Rodrigues, e o diretor do Cepe, Jessênio Oliveira à frente de seus diretores e associados. Pelas ORM estiveram os coordenadores da promoção, jornalista Adenirson Lage, colu-

nista do **Amazônia**, e professora de danças Clara Pinto, que comandaram a programação das apresentações.

Inicialmente foi convidada a desfilar Beatriz Souza Vasconcelos, 16 anos, filha de Rose Souza e de Eduardo Vasconcelos, que cursa o Ensino Médio. Beatriz recebeu a faixa de Garota Verão do Cepe, colocada por Rose Luz, além de um presente e flores entregues pelo diretor Jessênio Oliveira.

Em seguida desfilou Aghata Guimarães, 16 anos, filha de Elaine Oliveira e Valter Guimarães, que também cursa o Ensino Médio. A jovem recebeu a faixa de Garota Verão da Tuna, colocada pela diretora Graciete Mausé. Aghata também ganhou presentes e flores entregues pelo casal presidente João e Cristina Rodrigues e por Sônia Duarte. As duas candidatas desfilaram individualmente e em conjunto já com suas faixas, sendo muito aplaudidas.

O colunista Adenirson Lage

detalhou algumas informações sobre a promoção, que reunirá candidatas com idades dos 15 aos 18 anos, e convidou-as para que à medida que forem apresentadas prestigiem as apresentações que acontecerão a cada final de semana. Ele lembrou que no mês de julho serão realizadas apresentações nos bairros de Icoaraci, Outeiro e Mosquitoiro e municípios de Salinas e Marapanim.

Adenirson convidou todos para as apresentações do próximo final de semana, que acontecerão na sede da AABP, onde serão conhecidas também as candidatas do Clube de Engenharia, Calxaparah e Assalp.



■ Aghata Guimarães (à esquerda) e Beatriz Vasconcelos (à direita)

www.para.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO PASCO**  
EDIFICAÇÃO: na publicação em Diário de Notícias em 22/06/2016. Para ser em: Concurso nº 0001/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de rede de distribuição de energia elétrica. Localidade: no município de Castelo Pasco. Valor: R\$ 1.500.000,00. Localidade: no município de Castelo Pasco. Inscrição: em 22/06/2016. Localidade: no município de Castelo Pasco.

**PRESERVE COLETORES DE RESÍDUOS LTDA - ME** - CNPJ: 08.312.962/0001-07, torna pública que recebeu da SEMA a Outorga nº 2842/2015, para a atividade de Coleta de lixo domiciliares. Processo nº 2005/2793. Localizado na segunda rua, do Município, S/N, Torre-api - Pará.

**CINDEZ - COMÉRCIO INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA SIRELI-ME, CNPJ** nº 08.216.562/0001-07, torna pública que recebeu da SEMA a L.I nº 036/16 com validade 30/05/17, p/ edificação Multifamiliar vertical - Belém/PA.

**SANTA BARBARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** CNPJ: 04.180.553/0001-04 torna pública que recebeu da SEMA a L.O nº 384/16 com validade 22/05/19 posto Revedor - Marapanim-PA.

**A empresa PRIME OF CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INCLUSIVE LTDA, CNPJ** nº 20.202.002-06, através a SEMA e junto do Grupo Pólis, processo nº 18/13/16, fazemos ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação nº 0001/2016, para a obra de construção de 02 (dois) prédios de 03 (três) pavimentos, no município de Belém/PA.

**LUXEMBURGO INCORPORADORA LTDA** CNPJ: 12.703.882/0001-50, torna pública que recebeu da SEMA a L.I nº 036/16 com validade 30/05/17, p/ edificação Multifamiliar vertical - Belém/PA.

**A empresa AUTO POSTO TAMBURY LTDA**, CNPJ: 06.272.902/0001-61, através a SEMA a L.O nº 384/16 com validade 22/05/19 posto Revedor - Marapanim-PA.

**Lumir Luminária e Móveis do Pará Ltda** CNPJ: 07.008.000/0001-05, fazemos ao conhecimento da SEMA a L.O nº 384/16 com validade 22/05/19 posto Revedor - Marapanim-PA.

**PRESERVE COLETORES DE RESÍDUOS LTDA - ME** - CNPJ: 08.312.962/0001-07, torna pública que recebeu da SEMA a Outorga nº 2842/2015, para a atividade de Coleta de lixo domiciliares. Processo nº 2005/2793. Localizado na segunda rua, do Município, S/N, Torre-api - Pará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Tornado de Preço para a obra de construção de 01 (uma) unidade habitacional para a população de baixa renda, no município de Ourilândia do Norte. Objeto: Construção de 01 (uma) unidade habitacional para a população de baixa renda, no município de Ourilândia do Norte. Valor: R\$ 1.000.000,00. Localidade: no município de Ourilândia do Norte. Inscrição: em 22/06/2016. Localidade: no município de Ourilândia do Norte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 02/2016-000-01-PR-04/2016. Objeto: aquisição de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico. Localidade: no município de Marituba. Inscrição: em 22/06/2016. Localidade: no município de Marituba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016. Objeto: aquisição de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico. Localidade: no município de Cametá. Inscrição: em 22/06/2016. Localidade: no município de Cametá.

**CONCURSOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - 2.194 VAGAS.**

<b>SOLDADO (Médio)</b> 1800 masculino 200 feminino Remuneração: R\$2.836,60 Inscrição: R\$70,00	<b>OFICIAL (Superior)</b> 144 masculino 16 feminino Remuneração: R\$5.781,31 Inscrição: R\$80,00	<b>ADAPTAÇÃO DE OFICIAL (Superior)</b> 34 vagas Remuneração: R\$5.781,31 Inscrição: R\$100,00
---	--	--

Inscrições até 23/06/2016, em [www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)  
Prova objetiva dia 31/07/2016, em Belém, Altamira, Marabá e Santarém.

**Fadesp**



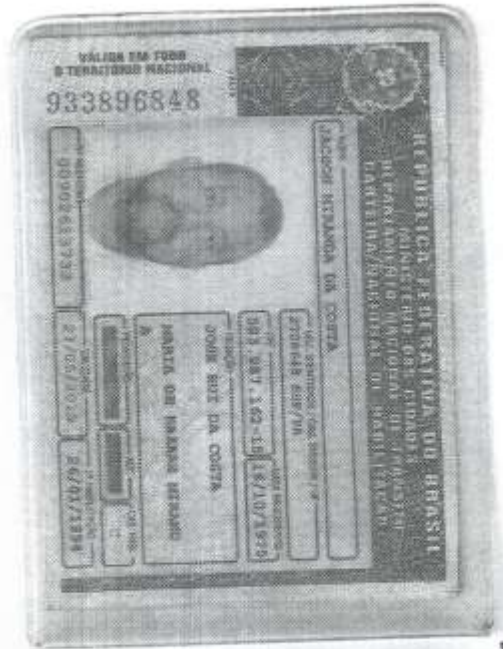


# CREENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO\_Nº 004/2016-  
SETTOB/PMC



PMGICPL  
PROT 0020016-Setec  
FL 153



PM/CIC/PL  
PROT. 004/2016 SETOS  
Fl. 152  
[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JACSON MIRANDA DA COSTA

REGISTRACAO DO USUARIO  
CATEGORIA: BND/BA

CPF: 007.142.842-10 / 10/10/1979

DATA DE EMISSAO: 11/07/2014

VALIDADEZ: 11/07/2019

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
933896848

PROBICO PLANTIFICAS  
933896848

LOCAL: BRUNDA, BA

DATA: 11/07/2014

DETRAN PA (PARA)

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JACSON MIRANDA DA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 16/10/1975, solteiro, empresário, CPF/MF sob o nº 583.987.162-15, carteira de identidade nº 2708648, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) Avenida Barão do Rio Branco, 1793, Marambaia, Nova Timboteua, PA, CEP 68.730-000, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1793, MARAMBAIA, NOVA TIMBOTEUA, PA, CEP 68.730-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):  
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 01.51-0-99- ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4120-4/00 - construção de edifícios.  
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.  
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.  
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Req: 81400000103869

Página  
1



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI**



4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.  
4313-4/00 - obras de terraplenagem.  
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.  
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: EM 300.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JACSON MIRANDA DA COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação.

Req: 81400000103869

Página  
2



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI



criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de NOVA TIMBOTEUA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

NOVA TIMBOTEUA, 9 de julho de 2014.

  
JACKSON MIRANDA DA COSTA  
CPF: 583.987.162-13



# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ nº 20.873.308/0661-59

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA TIMBOTEUA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TIMBOTEUA, 18 de dezembro de 2014.

  
JACSON MIRANDA DA COSTA  
CPF: 583.987.162-15





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP**

**CNPJ nº 20.873.308/0601-59**



JACSON MIRANDA DA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1975, SOLTEIRO, TITULAR, CPF/MF nº 583.987.162-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2708648, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1793, MARAMBAIA, NOVA TIMBOTEUA, PA, CEP 68.730-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600055046, com sede Avenida Barão do Rio Branco, 1793, Marambaia Nova Timboteua, PA, CEP 68.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.873.308/0001-59, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA;  
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;  
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ; SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS..

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa (EIRELI) J MIRANDA SERVIÇOS EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1793, MARAMBAIA, NOVA TIMBOTEUA, PA, CEP 68.730-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOVA TIMBOTEUA, 9 de julho de 2014

  
Titular Pessoa Física: JACSON MIRANDA DA COSTA

DEFERIDO EM 20 DE AGOSTO DE 2014  
  
LUCIA DE CARVALHO  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/08/2014  
SOB Nº: 20000402301  
Protocolo: 14/990880-6, DE 28/07/2014  
Empresa: 15 6 0005504 6  
J MIRANDA SERVIÇOS  
EIRELI  
816265  
  
LUCIA DE CARVALHO  
SECRETÁRIA GERAL



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 20.873.308/0001-59, por intermédio de eu Responsável Técnico, engenheiro(a)/arquiteto(a), Sr (a) **VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR**, portador da Carteira Profissional do CREA nº 8863-D/PA, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços técnicos especializados específicos, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, inclusive no que pertine ao terreno destinado à construção e implantação da obra e das instalações provisórias a serem realizadas. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Nova Timboteua/ PA, 05 de julho de 2016

  
**VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR**  
Eng. CIVIL - CREA 8863-D/PA





# HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-  
SETTOB/PMC

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição

JACSON MIRANDA DA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 16/10/1975, solteiro, empresário (CPF/MF sob o nº 583.987.102-15 - Carteira de identidade nº 2708648 - órgão expedidor SSP - PA - residente e domiciliado) Avenida Barão do Rio Branco 1793, Marambaia Nova Timboteua, PA, CEP 65.730-000, Brasil

Resolve por este ato Constituir, com o fato constituir, uma empresa do tipo jurídico: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), de termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1793, MARAMBAIA, NOVA TIMBOTEUA, PA, CEP 65.730-000

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 31.24-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 71.11-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4120-4-00 - construção de edifícios  
7111-7-00 - atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente  
8111-7-00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
7711-0-00 - locação de automóveis sem condutor  
6209-1-00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação



Req: 81400000103865

Página  
1

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
J. MIRANDA SERVIÇOS E RELI



- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros; locação de automóveis com motorista
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4213-8/00 - obras de urbanização: ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: EM 300.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JACSON MIRANDA DA COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** A partir de cada 31 de dezembro da empresa, a partir de 1 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao titular, de lucros ou perdas apurados.

**DO FALLECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Fallecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação.

Reg: 31400000103867



Página

2

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
NOVA TIMBOTEUA S/C LTDA (EIRELI)



criminal, ou por se encontrar sob as penas da lei, ou pena que esteja ainda que temporariamente impedido de exercer a função pública, ou por crime falatório, de prevenção, pela do suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a probidade da administração.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando impedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de NOVA TIMBOTEUA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

NOVA TIMBOTEUA, 2 de julho de 2014.

  
ACRANILIA V DA COSTA  
CPF: 552.087.241



Req: 8140000103400

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ nº 20.873.308/0601-59



JACSON MIRANDA DA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1975, SOLTEIRO, TITULAR, CPF/MF nº 583.987.162-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2708648, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1793, MARAMBAIA, NOVA TIMBOTEUA, PA, CEP 68.730-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600055046, com sede Avenida Barão do Rio Branco, 1793, Marambaia Nova Timboteua, PA, CEP 68.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.873.308/0001-59, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ; SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS..

4120-4/00 - construção de edifícios ✓

0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente ✓

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos ✓

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias ✓

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ✓

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação ✓

4313-4/00 - obras de terraplenagem ✓

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica ✓

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista ✓

4924-8/00 - transporte escolar ✓

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP**

**CNPJ nº 20.873.308/0661-59**



- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

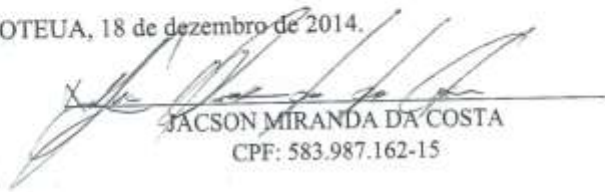
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA TIMBOTEUA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TIMBOTEUA, 18 de dezembro de 2014.

  
JACSON MIRANDA DA COSTA  
CPF: 583.987.162-15





↓




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.873.308/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. MIRANDA SERVICOS EIRELI - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J. MIRANDA EMPREENDIMENTOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1793</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>68.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARAMBAIA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TIMBOTEUA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sid.contabilidade@yahoo.com.br</b>	TELEFONE <b>(91) 8451-0445</b>	UF <b>PA</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia **04/07/2016** às **16:25:18** (data e hora de Brasília)

Página **1/1**

 Consulta QSA / Capital Social

 Voltar



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.460.460-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 20.873.308/0001-59	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600055046
NOME EMPRESARIAL <b>J. MIRANDA SERVICOS EIRELI - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO <b>J. MIRANDA EMPREENDIMENTOS</b>		
SEDE <b>CERAT CAPANEMA</b>		
ENDEREÇO <b>AVE BARAO DO RIO BRANCO, 1793 MARAMBAIA</b>		
RÉGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO NOVA TIMBOTEUA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 29/08/2014	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL <b>4120400 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4211101 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4313400 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4321500 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4924800 - Transporte escolar</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>7711000 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. MIRANDA SERVICOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 20.873.308/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:18:20 do dia 28/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/07/2016.  
Código de controle da certidão: **8205.92C2.EAD6.B64C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Clique aqui para voltar à Página Inicial. (/Default.asp)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

Número do CNPJ : 20.873.308/0001-59

Código de Controle : 8205.92C2.EAD6.B64C

Com base nos dados informados, esta certidão não foi emitida para este contribuinte.

[Página Anterior](#)

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 20873308/0001-59  
**Razão Social:** J MIRANDA SERVICOS EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** J MIRANDA EMPREENDIMENTOS  
**Endereço:** AV BARAO DO RIO BRANCO 1793 / MARAMBAIA / NOVA TIMBOTEUA / PA / 68730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2016 a 24/07/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016062504442618549931

Informação obtida em 01/07/2016, às 08:44:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MIRANDA SERVICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.873.308/0001-59  
Certidão n°: 63677850/2016  
Expedição: 01/07/2016, às 08:46:56  
Validade: 27/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. MIRANDA SERVICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.873.308/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

+

Dúvidas e sugestões: [cndt.tst.jus.br](http://cndt.tst.jus.br)

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** J. MIRANDA SERVICOS EIRELI - EPP**Inscrição Estadual:** 15.460.460-7**CNPJ:** 20.873.308/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:01:31 do dia 01/07/2016**Válida até:** 28/12/2016 ✓**Número da Certidão:** 702016080375017-8**Código de Controle de Autenticidade:** 0C05A68B.479D03C9.9A049504.4BE8F5A9**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: J. MIRANDA SERVICOS EIRELI - EPP  
Inscrição Estadual: 15.460.460-7  
CNPJ: 20.873.308/0001-59  
Emitida às: 09:01:31 no dia 01/07/2016  
Valida até: 28/12/2016  
Tipo Certidão: Negativa Tributária  
Nº Certidão: 702016080375017-8  
Código de controle de autenticidade: 0C05A68B.470D03C9.9A0495D4.4BE8F5A9



[Nova consulta](#)



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** J. MIRANDA SERVICOS EIRELI - EPP**Inscrição Estadual:** 15.460.460-7**CNPJ:** 20.873.308/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:01:31 do dia 01/07/2016**Válida até:** 28/12/2016**Número da Certidão:** 702016080375018-6**Código de Controle de Autenticidade:** 587EEC29.1A9C06A4.A678DD7C.8C22B5F4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Nova Timboteua  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Municipal de Tributos  
Certidão Negativa  
Código de Verificação: 00013/2016



## Contribuinte

Código: 00003406-0	Nome: J MIRANDA
Razão Social: J MIRANDA SERVICOS EIRELI-EPP	CPF/CNPJ: 20.873.308/0001-59
Endereço: TRAVESSA EVANDRO CHAGAS, 1793	Complemento: AO LADO DO BRÁDEBÇO
Bairro: MARAMBAIA	Distrito: Nova Timboteua

## Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto, não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalta-se que a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **13 de MAIO de 2016**.

Nova Timboteua - , 14 de MARÇO de 2016.

Wanusse Ferreira da Costa  
Diretor do Departamento de Tributos  
CPF: 073.663.263-48

**WANUSSE FERREIRA DA COSTA**  
Diretor do Departamento de Tributos



Imprimir Fechar Janela



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de J.MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EEP, CNPJ 20.873.308/0001-59, residente em AV: BARÃO DO RIO BRANCO,1793, MARAMBAIA, NOVA TIMBOTEUA-PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 1 março, 2016

*ALINE NUNES DE SOUZA*  
ALINE NUNES DE SOUZA  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE NOVA TIMBOTEUA  
COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 01/03/2016 10:14:56

CONTROLE: 03011003919441

Válida até 30/05/2016 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (alaine.nunes)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
15600055046	20.873.308/0001-59	20/08/2014	20/08/2014
Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1793, MARAMBAIA, NOVA TIMBOTEUA, PA - CEP: 68730-000			
OBJETO SOCIAL			
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMICÍLIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213-8/00 - OBRAS DE ORGANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)		Empresa de pequeno porte	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
Data	Número	REGISTRO ATIVO	
20/3/2015	20000427076	Status Sem Status	
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
SOCIO(S) E ADMINISTRADOR(ES)			
Nome do Empresário: JACSON MIRANDA DA COSTA			
Identidade: 2708648		CPF: 583.987.162-15	
Estado Civil: Solteiro		Regime de bens:	
OBSERVAÇÕES			

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA ([www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM 26/8/2015

protocolo: 159132150



página: 1/2



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro Diário nº 01 0010 (dez) páginas, numerada eletronicamente e seguidamente do nº 0001 ao nº 0010 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, referente ao período 20 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa	J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI - EPP
Endereço	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1793 -MARAMBAIA
Cidade	NOVA TIMBOTEUA
Estado	PARÁ
CEP	68.730-000
NIRE	15600055046
Data do Reg. Junta	20/08/2014
CNPJ	20.873.308/0001-59
Inscrição Estadual	15.460.460-7
Nome do Contador	DANIEL TOMOHARU NOBUMASA
CRC do Contador	017973/O-0
Nome do Titular	JACSON MIRANDA DA COSTA
CPF do Titular	583.987.162-15

Nova Timboteua-PA, 20 de Agosto de 2014

  
JACSON MIRANDA DA COSTA  
TITULAR

CPF nº 583.987.162-15 / RG 2708648 SSP/PA

  
DANIEL TOMOHARU NOBUMASA  
CONTADOR CRC/PA 017973/O-0  
CPF 007.271.812-97



BALANÇO DE PATRIMONIAL 2014

	31/12/2014	
	VALORES EM R\$	
<b>ATIVO</b>	R\$	296.250,00
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$	255.000,00
<b>DISPONÍVEL</b>	R\$	255.000,00
<b>CAIXA</b>	R\$	255.000,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	R\$	41.250,00
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	R\$	41.250,00
VEICULOS	R\$	45.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$	(3.750,00)
<b>PASSIVO</b>	R\$	296.250,00
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$	123,20
IMPOSTOS A PAGAR	R\$	123,20
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	R\$	296.126,80
CAPITAL SOCIAL	R\$	300.000,00
PREJUÍZO ACUMULADO	R\$	(3.873,20)

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE.

AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 07 A 09 DO LIVRO DIÁRIO Nº 01, REGISTRADO SOB O Nº 15/001438-4 EM 12-03-2015.

NOVA TIMBOTEUA-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014



  
JACSON MIRANDA DA COSTA  
RG 2708648 SSP/PA / CPF nº 583.987.162-15  
TITULAR

  
DANIEL TOMOHARU NOBUMASA  
CONTADOR CRC/PA 017973/O-0  
CPF 007.271.812-97





+







J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 20.873.308/0001-59/ NIRE 15600055046

DIÁRIO Nº 01

PÁG. 02



**BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2014**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

EM: 31.12.2014.

	VALORES EM R\$	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	-
LUCRO BRUTO	R\$	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	3.750,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$	123,20
RESULTADO ANTES DO IMP. DE RENDA	R\$	3.873,20
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	3.873,20

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE.  
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 07 A 09 DO LIVRO DIÁRIO Nº 01, REGISTRADO SOB O Nº 15/001438-4 EM 12-03-2015.

NOVA TIMBOTEUA-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

  
JACSON MIRANDA DA COSTA  
RG 2708648 SSP/PA / CPF nº 583.987.162-15  
TITULAR

  
DANIEL TOMOHARU NOBUMASA  
CONTADOR CRC/PA 017973/O-0  
CPF 007.271.812-97











APRESENTAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2014.

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC= <u>ATIVO CIRCULANTE</u>	255.000,00		2.069,81
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	123,20		



**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG= <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. A LONGO PRAZO</u>	R\$ 255.000,00		2.069,81
<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. A LONGO PRAZO</u>	R\$ 123,20		

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

GE = <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO X 100</u>	R\$ 123,20		0,05
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	R\$ 255.000,00		

**INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

SG = <u>ATIVO TOTAL</u>	R\$ 296.250,00		2.404,63
<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. A LONGO PRAZO</u>	R\$ 123,20		

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE.  
 AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 07 A 09 DO LIVRO DIÁRIO Nº 01, REGISTRADO SOB O Nº 15/001438-4 EM 12-03-2015.

NOVA TIMBOTEUA-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

  
 JACKSON MIRANDA DA COSTA  
 RG 2708648 SSP/PA / CPF nº 583.987.162-15  
 TITULAR

  
 DANIEL TOMOHARU NOBUMASA  
 CONTADOR CRC/PA 017973/O-0  
 CPF 007.271.812-97











SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA  
Confere com o original apresentado  
Local: Belém, em 13/11/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARÁ  
Estimbo e Assinatura  
Funcionário(a)

*RUBENS DE CASTRO*  
Auxiliar Técnico

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 309/DEOP/99**

VINCULADA A ART N.º 94485/A de 08.06.99

**NOME E TÍTULO DO CO-RESP.TÉC.P/SERVIÇO**  
VALTER MENDES FERREIRA JÚNIOR - ENG.º CIVIL

**N.º REG.E/OU VISTO CREA/PA**  
8863 - D

**NOME DA EMPRESA**

**N.º REG.E/OU VISTO CREA/PA**

**NOME DO CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**N.º REG. CREA/PA**

**LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
CIPRIANO SANTOS S/Nº - TERRA FIRME - PARÁ

PM/CI/CP  
PROT. ass. belém - serviços  
Fl. 182

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Registro de Atestado de conclusão de obra, onde a Prefeitura Municipal de Belém, atesta para os devidos fins que, o Eng.º Civil Valter Mendes Ferreira Júnior, co-responsável técnico acima epigrafado, em conformidade com as atribuições do profissional na área de Eng.º Civil, executou as obras e serviços de Eng.º relativo a Construção do Canal Santa Cruz, com as seguintes características: A obra consiste na construção de um Canal destinados a captar águas das chuvas e conduzi-las até o canal Cipriano Santos que por sua vez conduz ao igarapé Tucunduba. Os principais serviços foram: Limpeza, dragagem e escavação com remoção de material e posterior bota fora; Aterro das margens com preparação de taludes; Conformação de taludes com revestimento em concreto, consistindo na cravação de estacas de concretos seção 20x20 cm na lateral do canal, até a profundidade de 8m, perfeitamente na vertical afim de receber os montantes de fixação das placas de revestimento do canal. A estabilidade é obtida através do lançamento de vigas de coroamento e também com o travamento de vigas estroacas em concreto armado. A proteção lateral é feita com guarda corpo de concreto armado ao longo da marginal do canal; Valor do Contrato: R\$ 740.514,44; Principais Quantidades Executadas: Dragagem de Canal: Limpeza, Dragagem e escavação com remoção de material = 550 m, correspondendo a 16.089,00 m3 de solo inservível; Drenagem Superficial e profunda: Fornecimento e Assentamento de Galerias Tubulares: CA diâmetro: 0,40: 45 m; CA diâmetro: 0,50: 27 m; CA diâmetro: 0,60: 124 m; CA diâmetro: 0,80: 15 m; CA diâmetro: 1,00: 21 m; CA diâmetro: 1,20: 13 m; Assentamento de Galerias Tubulares: CA diâmetro: 0,40: 21 m; CA diâmetro: 0,50: 33 m; CA diâmetro: 0,60: 10 m; CA diâmetro: 0,80: 10 m; Poços de Visitas: 08 un; Bocas de lobo: 23 un; Meio fio com sarjeta: 1.388 m; Terraplenagem/Pavimentação: Aterro das margens com preparação de taludes: 26.518,71 m3; Execução de sub-base e base estabilizada granulometricamente 11.000,00 m2; Conformação de taludes com revestimento em concreto: Fornecimento e Cravação de Estacas de Concreto Armado 20 x20 cm 3.520,00 m; Forma em chapa prensada resinada: 2.200,00 m2; Fornecimento e colocação de Armadura CA-50/60: 37.600,00 kg; concreto estrutural fck 15 mpa: 702,00 m3; Execução de guarda corpo em concreto: 1097,88 m; Conformação de talude: 2.200,00m2; Calçada em concreto simples: 2.821,81 m2. O referido atestado foi datado em 24 de agosto de 1998.\*\*

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ACERVO TÉCNICO ACIMA DISCRIMINADO CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº3368/99 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA

Belém (Pa), 26 de março de 1999

*João Flávio Martins Pinto*  
Chefe do SEART



*Roberto Carlos de Carvalho Santos*  
Chefe do DECR

*Eng.º Civil João de Oliveira Sobrinho*  
Presidente do CREA-Pa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA  
Conferido com o original apresentado  
Local: Belém, em 13/11/22

  
Rubens de Castro  
Auxiliar Técnico  
CREA-PA Mat.: 00441-1

Carimbo e Assinatura  
Funcionário/a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
ASSESSORIA TÉCNICA



## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa **TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES**, com sede à Rod. Coqueiro, 460, CGC/MF.63.870.463/0001-24, Executou para a Prefeitura Municipal de Belém as Obras e serviços de Engenharia relativo a **Construção do Canal Santa Cruz**, na Cidade de Belém, Estado do Pará, através do CONTRATO Nº 055/97-SESAN, tendo realizado as seguintes atividades:

### 1) CARACTERÍSTICA DA OBRA:

A Obra consiste na construção de um Canal destinados a captar águas das chuvas e conduzi-las até o canal Cipriano Santos que por sua vez conduz ao igarapé Tucunduba. Os principais serviços foram:

Limpeza, dragagem e escavação com remoção de material e posterior bota fora;  
Aterro das margens com preparação de taludes;  
Conformação de taludes com revestimento em concreto – consistindo na cravação de estacas de concretos seção 20 x 20cm na lateral do canal, até a profundidade de 8m, perfeitamente na vertical afim de receber os montantes de fixação das placas de revestimento do canal. A estabilidade é obtida através do lançamento de vigas de coroamento e também com o travamento de vigas estroncas em concreto armado. A proteção lateral é feita com guarda corpo de concreto armado ao longo da marginal do canal.

Valor do Contrato e seus Aditivos R\$ 740.514,44 (Setecentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

### 2) PRINCIPAIS QUANTIDADES EXECUTADAS:

#### 2.1) DRAGAGEM DE CANAL

Limpeza, Dragagem e escavação com remoção de material = 550m, correspondendo a 16.089,00m<sup>3</sup> de solo inservível.

PMGICPL  
 PRO 004/2016/SETT/08  
 FL 184  
 [Handwritten mark]

### DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA

#### Fornecimento e Assentamento de galerias Tubulares

CA Ø 0,40	9m
CA Ø 0,50	27 m
CA Ø 0,60	84 m
CA Ø 0,80	15 m
CA Ø 1,00	21 m
CA Ø 1,20	13 m

#### Assentamento de Galerias Tubulares

CA Ø 0,40	21 m
CA Ø 0,50	33 m
CA Ø 0,60	10 m
CA Ø 0,80	10 m

Poços de Visitas	05 un
Bocas de lobo	17 un
Meio Fio com sarjeta	2.080,00 m



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA  
 Confere com o original apresentado  
 Local: Belém, em 31/11/18

Carimbo e Assinatura  
 Funcionário(s)

*[Handwritten Signature]*  
 Rubens de Castro  
 Auxiliar Técnico  
 CREA-PA Mat.: 00441-1

### TERRAPLENAGEM / PAVIMENTAÇÃO

Aterro das Margens com preparação de taludes 26.518,71 m<sup>3</sup>

Execução de sub base e base estabilizada granulometricamente 38.418,27 m<sup>3</sup>

### CONFORMAÇÃO DE TALUDES COM REVESTIMENTO EM CONCRETO

Fornecimento e Cravação de Estacas de Concreto Armado 20x20 cm	3.520,00 m
Forma em chapa prensada resinada	2.200,00 m <sup>2</sup>
Fornecimento e colocação de Armadura CA-50/60	37.600,00 kg
Concreto Estrutural fck 15mpa	702,00 m <sup>3</sup>
Execução de guarda corpo em concreto	1.097,88 m
Conformação de Taludes	2.200,00 m <sup>2</sup>

### URBANIZAÇÃO

Calçada em concreto simples

2.669,91 m<sup>2</sup>

As obras foram executadas obedecendo rigorosamente as especificações e normas técnicas, tendo como responsáveis técnicos pela construção os engenheiros:

*[Handwritten Signature]*  
 Eng.º Civil Paulo Elizeu Corrêa Raiol  
 Eng.º Civil Rogério Alves da Silva  
 Eng.º Mec. Ronaldo Sérgio Siqueira Paiva

CREA 8.925-D/PA  
 CREA 9.859-D/PA  
 CREA 5.512-D/PA

*[Handwritten Signature]*  
 3

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten Signature]*



Data de início da Obra: 16.06.97  
Data de conclusão da Obra: 24.08.98  
Área de construção total: 12.100,00m<sup>2</sup>

Belém 24 de agosto 1998

**FRANCISCO EDUARDO PASETTO LOPES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

**KLEBER ROBERTO M. DA SILVA**  
CHEFE DA ATEC / SESAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA  
Confere com o original apresentado  
Local: Belém, em 13/11/12

Carimbo e Assinatura  
Funcionário(a)

Rubens de Castro  
Auxiliar Técnico  
CREA/PA Matr.: 00441



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

12/2016

# ALVARÁ DE LICENÇA

Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2016



PARA: J MIRANDA

RAZÃO SOCIAL: J MIRANDA SERVICOS EIRELI-EPP

FANTASIA: J MIRANDA

ENDEREÇO: TRAVESSA EVANDRO CHAGAS, 1793, MARAMBAIA  
Complemento: AO LADO DO BRADESCO

DISTRITO: NOVA TIMBOTEUA - PA



### ATIVIDADE(S):

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

### INSCRIÇÃO:

CNPJ: 20.873.308/0001-59  
ESTADUAL  
MUNICIPAL: 2014137

### OBSERVAÇÕES:

Data: 11 / JANEIRO / 2016  
Validade: 31 / DEZEMBRO / 2016

*Wanusse Ferreira da Costa*  
Wanusse Ferreira da Costa  
Diretora de Tributos / PMNT  
CPF: 878.966.292-49

WANUSSE FERREIRA DA COSTA  
DIRETORA DE TRIBUTOS

*Afonso de Maria Lima Carvalho*  
AFONSO DE MARIA LIMA CARVALHO  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO  
DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

**ENVELOPE Nº 01**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB-PMC**

**DATA E HORA DE ABERTURA: 05/07/2016 - 09h00min**

**J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP**

(01/2.4.1.01)  
1.1.1  
1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – SETTOB/PMC



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – SETTOB/PMC**

Às 09h00min horas do dia 05 (cinco) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Cametá, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosinaldo Ferreira de Freitas – Presidente, Marciano Vanzeler de Moraes – Membro, Wamir Junior Sá Moraes – Membro, nomeados conforme Decreto nº 120 de 01 de julho de 2016, Dr. Fábio Pereira de Oliveira OAB 12009 e Wandréa da Costa Ranieri CRC/PA 017963/O, reuniram-se para receber, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços relativos ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – SETTOB/PMC. O objeto e a pavimentação (recapeamento) em CBUQ da Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos, Frei Cristovão de Lisboa na sede do município de Cametá-Pa. Verificada a normalidade processual, estrutural e operacional para a realização do certame e constatadas as presenças dos membros titulares da CPL, o senhor presidente declarou aberta a sessão pública. Em seguida fez a convocação pública dos interessados em participar do presente certame. Para a sessão compareceu e foi credenciada a seguinte empresa: J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 20.873.308/0001-59, representada pelo seu proprietário o senhor JACSON MIRANDA DA COSTA, CPF 583. 987.162-15 e RG 2708648, 2º VIA – PC/PA. Conforme exigência editalícias, e após apresentar todos os documentos exigidos, a empresa acima mencionada foi credenciada a participar do certame. Em seguida foi realizada a abertura do ENVELOPE nº 01 (documentos de habilitação). Considerando a análise dos documentos apresentados nesta fase verificou-se que a empresa J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 20.873.308/0001-59, apresentou a certidão negativa relativa a tributo municipais pertinentes ao domicílio fiscal da proponente **VENCIDA**, Item 24.1-H. Apresentou certidão de Falência Concordata **VENCIDA**, Item 25.1. Apresentou Balanço Patrimonial do ano de 2014, sendo que o atual deveria ser do ano de 2015, Item 25.2.a. Não apresentou certidão de Registro e Quitação do CREA/CAU, Item 27.1. Não apresentou certidão de Capacidade Técnica-Profissional, Item 27.2. Apresentou acervo técnico-CAT, porém não compatível com o objeto do certame, item 27.3. Por esses motivos a empresa J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 20.873.308/0001-59, foi considerada INABILITADA a prosseguir no certame, porém, como a referida empresa foi a única a comparecer no certame foi aberto prazo de 8 (oito) dias úteis para que a mesma possa sanar todas as pendências citadas nessa ata, conforme o a **art. 48. §3º da Lei 8.666/93**, que diz **quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar ao licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a relação deste prazo para três dias úteis**. Nada mais havendo a declarar, o senhor Presidente determinou a lavratura desta ata, a qual será assinada pelos membros da comissão e pelos demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – SETTOB/PMC



Rosinaldo Ferreira de Freitas  
Presidente

Maciano Vanzeler de Moraes  
Membro da Equipe de Apoio

Walmir Junior de Sá Moraes  
Membro da Equipe de Apoio

J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI-EPP,  
CNPJ: 20.873.308/0001-59

Dr. Fábio Pereira de Oliveira  
OAB/PA 12009

Wandréa da Costa Ranieri

CRC/PA 017963/O





**CERTIDÃO**

CAMETÁ, 14 DE JULHO DE 2015.

Certifico para devido fins que no dia 14 de julho de 2016 as 10h00min da manhã a empresa **J.MIRANDA SERVIÇOS EIRELI-EPP** – CNPJ: 20.873.308/0001-59, deu entrada nas seguintes documentações:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO
- CERTIDÃO DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
- CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
- TERMO DE ABERTURA (01 DE JANEIRO DE 2015)
- TERMO DE ENCERRAMENTO (31 DE JANEIRO DE 2015)
- BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2015
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA( emitida no dia 12/07/2016 e validade: 10/08/2016)
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA (emitida no dia 06/07/2016 e validade: 05/08/2016)
- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Conforme a ATA de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – SETTOB/PMC** datado no dia 05 de Junho de 2016 as 09:00 da manhã na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Cametá.

Atenciosamente,

**ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS**  
Presidente da CPL



BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. MIRANDA SERVICOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 20.873.308/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

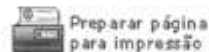
Emitida às 17:18:20 do dia 28/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2016.

Código de controle da certidão: **8205.92C2.EAD6.B64C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Prefeitura Municipal de Nova Timboteua  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Municipal de Tributos  
Certidão Negativa  
Código de Verificação: 00023/2016




---

**Contribuinte**

---

Código: 00000406-0	Nome: J MIRANDA
Razão Social: J MIRANDA SERVICOS EIRELI-EPP	CPF/CNPJ: 20.873.308/0001-59
Endereço: TRAVESSA EVANDRO CHAGAS, 1793	Complemento: AO LADO DO BRADESCO
Bairro: MARAMBAIA	Distrito: Nova Timboteua

---



---

**Inscrição(ões) Municipal(is)**

---

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 03 de SETEMBRO de 2016.

Nova Timboteua - PA, 05 de JULHO de 2016.

Wanusse Ferreira da Costa  
Diretor de Tributos / PMNT  
CPF: 678.986.262-49

**WANUSSE FERREIRA DA COSTA**  
Diretor do Departamento de Tributos

Imprimir    Fechar Janela





## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 20.873.308/0001-59, residente em AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 1793, BAIRRO MARAMBAIA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 5 julho, 2016

*Alina Nunes de Souza*  
ALINE NUNES DE SOUZA

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE NOVA TIMBOTEUA  
COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 05/07/2016 11:57:42

CONTROLE: 07051104265577

Válida até 03/10/2016 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (aline.nunes)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

## TERMO DE ABERTURA




LIVRO Nº 02

CONTÉM ESTE LIVRO 061 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 001 A 061 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 02 E REFERE-SE AO PERÍODO DE 01.01.2015 A 31.12.2015 DA EMPRESA J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI - EPP, ESTABELECIDADA NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1793, BAIRRO: MARAMBAIA, CEP: 68.730-000, NOVA TIMBOTEUA-PA, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA SOB O NIRE 15600055046 CNPJ: Nº 20.873.308/0001-59. DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE 001 A 061 PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

NOVA TMBOTEUA-PA , 01 DE JANEIRO DE 2015.

  
 JACKSON MIRANDA DA COSTA  
 TITULAR  
 CPF. 583.987.162-15  
 RG: 2708648 SSP/PA

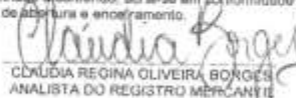
  
 MARCIO OLIVEIRA DIAS  
 CONTADOR CRC/PA 016012/O-1  
 CPF: 634.174.132-49

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 UNIDADE DESCONCENTRADA DE CASTANHAL

Termo de Autenticação 16/004432-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASTANHAL  
 13.07.16

  
 CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA BORGES  
 ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



## TERMO DE ENCERRAMENTO



LIVRO Nº 02

CONTÉM ESTE LIVRO 061 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 001 A 061, SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 02 E REFERE-SE AO PERÍODO DE 01.01.2015 A 31.12.2015 DA EMPRESA J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI – EPP, ESTABELECIDNA NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1793, BAIRRO: MARAMBAIA, CEP: 68.730-000, NOVA TIMBOTEUA-PA, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA SOB O NIRE 15600055046 CNPJ: Nº 20.873.308/0001-59. DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE 001 A 061 PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

NOVA TINBOTEUA-PA ,31 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
JACSON MIRANDA DA COSTA  
TITULAR  
CPF: 583.987.162-15  
RG: 2708648 SSP/PA

  
MARCIO OLIVEIRA DIAS  
CONTADOR CRC/PA 016012/O-1  
CPF: 634.174.132-49



**J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ (MF) 20.873.308/0001-59

NIRE: 1560055046



**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**2 - PASSIVO**

**21 - CIRCULANTE**

**211 - CRÉDITOS DE TERCEIROS**

FORNECEDORES	35.190,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRAB	13.500,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	7.332,00

**TOTAL DO CIRCULANTE** **56.022,00**

**24 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**241 - CAPITAL SOCIAL REALIZADO**

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	300.000,00
---------------------------	------------

**242 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS**

LUCROS ACUMULADOS	192.441,00
LUCRO DO PERÍODO	188.005,43

**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** **680.446,43**

---


**TOTAL DO PASSIVO** **736.468,43**


---

1- Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

2 - As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 061 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 16/004432-4 em, 13/07/2016.

Nova Timboteua - Pa, 13 de Julho de 2016.

  
JACSON MIRANDA DA COSTA  
TITULAR  
CPF: 583.987.162-15  
RG: 2708648 SSP/PA

  
MARCIO OLIVEIRA DIAS  
CONTADOR CRC/PA 016012/O-1  
CPF: 634.174.132-49



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2016 SOB Nº: 20000483262  
Protocolo: 16/014458-2, DE 13/07/2016  
Empresa: 15 6 0005504 6  
J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP

  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL





**J. MIRANDASERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ (MF) 20.873.308/0001-59

NIRE: 1560055046

**FATURAMENTO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015.**

MESES	VALORES
JANEIRO	39.706,24
FEVEREIRO	47.106,24
MARÇO	18.522,00
ABRIL	38.765,57
MAIO	60.792,38
JUNHO	45.534,00
JULHO	39.834,00
AGOSTO	37.756,00
SETEMBRO	30.512,00
OUTUBRO	32.155,00
NOVEMBRO	25.961,00
DEZEMBRO	30.249,00
TOTAL DO ANO	446.893,43

**ÍNDICES PARA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA**

NOME	FÓRMULAS	INDICADORES 31.12.2015
LIQUIDEZ GERAL(LG)	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	3,90:1
LIQUIDEZ CORRENTE(LC)	$LC = \frac{AC}{PC}$	3,90:1
ENDIVIDAMENTO ( IEN)	$IEN = \frac{PC + ELP}{AT}$	0,07:1
SOLVÊNCIA GERAL (SG)	$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PC + ELP}$	13,14:1

Nova Timboteua (PA), 31 de Dezembro de 2015.





J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ (MF) 20.873.308/0001-59  
NIRE: 1560055046



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1 - ATIVO

11 - CIRCULANTE

111 - DISPONIBILIDADES

BANCOS C/INVESTIMENTO 31.549,43

112 - VALORES A RECEBER DE CURTO PRAZO

CONTAS À RECEBER 30.249,00

12 - ESTOQUE

MATERIAL OBRAS 156.870,00

TOTAL DO CIRCULANTE

218.668,43

13 - PERMANENTE

131 - IMOBILIZADO

INSTALAÇÕES 400.000,00  
MÁQUINAS E EQUIP. ESCRIT 45.600,00  
MÓVEIS E UTENSÍLIOS 35.300,00  
VEÍCULOS 55.700,00  
(-) DEPRECIAÇÃO 18.800,00

TOTAL DO PERMANENTE

517.800,00


TOTAL DO ATIVO

736.468,43

1 - Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
2 - As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 061 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 16/004432-4 em, 13/07/2016.

Nova Timboteua - Pa, 13 de Julho de 2016.

  
JACSON MIRANDA DA COSTA  
TITULAR  
CPF. 583.987.162-15  
RG: 2708648 SSP/PA

  
MARCIO OLIVEIRA DIAS  
CONTADOR CRC/PA 016012/O-1  
CPF: 634.174.132-49





**J. MIRANDASERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ (MF) 20.873.308/0001-59

NIRE: 1560055046


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2015**


1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Vendas de Serviços	446.893,43
2 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Impostos Sobre Vendas	49.158,00
3 - (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	397.735,43
4 - (-) CUSTOS	148.200,00
5 - (=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	249.535,43
6 - (-) DESPESAS OPERACIONAIS	58.280,00
ADMINISTRATIVA	24.000,00
Gastos Gerais	15.300,00
TRIBUTÁRIAS	5.750,00
FINANCEIRAS	3.120,00
DEPRECIÇÃO	10.110,00
7 - (=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	191.255,43
8 - (-) PROVISÃO DO SIMPLES	3.250,00
9 - RESULTADO DO PERÍODO	188.005,43


1- Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

2 - As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 061 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 16/004432-4 em, 13/07/2016.

Nova Timboteua - Pa, 13 de Julho de 2016.

  
JACSON MIRANDA DA COSTA  
TITULAR  
CPF. 583.987.162-15  
RG: 2708648 SSP/PA

  
MARCIO OLIVEIRA DIAS  
CONTADOR CRC/PA 016012/O-1  
CPF: 634.174.132-49

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2016 SOB Nº. 20000483262  
Protocolo: 16/014458-2, DE 13/07/2016  
Empresa: 15 6 0005504 6  
J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP

  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL



**J. MIRANDASERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ (MF) 20.873.308/0001-59

NIRE: 1560055046

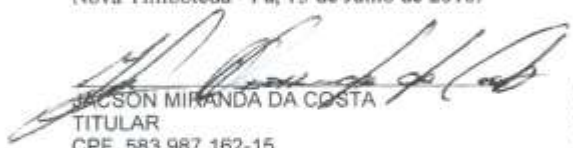
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2015**


1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Vendas de Serviços	446.893,43
2 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Impostos Sobre Vendas	49.158,00
3 - (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	397.735,43
4 - (-) CUSTOS	148.200,00
5 - (=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	249.535,43
6 - (-) DESPESAS OPERACIONAIS	58.280,00
ADMINISTRATIVA	24.000,00
Gastos Gerais	15.300,00
TRIBUTÁRIAS	5.750,00
FINANCEIRAS	3.120,00
DEPRECIAÇÃO	10.110,00
7 - (=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	191.255,43
8 - (-) PROVISÃO DO SIMPLES	3.250,00
9 - RESULTADO DO PERÍODO	188.005,43

1 - Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

2 - As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 061 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 16/004432-4 em, 13/07/2016.

Nova Timboteua - Pa, 13 de Julho de 2016.

  
JACKSON MIRANDA DA COSTA  
TITULAR  
CPF. 583.987.162-15  
RG: 2708648 SSP/PA

  
MARCIO OLIVEIRA DIAS  
CONTADOR CRC/PA 016012/O-1  
CPF: 634.174.132-49

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2016 SOB Nº. 20000483282  
Protocolo: 16/014458-2, DE 13/07/2016  
Empresa: 15 6 0005504 6  
J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI ETE

  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL



**J. MIRANDASERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ (MF) 20.873.308/0001-59

NIRE: 1560055046



**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**2 - PASSIVO**

**21 - CIRCULANTE**

**211 - CRÉDITOS DE TERCEIROS**

FORNECEDORES	35.190,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRAB	13.500,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	7.332,00

**TOTAL DO CIRCULANTE** 56.022,00

**24 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**241 - CAPITAL SOCIAL REALIZADO**

**CAPITAL SOCIAL REGISTRADO** 300.000,00

**242 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS**

LUCROS ACUMULADOS	192.441,00
LUCRO DO PERÍODO	188.005,43

**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** 680.446,43

**TOTAL DO PASSIVO** **736.468,43**

1 - Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

2 - As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 061 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 16/004432-4 em, 13/07/2016.

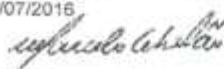
Nova Timboteua - Pa, 13 de Julho de 2016.

  
JACKSON MIRANDA DA COSTA  
TITULAR  
CPF: 583.987.162-15  
RG: 2708648 SSP/PA

  
MARCIO OLIVEIRA DIAS  
CONTADOR CRC/PA 016012/O-1  
CPF: 634.174.132-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2016 SOB Nº: 20000483202  
Protocolo: 16/014458-2, DE 13/07/2016  
Empresa: 15 6 0005504 6  
J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI ME

  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL



**J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ (MF) 20.873.308/0001-59

NIRE: 1560055046

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.****1 - ATIVO****11 - CIRCULANTE****111 - DISPONIBILIDADES**

BANCOS C/INVESTIMENTO 31.549,43

**112 - VALORES A RECEBER DE CURTO PRAZO**

CONTAS À RECEBER 30.249,00

**12 - ESTOQUE**

MATERIAL OBRAS 156.870,00

**TOTAL DO CIRCULANTE****218.668,43****13 - PERMANENTE****131 - IMOBILIZADO**


INSTALAÇÕES	400.000,00
MÁQUINAS E EQUIP. ESCRIT	45.600,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.300,00
VEÍCULOS	55.700,00
(-) DEPRECIAÇÃO	<u>18.800,00</u>


**TOTAL DO PERMANENTE****517.800,00****TOTAL DO ATIVO****736.468,43**

1 - Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

2 - As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 061 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 16/004432-4 em, 13/07/2016.

Nova Timboteua - Pa, 13 de Julho de 2016.

  
JACSON MIRANDA DA COSTA  
TITULAR  
CPF. 583.987.162-15  
RG: 2708648 SSP/PA

  
MARCIO OLIVEIRA DIAS,  
CONTADOR CRC/PA 016012/O-1  
CPF: 634.174.192-49



**J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ (MF) 20.873.308/0001-59

NIRE: 1560055046



FATURAMENTO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015.

MESES	VALORES
JANEIRO	39.706,24
FEVEREIRO	47.106,24
MARÇO	18.522,00
ABRIL	38.765,57
MAIO	60.792,38
JUNHO	45.534,00
JULHO	39.834,00
AGOSTO	37.756,00
SETEMBRO	30.512,00
OUTUBRO	32.155,00
NOVEMBRO	25.961,00
DEZEMBRO	30.249,00
TOTAL DO ANO	446.893,43

## ÍNDICES PARA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

NOME	FÓRMULAS	INDICADORES 31.12.2015
LIQUIDEZ GERAL(LG)	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	3,90:1
LIQUIDEZ CORRENTE(LC)	$LC = \frac{AC}{PC}$	3,90:1
ENDIVIDAMENTO ( IEN)	$IEN = \frac{PC + ELP}{AT}$	0,07:1
SOLVÊNCIA GERAL (SG)	$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PC + ELP}$	13,14:1

Nova Timboteua (PA), 31 de Dezembro de 2015.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA-PA.**  
**C.N.P.J. 05.149.125/0001-00**



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a **J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.873.308/0001-59**, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº. 1793 Bairro Marambaia CEP 68.730-000, cidade Nova Timboteua, Estado do Pará, tendo como responsável técnico **Eng. Civil VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR**, inscrito no **CREA/PA sob no nº 8863-D/PA**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**, conforme o contrato **20150046**, cujo objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 CONVENCIONAL PADRÃO FNDE, DENOMINADA "PAAR", COM 890,73 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA.**

Abaixo segue as atividades já realizadas:

- FUNDAÇÕES ESTACA --- 7,72 m<sup>3</sup>
- ESTRUTURA EM AÇO --- 779,36 m<sup>2</sup>
- ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO – 45,93 m<sup>3</sup>
- ALVENARIA --- 890,73 m<sup>2</sup>
- INSTALAÇÃO HIDRÁULICA --- 76,00 Pontos
- LIGAÇÃO DE ESGOTO --- 52,00 Pontos
- PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – 16,40 m<sup>2</sup>

**Período de 01/02/2016 a 14/06/2016.**

Os serviços estão sendo executados sob a supervisão do Eng. Civil **Dilson Cleber Tavares Melo, CREA 9397-D/PA.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Av. Barão do Rio Branco, 2312 – Centro – Nova Timboteua – Pará - CEP



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA-PA.**  
**C.N.P.J. 05.149.125/0001-00**

Nova Timboteua, 15 de junho de 2016

DILSON CLEBER TANIGUCHI JR.  
ENFERMEIRO - CREA 9397-D/PA

DILSON CLEBER – CREA 9397-D/PA  
Fiscal do contrato da PMNT

GIOVANNI BARROS BIZERRA  
Secretário de Obras – Prefeitura de Nova Timboteua  
GIOVANNI RAIMUNDO B. BEZERRA  
DEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTES  
CPF: 058.822.302-65







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

Nº 125396/2016

Emissão: 12/07/2016

Validade: 10/08/2016 ✓

Chave: 8CBZx08Zz3W2AxZbD9C3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Interessado(a)**

Empresa: J MIRANDA SERVIÇOS EIRELLI EPP  
Nome Fantasia: J MIRANDA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 20.873.308/0001-59  
Registro: 000013659-0  
Categoria: Matriz  
Capital Social: R\$ 300.000,00  
Data do Capital: 30/12/2014  
Faixa: 3  
Atividades CNAE  
Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA O APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS) - OBJETO PARCIAL.  
Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1793, NOVA TIMBOTEUA, NOVA TIMBOTEUA, PA, 68730000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 12/08/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013801DDPA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve seu prazo encurtado devido ao BOLETO de ANUIDADE em Aberto 2028856. Data de vencimento do boleto: 10/08/2016
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 5

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR  
Registro: 150280425-5  
CPF: 319.233.482-72  
Data Início: 26/01/2015  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: RES. CONFEA 218/73 ART. 7º E 2º  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 125131/2016**

**Emissão: 06/07/2016**

**Validade: 05/08/2016**

**Chave: zYbzz1b1Y0yZxaY57d2a**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Interessado(a)**

Profissional: VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR

Registro: 150280425-5

CPF: 319.233.482-72

Endereço: PASSAGEM SANTO ANTONIO, 14, casa 03, BENGUI, BELÉM, PA, 66630095

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data Início: 15/12/1993

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES. CONFEA 218/73 ART. 7º E 25.

Data de Formação: 19/03/1993

**Informações / Notas**

- A certidão teve seu prazo encurtado devido ao BOLETO de ANUIDADE em Aberto 2027.185. Data de vencimento do boleto: 09/08/2016
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 5

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: J MIRANDA SERVIÇOS EIRELLI EPP

Registro: 000013659-0

CNPJ: 20.873.308/0001-59

Data Início: 26/01/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE LTDA - EPP

Registro: 000147672-6

CNPJ: 11.128.119/0001-60

Data Início: 02/05/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº 0001000021998**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 150280425-5

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**TRAVESSA CHARLES ASSAD**

CPF/CNPJ: **05.149.083/0001-07**  
Nº: **399**

Complemento

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BONITO**

UF: **PA**

CEP: **68645000**

País: **Brasil**

Telefone: **(91) 3803-1213**

Email

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **28/04/2014**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**TRAVESSA PA 322**

CPF/CNPJ: **05.149.083/0001-07**  
Nº: **S/N**

Complemento

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BONITO**

UF: **PA**

CEP: **68645000**

Telefone: **(91) 3803-1213**

Email

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **28/04/2014**

Previsão de término: **19/05/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

5 - PROJETO = RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->  
TRANSPORTE -> SISTEMA VIÁRIO -> #1373 - URBANO

Quantidade

Unidade

49.680,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto de Pavimentação Asfáltica de vias no município de Bonito, Pará

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro ser o verdadeiro titular das informações acima

**VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR - CPF: 319.233.482-72**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 63,64**

Pago em: **19/05/2014**

Nosso Número: **1057075**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº PA20160133443

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

COMPLEMENTAR à PA20160096377  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 150280425-5  
Empresa contratada: **J MIRANDA SERVIÇOS EIRELLI EPP** Registro: 000913669-0

**2. Contratante**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA** CPF/CNPJ: 06.149.126/0001-00  
**AVENIDA BARÃO DO RIO BARCO** Nº S/N  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Nova Timboteua** UF: **PA** CEP: **68730000**  
País: **Brasil**  
Telefone: (91) 3469-1141 Email:  
Contrato: 20150046 Celebrado em: 26/11/2015  
Valor: R\$ 1.246.238,07 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**  
Ação Institucional: Órgão Público



**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA** CPF/CNPJ: 06.149.126/0001-00  
**TRAVESSA TRACUATEUA** Nº S/N  
Complemento: Bairro: **PARAÍSO**  
Cidade: **Nova Timboteua** UF: **PA** CEP: **68730000**  
Telefone: (91) 3469-1141 Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
Data de início: 26/11/2015 Previsão de término: 30/09/2016  
Finalidade: **Escolar**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	245,00	Pontos
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	76,00	Pontos
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	52,00	Pontos
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	4,00	Pontos
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	890,73	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	45,93	m³
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1264 - AÇO	779,36	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	43,92	m³
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES -> #1271 - ESTACA	7,72	m³
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO	16,40	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 CONVENCIONAL PADRÃO FNDE, DENOMINADA "PAAR", COM 890,73M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA COM PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO ENTORNO DA OBRA

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

**7. Entidade de Classe**

SENGE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PA20160133443

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

COMPLEMENTAR à PA201600963  
INDIVIDUAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

*Valter Mendes Ferreira Junior*  
VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR - CPF: 319.233.482-72

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA - CNPJ: 08.149.126/0001-00

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 08/07/2016

Nosso Número: 2056674





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

MEM. CPL Nº 0119/2016

Cametá, 15 de Julho de 2016.

Ao: Setor de Engenharia Civil - SETTOB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS – SETTOB

Honrado em cumprimenta-lo, faço uso deste, para encaminhar cópias do Edital e documentação da empresa **J.MIRANDA SERVIÇOS EIRELLI EPP**, para que seja emitido Parecer Técnico sobre a mesma, para verificar se estas documentações estão de acordo com o Edital no item: **27** da Qualificação Técnica, referentes a **TOMADA DE PREÇO Nº004/2016 – SETTOB**. Segue relação em anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS**

Presidente da CPL  
Decreto nº 120/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS-SETTOB RECEBIDO
EM. <u>15/07/2016</u>
HORA: <u>09:50</u>
<u>Hellen Lopes</u> SERVIDOR(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS, TRANSPORTES E OBRAS.

### PARECER TÉCNICO

Em resposta ao Mem. CPL Nº 0119/2016, o qual solicita Parecer Técnico sobre as documentações da Empresa J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELLI EPP. a serem examinadas por esta SECRETARIA referentes à TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – SETTOB/PMC e tem como itens em questão: 27.1 - CERTIDÃO DE REGISTO E QUITAÇÃO DO CREA/CAU; 27.2 - CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL; 27.3 - CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL, defiro tais documentações como verdadeiras e adequadas a continuidade do processo acima citado.

Sem mais para o momento.

Cametá, 20 de Julho de 2016.

Engº Civil Saymon Carlos P. Amorim  
Responsável Técnico  
CREA 18.897 D/PA



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS – SETTOB**

**OFÍCIO SETTOB Nº151/2016**

Cametá, 21 de JULHO de 2016.

A CPL

Em resposta ao Mem. CPL Nº 0119/2016, o qual solicita parecer técnico sobre as documentações da empresa J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELLI EPP. Referente a TOMADAS DE PREÇO Nº 004/2016 – SETTOB/PMC, que tem como item em questão : 27.1 – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA/CAU; 27.2 – CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL, defiro tais documentos como verdadeiros e adequados a continuidade do processo acima citado.

Atenciosamente,

**Jairo de Souza Pantoja**  
Secretário de Transportes, Terras e Obras  
Decreto Nº 125/2016

*Realizado em 21/07/16*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA-PA.  
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a **J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.873.308/0001-59**, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº. 1793 Bairro Marambaia CEP 68.730-000, cidade Nova Timboteua, Estado do Pará, tendo como responsável técnico **Eng. Civil VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR**, inscrito no **CREA/PA sob no nº 8863-D/PA**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**, conforme o **contrato 20150046**, cujo objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 CONVENCIONAL PADRÃO FNDE, DENOMINADA "PAAR", COM 890,73 m<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.**

Abaixo segue as atividades já realizadas:

- FUNDAÇÕES ESTACA — 7,72 m<sup>3</sup>
- ESTRUTURA EM AÇO — 779,36 m<sup>2</sup>
- ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO – 45,93 m<sup>3</sup>
- ALVENARIA — 890,73 m<sup>2</sup>
- INSTALAÇÃO HIDRÁULICA — 76,00 Pontos
- LIGAÇÃO DE ESGOTO — 52,00 Pontos
- PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – 16.400 m<sup>2</sup>

**Período de 01/02/2016 a 14/06/2016.**

Os serviços estão sendo executados sob a supervisão do Eng. Civil **Dilson Cleber Tavares Melo, CREA 9397-D/PA.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA-PA.**  
**C.N.P.J. 05.149.125/0001-00**

Nova Timboteua, 15 de junho de 2016

.....  
DILSON CLEBER – CREA 9397-D/PA  
Fiscal do contrato da PMNT



.....  
GIOVANNI BARROS BIZERRA  
Secretário de Obras – Prefeitura de Nova Timboteua



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº 0001000021998**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 150280425-5

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**TRAVESSA CHARLES ASSAD**

CPF/CNPJ: 05.149.083/0001-07  
Nº: 399

Complemento:  
Cidade: **BONITO**

Barro: **CENTRO**  
UF: **PA**

CEP: 68645000

País: **Brasil**

Telefone: (91) 3803-1213

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **26/04/2014**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**TRAVESSA PA 322**

CPF/CNPJ: 05.149.083/0001-07  
Nº: **SN**

Complemento:  
Cidade: **BONITO**

Barro: **CENTRO**  
UF: **PA**

CEP: 68645000

Telefone: (91) 3803-1213

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **28/04/2014**

Previsão de término: **19/05/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

**4. Atividade Técnica**

1 - **DIRETA**

Quantidade

Unidade

3 - **PROJETO X RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->**  
**TRANSPORTE -> SISTEMA VIARIO -> #1373 - URBANO**

49.680,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto de Pavimentação Asfáltica de vias no município de Bonito, Para

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NAO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR - CPF: 319.233.462-72**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
dia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 63,64**

Pago em: **19/05/2014**

Nosso Número: **1057075**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

Nº 125131/2016

Emissão: 06/07/2016

Validade: 05/08/2016

Chave: zYbzz1b1Y0yZxaY57d2a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Interessado(a)**

Profissional: VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR

Registro: 150280425-5

CPF: 319.233.482-72

Endereço: PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 14, casa 03, BENGUI, BELÉM, PA, 66630095

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 15/12/1993

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES. CONFEA 218/73 ART. 7º E 25.

Data de Formação: 19/03/1993

**Informações / Notas**

- A certidão teve seu prazo encurtado devido ao BOLETO de ANUIDADE em Aberto 2027385. Data de vencimento do boleto: 09/08/2016
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 5

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: J MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP

Registro: 00013659-0

CNPJ: 20.873.308/0001-59

Data Início: 26/01/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE LTDA - EPP

Registro: 000147672-6

CNPJ: 11.128.119/0001-60

Data Início: 02/05/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 125396/2016

Emissão: 12/07/2016

Validade: 10/08/2016

Chave: 8CBZx08Zz3W2AxZbD9C3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscreta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(vers) técnico(s).

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Interessado(a)**

Empresa: J MIRANDA SERVIÇOS EIRELLI EPP  
Nome Fantasia: J MIRANDA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 20.873.308/0001-59  
Registro: 000013659-0  
Categoria: Matriz  
Capital Social: R\$ 300.000,00  
Data do Capital: 30/12/2014  
Faixa: 3  
Atividades CNAE  
Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA O APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS) - OBJETO PARCIAL.  
Restrições do Objetivo Social:  
Endereço Matriz: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1793, NOVA TIMBOTEUA, NOVA TIMBOTEUA, PA, 68730000  
Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)  
Data Inicial: 12/08/2015  
Data Final: Indefinido  
Registro Regional: 0000013601DDPA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnica-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve seu prazo encurtado devido ao BOLETO de ANUIDADE em Aberto 2028856. Data de vencimento do boleto: 10/08/2016.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2016 Quantidade de Parcelas: 5

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR  
Registro: 150280425-5  
CPF: 319.233.482-72  
Data início: 28/01/2016  
Data fim: Indefinido  
Data fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: RES. CONFEA 218/73 ART. 7º E 25.  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20160135084**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO à PA20160133443  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: J MIRANDA SERVIÇOS EIRELLI EPP

RNP: 150280425-8

Registro: 000013059-0

2. Contratante

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA

AVENIDA BARÃO DO RIO BARCO

Complemento:

Cidade: Nova Timboteua

País: Brasil

Telefone: (91) 8465-1141

Contrato: 20150046

Valor: R\$ 1.246.238,07

Ação institucional: Órgão Público

Bairro: CENTRO

UF: PA

CPF/CNPJ: 05.149.125/0001-00

Nº: S/N

CEP: 68730000

Email:

Celebrado em: 26/11/2015

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA

TRAVESSA TRACUATEUA

Complemento:

Cidade: Nova Timboteua

Telefone: (91) 3465-1141

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 26/11/2015

Finalidade: Escolar

Bairro: PARAÍSO

UF: PA

CPF/CNPJ: 05.149.125/0001-00

Nº: S/N

CEP: 68730000

Email:

Previsão de término: 30/09/2016

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	245,00	Pontos
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	78,00	Pontos
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	52,00	Pontos
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	4,00	Pontos
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	890,73	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	45,93	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO	779,36	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	43,92	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES -> #1271 - ESTACA	7,72	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO	16.400,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 CONVENCIONAL PADRÃO FNDE, DENOMINADA "PAAR", COM 890,73M2 DE ÁREA CONSTRUIDA, COM PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO ENTORNO DA OBRA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/> com a chave: BY2C44  
Impresso em: 19/07/2016 às 08:31:43 por: j - 177.74.56.33



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20160135084**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

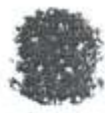
SUBSTITUIÇÃO à PA20160133443  
INDIVIDUAL

8. Assinaturas \_\_\_\_\_  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA - CNPJ: 06.149.126/0001-00

9. Informações \_\_\_\_\_  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor \_\_\_\_\_  
 Valor da ART: R\$ 8,92 Pago em: 18/07/2016 Nosso Número: 2062328





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA  
Confere com o original apresentado  
Local: Belém, em 13/11/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARÁ  
Carimbo e Assinatura  
Funcionária)

Assinatura Auxiliar Técnico  
PA Matr. 0...

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 309/DEOP/99**  
**VINCULADA A ART N.º 94485/A de 08.06.99**

<b>NOME E TÍTULO DO CO-RESP.TÉC.P/SERVIÇO</b> VALTER MENDES FERREIRA JÚNIOR - ENG.º CIVIL	<b>N.º REG.E/OU VISTO CREA/PA</b> 8863 - D
<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>N.º REG.E/OU VISTO CREA/PA</b>
<b>NOME DO CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	<b>N.º REG. CREA/PA</b>
<b>LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> CIPRIANO SANTOS S/Nº - TERRA FIRME - PARÁ	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Registro de Atestado de conclusão de obra, onde a Prefeitura Municipal de Belém, atesta para os devidos fins que, o Eng.º Civil Valter Mendes Ferreira Júnior, co-responsável técnico acima epigrafado, em conformidade com as atribuições do profissional na área de Eng.º Civil, executou as obras e serviços de Eng.º relativo a Construção do Canal Santa Cruz, com as seguintes características: A obra consiste na construção de um Canal destinados a captar águas das chuvas e conduzi-las até o canal Cipriano Santos que por sua vez conduz ao igarapé Tucunduba. Os principais serviços foram: Limpeza, dragagem e escavação com remoção de material e posterior bota fora; Aterro das margens com preparação de taludes; Conformação de taludes com revestimento em concreto, consistindo na cravação de estacas de concretos seção 20x20 cm na lateral do canal, até a profundidade de 8m, perfeitamente na vertical afim de receber os montantes de fixação das placas de revestimento do canal. A estabilidade é obtida através do lançamento de vigas de coroamento e também com o travamento de vigas estroacas em concreto armado. A proteção lateral é feita com guarda corpo de concreto armado ao longo da marginal do canal; Valor do Contrato: R\$ 740.514,44; Principais Quantidades Executadas: Dragagem de Canal: Limpeza, Dragagem e escavação com remoção de material = 550 m, correspondendo a 16.089,00 m3 de solo inservível; Drenagem Superficial e profunda: Fornecimento e Assentamento de Galerias Tubulares: CA diâmetro: 0,40: 45 m; CA diâmetro: 0,50: 27 m; CA diâmetro: 0,60: 124 m; CA diâmetro: 0,80: 15 m; CA diâmetro: 1,00: 21 m; CA diâmetro: 1,20: 13 m; Assentamento de Galerias Tubulares: CA diâmetro: 0,40: 21 m; CA diâmetro: 0,50: 33 m; CA diâmetro: 0,60: 10 m; CA diâmetro: 0,80: 10 m; Poços de Visitas: 08 un; Bocas de lobo: 23 un; Meio fio com sarjeta: 1.388 m; Terraplenagem/Pavimentação: Aterro das margens com preparação de taludes: 26.518,71 m3; Execução de sub-base e base estabilizada granulometricamente 11.000,00 m2; Conformação de taludes com revestimento em concreto: Fornecimento e Cravação de Estacas de Concreto Armado 20 x20 cm 3.520,00 m; Forma em chapa prensada resinada: 2.200,00 m2; Fornecimento e colocação de Armadura CA-50/60: 37.600,00 kg; concreto estrutural fck 15 mpa: 702,00 m3; Execução de guarda corpo em concreto: 1097,88 m; Conformação de talude: 2.200,00m2; Calçada em concreto simples: 2.821,81 m2. O referido atestado foi datado em 24 de agosto de 1998. \*\*

**CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ACERVO TÉCNICO ACIMA DISCRIMINADO CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº3368/99 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA**

Belém (Pa), 26 de março de 1995

*João Flávio Martins Pinto*  
Chefe do SEART



*Roberto Carlos de Carvalho Santos*  
Chefe do DEOP

*Eng.º Civil João de Oliveira Sobrinho*  
Presidente do CREA-Pa







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA  
Confere com o original apresentado  
Local: Belém, em 13/11/22



  
Rubens de Castro  
Auxiliar Técnico  
CREA-PA Mat.: 00441-7

Carimbo e Assinatura  
Funcionário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa **TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES**, com sede à Rod. Coqueiro, 460, CGC/MF.63.870.463/0001-24, Executou para a Prefeitura Municipal de Belém as Obras e serviços de Engenharia relativo a **Construção do Canal Santa Cruz**, na Cidade de Belém, Estado do Pará, através do CONTRATO N° 055/97-SESAN, tendo realizado as seguintes atividades:

### 1) CARACTERÍSTICA DA OBRA:

A Obra consiste na construção de um Canal destinados a captar águas das chuvas e conduzi-las até o canal Cipriano Santos que por sua vez conduz ao igarapé Tucunduba. Os principais serviços foram:

Limpeza, dragagem e escavação com remoção de material e posterior bota fora;  
Aterro das margens com preparação de taludes;  
Conformação de taludes com revestimento em concreto – consistindo na cravação de estacas de concretos seção 20 x 20cm na lateral do canal, até a profundidade de 8m, perfeitamente na vertical afim de receber os montantes de fixação das placas de revestimento do canal. A estabilidade é obtida através do lançamento de vigas de coroamento e também com o travamento de vigas estroncas em concreto armado. A proteção lateral é feita com guarda corpo de concreto armado ao longo da marginal do canal.

Valor do Contrato e seus Aditivos R\$ 740.514,44 (Setecentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

### 2) PRINCIPAIS QUANTIDADES EXECUTADAS:

#### 2.1) DRAGAGEM DE CANAL

Limpeza, Dragagem e escavação com remoção de material = 550m, correspondendo a 16.089,00m<sup>3</sup> de solo inservível.

## DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA.

### Fornecimento e Assentamento de galerias Tubulares

CA Ø 0,40	9m
CA Ø 0,50	27 m
CA Ø 0,60	84 m
CA Ø 0,80	15 m
CA Ø 1,00	21 m
CA Ø 1,20	13 m

### Assentamento de Galerias Tubulares

CA Ø 0,40	21 m
CA Ø 0,50	33 m
CA Ø 0,60	10 m
CA Ø 0,80	10 m

Poços de Visitas	05 un
Bocas de lobo	17 un
Meio Fio com sarjeta	2.080,00 m

## TERRAPLENAGEM / PAVIMENTAÇÃO

Aterro das Margens com preparação de taludes 26.518,71 m<sup>3</sup>

Execução de sub base e base estabilizada granulometricamente 38.418,27 m<sup>3</sup>

## CONFORMAÇÃO DE TALUDES COM REVESTIMENTO EM CONCRETO

Fornecimento e Cravação de Estacas de Concreto Armado 20x20 cm	3.520,00 m
Forma em chapa prensada resinada	2.200,00 m <sup>2</sup>
Fornecimento e colocação de Armadura CA-50/60	37.600,00 kg
Concreto Estrutural fck 15mpa	702,00 m <sup>3</sup>
Execução de guarda corpo em concreto	1.097,88 m
Conformação de Taludes	2.200,00 m <sup>2</sup>

## URBANIZAÇÃO

Calçada em concreto simples	2.669,91 m <sup>2</sup>
-----------------------------	-------------------------

As obras foram executadas obedecendo rigorosamente as especificações e normas técnicas, tendo como responsáveis técnicos pela construção os engenheiros:

Eng.º Civil Paulo Elizeu Corrêa Raiol  
Eng.º Civil Rogério Alves da Silva  
Eng.º Mec. Ronaldo Sérgio Siqueira Paiva

CREA 8.925-D/PA  
CREA 9.859-D/PA  
CREA 5.512-D/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA  
Conferido com o original apresentado  
Local: Belém, em 32/11/1988

Carimbo e Assinatura  
Funcionário(a)

*Rubens de Castro*  
Rubens de Castro  
Auxiliar Técnico  
CREA-PA Mat. 00441



Data de início da Obra: 16.06.97  
Data de conclusão da Obra: 24.08.98  
Área de construção total: 12.100,00m<sup>2</sup>

Belém 24 de agosto 1998

**FRANCISCO EDUARDO PASETTO LOPES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

**KLEBER ROBERTO M. DA SILVA**  
CHEFE DA ATEC / SESAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA  
Confere com o original apresentado  
Local: Belém, em 13/11/98

Carimbo e Assinatura  
Funcionário(a):

**Rubens de Castro**  
Auxiliar Técnico  
CREA - PA Matr. 00441



Prefeitura de Cametá Licitação &lt;cametalicitacao@gmail.com&gt;

**Abertura de Envelope**

2 mensagens

**Prefeitura de Cametá Licitação** <cametalicitacao@gmail.com>  
Para: jmirandaempreendimento@gmail.com

25 de julho de 2016 16:01

\*PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ\*

\*AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES\*

\*TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – SETTOB/PMC\*



O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento das empresas interessadas a data e horário de abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇO nº 004/2016 SETTOB/PMC. Fica designado o dia 26/07/2016 as 15h00min para a abertura dos mesmos. Informa-se que o objeto ora licitado é a \*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO(RECAPEAMENTO) EM CBUQ NAS RUAS: CORONEL RAIMUNDO LEÃO, CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA.\*

Cametá, 21 de Julho de 2016.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Cametá

\*PS: FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL\*

**Jmiranda Empreendimento** <jmirandaempreendimento@gmail.com>  
Para: Prefeitura de Cametá Licitação <cametalicitacao@gmail.com>

25 de julho de 2016 18:34

Confirmado

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 –  
SETTOB/PMC



**ENVELOPE Nº 02**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB-PMC**

**DATA E HORA DE ABERTURA: 05/07/2016 - 09h00min**

**J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ      MUNICÍPIO: CAMETÁ  
DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI  
CRISTOVÃO DE LISBOA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB

DATA: 05/07/2016

### PROPOSTA DE PREÇOS

**J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP**, situada à Av. Barão do Rio Branco 1793, Marambaia, Nova Timboteua, Pará, CEP 68.730-000, inscrita no **CNPJ nº 20.873.308/0001-59**, por intermédio de seu representante legal, vem, sob as penas da lei, apresentar Proposta de Preços para a execução da Pavimentação (Recapeamento) em CBUQ da Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos, Frei Cristovão De Lisboa, município de Cametá/Pa, conforme as condições abaixo descritas:

- Valor Total do Orçamento: **R\$ 759.872,55 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, incluindo todas as despesas como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais;
- Declaramos que a forma de pagamento é de acordo com o Edital;
- Declaramos que o prazo de início dos serviços é imediato;
- Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Dados bancários: Banco: Bradesco  
Agência: 5742-8  
Conta corrente: 969-5

Cametá/ PA, 05 de julho de 2016



**JACSON MIRANDA DA COSTA**  
Sócio Proprietário J. Miranda Serviços EIRELI EPP  
CPF: 583.987.162-15  
~~JACSON MIRANDA DA COSTA~~  
CPF: 583.987.162-15  
Sócio Proprietário



**J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP**  
Avenida Barão do Rio Branco 1793, Marambaia – Nova Timboteua | CEP 68.730-000  
E-mail: jmirandaempreendimento@gmail.com | Fone: (91) 3469-1432





J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP  
 CNPJ/MF: 20.873.308/0001-69  
 INS. ESTADUAL: 1546046



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

CONTRATANTE -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
 Projeto - PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ  
 SubProjeto - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA  
 Obra - PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ

DATA: 05/07/2016

MOEDA: REAL  
 REF: Preço Local

**PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**

OBRAS	DESCRIÇÃO DAS METAS	PERÍODO			PERCENTUAL (%)	TOTAL (R\$)
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS		
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>10.390,94</b>			1,37%	10.390,94
	SIMPLES (%)	100%				
	ACUMULADOS (%)	100%				
	ACUMULADO (R\$)	10.390,94	-	-		
2	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>	<b>337.266,73</b>	<b>299.792,65</b>	<b>112.422,24</b>	98,63%	749.481,62
	SIMPLES (%)	45%	40%	15%		
	ACUMULADOS (%)	45%	85%	100%		
	ACUMULADO (R\$)	337.266,73	637.059,37	749.481,62		
VALORES (R\$)	SIMPLES NO MÊS	347.657,66	299.792,65	112.422,24	100%	759.872,55
	ACUMULADOS	347.657,66	647.450,31	759.872,55		
PERCENTUAL %	SIMPLES	46%	39%	15%		
	ACUMULADOS	46%	85%	100%		
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>759.872,55</b>

**JACSON MIRANDA DA COSTA**  
 Proprietário J. Miranda Serviços EIRELI EPP  
 CPF: 583.987.162-15

..... Miranda da Costa  
 CPF.: 583.987.162-15  
 Sócio Proprietário

**J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP**  
 Avenida Barão do Rio Branco 1793, Marabá - Nova Timbóia | CEP 68.750-000  
 E-mail: jmirandasesc@miranda.com.br | Fone: (91) 3469-1432



OBRA: PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ      MUNICÍPIO: CAMETÁ  
DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI  
CRISTOVÃO DE LISBOA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL




J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 20.873.308/0001-59, por intermédio de eu Responsável Técnico, engenheiro(a)/arquiteto(a), Sr (a) **VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR**, portador da Carteira Profissional do CREA nº 8863-D/PA, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços técnicos especializados específicos, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, inclusive no que pertine ao terreno destinado à construção e implantação da obra e das instalações provisórias a serem realizadas. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Cametá/ PA, 05 de julho de 2016

  
**VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR**  
Eng. CIVIL - CREA 8863-D/PA

J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP

Avenida Barão do Rio Branco 1793, Marambaia – Nova Timboteua | CEP 68.730-000  
E-mail: jmirandaempreendimento@gmail.com | Fone: (91) 3469-1432



**COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ      MUNICÍPIO: CAMETÁ  
DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI  
CRISTOVÃO DE LISBOA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB

DATA: 05/07/2016

**TABELA COMPOSIÇÃO DO BDI**

	ITENS	SIGLAS	ADMISSIVEL (%)
<b>GRUPO A</b>			
A.1	Administração Central	AC	3,98
A.2	Seguros e Garantias	S+G	0,72
A.3	Riscos	R	0,82
A.4	Despesas Financeiras	DF	1,18
<b>GRUPO B</b>			
B.1	Lucro/Remuneração	L	8,65
<b>GRUPO C</b>			
C.1	Tributos (PIS, COFINS, ISSQN e CPRB) – Desonerado	I	5,65
C.2	PIS		0,65
C.3	COFINS		3,00
C.4	ISSQN		2,00
	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	<b>BDI NÃO Desonerado (%)</b>	<b>22,95</b>

**JACSON MIRANDA DA COSTA**

Sócio Proprietário J. Miranda Serviços EIRELI EPP

CPF: 583.987.162-15

Jacson Miranda da Costa

CPF.: 583.987.162-15

Sócio Proprietário

**J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP**

Avenida Barão do Rio Branco 1793, Marambaia – Nova Timboteua | CEP 68.730-000

E-mail: jmirandaempreendimento@gmail.com | Fone: (91) 3469-1432

OBRA: PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ      MUNICÍPIO: CAMETÁ  
DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI  
CRISTOVÃO DE LISBOA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB

DATA: 05/07/2016

### COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

	GRUPO A	Horistas %
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>36,80%</b>
	GRUPO B	
B1	Repouso semanal remunerado	18,00%
B2	Feriados	3,81%
B3	Aviso Prévio	12,89%
B4	Auxílio-enfermidade	0,78%
B5	13º salário	10,38%
B6	Licença paternidade	0,06%
B7	Ausências abonadas / dias de chuva	3,70%
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>49,62%</b>
	GRUPO C	
C1	Depósito rescisão sem justa causa	8,11%
C3	Férias (indenizadas)	13,85%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>21,96%</b>
	GRUPO D	
D1	Reincidência de A sobre B	18,26%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>18,26%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:</b>		<b>126,64%</b>

**JACSON MIRANDA DA COSTA**

Sócio Proprietário J. Miranda Serviços EIRELI EPP  
CPF: 583.987.162-15

~~CPF: 583.987.162-15~~  
~~Jacson Miranda da Costa~~  
~~CPF: 583.987.162-15~~

**J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP**

Avenida Barão do Rio Branco 1793, Marambaia - Nova Timboteua | CEP 68.730-000  
E-mail: jmirandaempreendimento@gmail.com | Fone: (91) 3469-1432

OBRA: PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ      MUNICÍPIO: CAMETÁ  
DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI  
CRISTOVÃO DE LISBOA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016- SETTOB

DATA: 05/07/2016

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS**

	GRUPO A	Mensalistas %
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>36,80%</b>
	<b>GRUPO B</b>	
B1	Repouso semanal remunerado	0,00%
B2	Feridos	0,00%
B3	Aviso Prévio	10,20%
B4	Auxílio-enfermidade	0,62%
B5	13º salário	8,22%
B6	Licença paternidade	0,05%
B7	Ausências abonadas / dias de chuva	2,93%
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>22,02%</b>
	<b>GRUPO C</b>	
C1	Depósito rescisão sem justa causa	3,88%
C3	Férias (indenizadas)	4,91%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>8,79%</b>
	<b>GRUPO D</b>	
D1	Reincidência de A sobre B	8,10%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>8,10%</b>
	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:</b>	<b>75,71%</b>

**JACSON MIRANDA DA COSTA**

Sócio Proprietário J. Miranda Serviços EIRELI EPP

CPF: 583.987.162-15

Jacson Miranda da Costa

CPF: 583.987.162-15

Sócio Proprietário

**J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP**

Avenida Barão do Rio Branco 1793, Marambaia – Nova Timboteua | CEP 68.730-000

E-mail: jmirandaempreendimento@gmail.com | Fone: (91) 3469-1432





J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP  
 CNPJ/MF: 20.873.308/0001-59  
 INS. ESTADUAL: 1546046

DATA: 05/07/2016

RESUMO

CONTRATANTE -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
 Projeto - PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ  
 SubProjeto - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA  
 Obra - PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ

MOEDA: REAL  
 REF: Preço Local

ORDEM	ITEM	MATERIAL	M.OBRA	EQPTO	TOTAL	%
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.741,38	6.646,70	2,85	10.390,94	1,37%
02.	PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO),SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO SARIETAS E PASSEIO LATERAL	624.295,11	65.974,49	59.212,02	749.481,62	98,63%
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>628.036,49</b>	<b>72.621,19</b>	<b>59.214,87</b>	<b>759.872,55</b>	<b>100%</b>

*Perceira*

*J. Miranda*  
**JACSON MIRANDA DA COSTA**  
 Proprietário J. Miranda Serviços EIRELI EPP  
 CPF: 583.987.162-15

*J. Miranda da Costa*  
**Jacson Miranda da Costa**  
 CPF: 583.987.162-15  
 Sócio Proprietário



*J. Miranda*  
*23*

**J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP**  
 Avenida Barão do Rio Branco 1793, Marambaia - Nova Timboteua | CEP 68.750-000  
 E-mail: jmirandaeempreendimento@gmail.com | Fone: (91) 3460-1432

*J. Miranda*

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS



J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP  
 CNPJ/INF: 20.873.308/0001-89  
 INS. ESTADUAL: 1846644



CONTRATANTE -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
 Projeto - PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ  
 SubProjeto - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA  
 Obra - PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ

DATA: 05/07/2016

MOEDA: REAL  
 REF: Preço Local

## COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

Encargos Sociais (H: 126,64%; M: 75,71%) BDI (Mat: 22,95% M.O: 22,95% Eqp: 22,95%)

TIPO	CÓDIGO	EXTERNO	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO TOTAL
4	450380	SINAPI - 73805/001	01.01	Barracão de obra em tábuas de madeira, cobertura em Fibrocimento 4mm, incluindo piso no traço 1:6 (cimento e areia) e instalações.	m²			
2	450006	SINAPI-10535		BETONEIRA 320 A 400 LITROS, SEM CARREGADOR, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 3 HP	HP	3.123,50	0,0000032	0,01
2	450009	SINAPI-13891		BETONEIRA 320 LITROS, SEM CARREGADOR, MOTOR A GASOLINA	HP	4.617,28	0,0000070	0,03
2	450013	SINAPI-10532		BETONEIRA 320L ELÉTRICA TRIFÁSICA 3HP SEM CARREGADOR MECANICO	HP	1,73	0,0107100	0,02
2	450425	SINAPI-10485		VIBRADOR DE IMERSÃO COM MOTOR ELÉTRICO 2HP MONOFÁSICO	HP	2,04	0,0195000	0,04
3	450027	SINAPI-252		QUALQUER DIAM COM MANGOTE	H	3,65	0,1400000	0,51
3	450034	SINAPI-1214		AUXILIAR DE SERRALHEIRO	H	4,38	9,5000000	41,61
3	450035	SINAPI-1213		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	4,87	0,0075000	0,04
3	450046	SINAPI-2436		CARPINTEIRO DE FORMA	H	4,87	0,6000000	2,92
3	450084	SINAPI-4230		ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	H	5,32	0,0195000	0,10
3	450096	SINAPI-4750		OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	5,21	1,6772500	8,74
3	450105	SINAPI-6110		PEDREIRO	H	4,87	0,1400000	0,68
3	450106	SINAPI-6111		SERRALHEIRO	H	3,77	11,0000000	41,47
1	450250	SINAPI-367		SERVEITE	M3	67,50	0,0407940	2,75
1	450305	SINAPI-10		AREIA GROSSA	UN	6,80	0,0220262	0,15
1	450398	SINAPI-12296		BALDE PLÁSTICO CAP 10L	UN	2,06	0,0461000	0,09
1	450402	SINAPI-12893		BICAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA	PAR	31,66	0,1049490	3,32
1	450639	SINAPI-5085		BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	UN	15,20	0,0058000	0,09
1	450751	SINAPI-10952		CADEADO LATAO CROMADO H = 35MM / 5 PINOS / HASTE CROMADA H = 30MM	UN	4,01	0,3090000	1,22
1	450808	SINAPI-12894		CANTONEIRA DE ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA) E = 1/8"	UN	26,39	0,1049490	2,77
1	450809	SINAPI-12895		CAPA PARA CHUVA	UN	11,16	0,1049490	1,17
1	450893	SINAPI-1346		CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	M2	27,07	0,3500000	9,47
1	450976	SINAPI-1379		CHAPA MADEIRA COMPENSADA PLÁSTIFICADA 2,2 X 1,1M X 10MM PARA FORMA CONCRETO	KG	0,56	15,0000000	8,40
1	451137	SINAPI-1607		CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32	CJ	0,10	0,2140000	0,02
1	451484	SINAPI-2370		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA DE FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CÔNICAS)	UN	7,28	0,0057000	0,04
1	451543	SINAPI-11443		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 30A	UN	3,63	0,0346000	0,13
1	451652	SINAPI-2705		DOBRADICA DE FERRO POLIDO OU GALV 3 X 3" E=2MM PINO SOLTO OU REVERSÍVEL SEM ANEIS	KW/H	0,43	0,0304473	0,01
1	451666	SINAPI-2709		ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA KW/H 0,29	UN	16,00	0,0220262	0,35
1	451778	SINAPI-11467		ENXADA EXTREITA DC-3 DUAS CARAS TAM 2240 X 230MM COM CABO	UN	8,78	0,0058000	0,05
1	451828	SINAPI-11891		FECHADURA SOBREPOR FERRO PINTADO CHAVE GRANDE	M	2,47	0,5360000	1,32
1	451835	SINAPI-21127		FIO/CORDÃO COBRE ISOLADO PARALELO OU TORÇIDO 2 X 2,5MM2, TIPO PLASTIFLEX PIRELLI OU EQUIV	UN	1,08	0,0240000	0,03
1	451950	SINAPI-4222		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	L	3,07	0,0258750	0,08
1	451961	SINAPI-12298		GASOLINA COMUM	UN	10,69	0,0461000	0,49
1	451997	SINAPI-4229		GLOBO ESFÉRICO DE VIDRO LISO TAMANHO MÉDIO	KG	12,21	0,0001725	0,00
1	452073	SINAPI-12128		GRAXA	UN	3,55	0,0115000	0,04
1	452569	SINAPI-12892		INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	PAR	8,47	0,1049490	0,89
1	452877	SINAPI-4227		LUVÁ COURO COM SOLADO RASPA CANO CURTO	L	10,00	0,0005175	0,01
1	452924	SINAPI-11056		ÓLEO LUBRIFICANTE PARA EQUIP. PESADO (CAMINHÃO/TRATOR/RETRO)	UN	0,15	1,2800000	0,19
1	453011	SINAPI-4448		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30MM (1.1/4")	M	6,31	0,7000000	4,42
1	453015	SINAPI-4491		PEÇA DE MADEIRA 3A./4A QUALIDADE 7,5 X 12,50 CM (3X5") NÃO APARELHADA	M	4,45	0,9000000	4,01
1	453084	SINAPI-4721		PEÇA DE MADEIRA 3A./4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA	M3	98,36	0,0090450	0,89
1	453085	SINAPI-4718		PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM	M3	95,00	0,0153150	1,45
1	453241	SINAPI-5088		PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM	UN	4,56	0,0058000	0,03
1	453271	SINAPI-10555		PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO	UN	70,79	0,0115000	0,81
1	453371	SINAPI-5075		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5CM	KG	6,14	0,1000000	0,61
				PREGO DE AÇO 18 X 30				

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

PMCI/CPL  
 PROTOCOLO 2016-58800  
 FL. 236

Encargos Sociais (H: 126,64%; M: 75,71%) BDI (Mat: 22,95% M.O: 22,95% Eqp: 22,95%)

TIPO	CÓDIGO	EXTERNO	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO TOTAL
1	453688	SINAPI-6189		TABUA DE MADEIRA DE 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	4,17	1,6000000	6,67
1	453691	SINAPI-10567		TABUA DE MADEIRA DE 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	M	2,87	2,5000000	7,18
1	453692	SINAPI-6212		TABUA DE MADEIRA DE 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	6,81	1,0000000	6,81
1	454015	SINAPI-7194		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM - 2,44 X 1,10M	M2	18,96	0,1430000	2,71
1	454169	SINAPI-12147		TOMADA DE SOBREPOR 2P UNIVERSAL 10A/250V, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	8,03	0,0057000	0,05
1	454660	SINAPI-10490		VIDRO LISO INCOLOR 3MM - SEM COLOCACAO	M2	46,50	0,0230000	1,07
1	454697	SINAPI-2711		CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN	95,70	0,0220262	2,11
1	454894	SINAPI-37370		ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,30	7,6050005	9,89
1	454895	SINAPI-37371		TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,64	7,6050005	4,87
1	454896	SINAPI-37372		EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,09	7,6050005	0,68
1	454897	SINAPI-37373		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,04	7,6050005	0,30
				Suprimento		Custo	Bdi	Preço
				Material		61,29	14,06	75,35
				Equipamento		0,11	0,02	0,13
				Ferramenta		2,46	0,56	3,02
				Encargos		135,16	31,02	166,18
				Mão de Obra		159,97	27,53	147,50
				Preço Unitário		318,98	73,21	392,19
4	452755	SINAPI - 74209/001	01.02	Placa indicativa da obra, dimensões 3,00 x 2,00m	m			
2	450011	SINAPI-643		BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP SEM CARRGADOR MECANICO	HP	5,19	0,0065000	0,03
3	450035	SINAPI-1213		CARPINTEIRO DE FORMA	H	4,87	0,4949900	2,41
3	450106	SINAPI-6111		SERVENTE	H	3,77	3,3262200	12,54
1	450251	SINAPI-370		AREIA MEDIA	M3	65,00	0,0049000	0,32
1	450305	SINAPI-10		BALDE PLASTICO CAP 10L	UN	6,60	0,0043661	0,03
1	450402	SINAPI-12893		BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	31,66	0,0207770	0,66
1	450808	SINAPI-12894		CAPA PARA CHUVA	UN	26,39	0,0207770	0,55
1	450809	SINAPI-12895		CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	11,16	0,0207770	0,23
1	450976	SINAPI-1379		CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	KG	0,56	1,5000000	0,84
1	451666	SINAPI-2709		ENXADA EXTREITA DC-3 DUAS CARAS TAM 2240 X 230MM COM CABO	UN	16,00	0,0043661	0,07
1	452569	SINAPI-12892		LUVIA COURO COM SOLADO RASPA CANO CURTO	PAR	8,47	0,0207770	0,18
1	453015	SINAPI-4491		PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA	M	4,45	4,0000000	17,80
1	453047	SINAPI-4417		PECA DE MADEIRA LEI 1A QUALIDADE 2,5 X 7,5CM (1 X 3") NAO APARELHADA	M	4,32	1,0000000	4,32
1	453085	SINAPI-4718		PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM	M3	95,00	0,0098000	0,93
1	453173	SINAPI-4813		PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA NUM 22 (NAO INCLUI COLOCACAO)	M2	278,00	1,0000000	278,00
1	453371	SINAPI-5075		PREGO DE ACO 18 X 30	KG	6,14	0,1100000	0,68
1	454697	SINAPI-2711		CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN	95,70	0,0043661	0,42
1	454894	SINAPI-37370		ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,30	1,5055799	1,96
1	454895	SINAPI-37371		TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,64	1,5055799	0,96
1	454896	SINAPI-37372		EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,09	1,5055799	0,14
1	454897	SINAPI-37373		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,04	1,5055799	0,06
				Suprimento		Custo	Bdi	Preço
				Material		302,88	69,51	372,40
				Equipamento		0,03	0,01	0,04
				Ferramenta		0,52	0,12	0,64
				Encargos		22,17	5,09	27,26
				Mão de Obra		19,68	4,52	24,20
				Preço Unitário		345,29	79,24	424,53
4	450668	SINAPI - 73760/001	02.01	Capa selante com emulsão RR-2C (perímetro: A,B,C e D)	m²			
2	450090	SINAPI-10631		CAMINHÃO TDCO FORD CARGO 815 E, 150 CV, PBT= 8250 KG, CARGA UTIL MAX COM EQUIP = 5200 KG, DIST.ENTRE EIXOS 4300 MM - NÃO INCLUI CARROCERIA	HP	106.572,14	0,0000002	0,02
2	450137	SINAPI-13942		CONJUNTO PNEUS ESPALHADOR REBOCÁVEL AGREGADOS 4 RODAS	HP	1.713,26	0,0000011	0,00
2	450139	SINAPI-13946		CONJUNTO PNEUS TRATOR E PULVI-MISTURADOR 61CV	HP	5.394,24	0,0000006	0,00
2	450145	SINAPI-2403		DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, CONSMAQ, MOD DA, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO, COM TANQUE ISOLADO 6 M3, AQUÍCIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,66 M	HP	264.320,00	0,0000001	0,03
2	450148	SINAPI-2401		DISTRIBUIDOR OU ESPALHADOR DE AGREGADO TIPO DOSADOR, COM 4 PNEUS REBOCÁVEL COM LARGURA 3,66 M	HP	72.128,00	0,0000002	0,01

*(Handwritten signatures and marks)*

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

PMU/PL  
 PROT 004/2016-SERVIC  
 FL. 237

Encargos Sociais (Dt: 126,64%; M: 75,71%) BDI (Mat: 22,95% M O: 22,95% Eqp: 22,95%)

TIPO	CÓDIGO	EXTERNO	ORDEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO TOTAL
2	450335	SINAPI-10642		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111HP - PESO SEM/COM LASTRO 9,5/22,4T	HP	348.470,00	0,0000002	0,07
2	450380	SINAPI-14405		TANQUE ESTACIONARIO FERLEX TAA -SERPENTINA CAP 30 000 L**CAIXA**	HP	96.700,00	0,0000002	0,02
2	450400	SINAPI-10598		TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSSON MF-250X STANDARD 51HP**CAIXA**	HP	67.242,24	0,0000002	0,01
2	454690	SINAPI-13942		CONJUNTO PNEUS ESPALHADOR REBOCAVEL AGREGADOS 4 RODAS	HP	1.713,26	0,0000011	0,00
2	454691	SINAPI-13946		CONJUNTO PNEUS TRATOR E PULVI-MISTURADOR 61CV	HP	5.394,24	0,0000006	0,00
2	454932	SINAPI-36484		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	HP	89.158,35	0,0000001	0,01
3	450071	SINAPI-4094		MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA	H	5,49	0,0014940	0,01
3	450084	SINAPI-4230		OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	5,32	0,0084020	0,04
3	450106	SINAPI-6111		SERVEENTE	H	3,77	0,0086000	0,03
1	450305	SINAPI-10		BALDE PLASTICO CAP 10L	UN	6,60	0,0000125	0,00
1	450402	SINAPI-12893		BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	31,66	0,0001034	0,00
1	450808	SINAPI-12894		CAPA PARA CHUVA	UN	26,39	0,0001034	0,00
1	450809	SINAPI-12895		CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	11,16	0,0001034	0,00
1	451650	SINAPI-505		EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	KG	1,25	1,3100000	1,64
1	451666	SINAPI-2709		ENXADA EXTREITA DC-3 DUAS CARAS TAM 2240 X 230MM COM CABO	UN	16,00	0,0000125	0,00
1	451950	SINAPI-4222		GASOLINA COMUM	L	3,07	0,0049302	0,02
1	451997	SINAPI-4229		GRAXA	KG	12,21	0,0002779	0,00
1	452569	SINAPI-12892		LUVA COURO COM SOLADO RASPA CANO CURTO	PAR	8,47	0,0001034	0,00
1	452873	SINAPI-11138		OLEO COMBUSTIVEL BPF A GRANEL	L	1,14	0,0320100	0,04
1	452875	SINAPI-4221		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	2,85	0,0292670	0,08
1	452877	SINAPI-4227		OLEO LUBRIFICANTE PARA EQUIP. PESADO (CAMINHÃO/TRATOR/RETRO)	L	10,00	0,0006515	0,01
1	453082	SINAPI-4720		PEDRA BRITADA N. 0 PEDRISCO OU CASCALHINHO	M3	97,75	0,0092000	0,90
1	453418	SINAPI-4224		QUEROSENE	L	3,03	0,0053784	0,02
1	454697	SINAPI-2711		CARRO-DE-MAD CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN	95,70	0,0000125	0,00
1	454894	SINAPI-37370		ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,30	0,0082480	0,01
1	454895	SINAPI-37371		TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,64	0,0082480	0,01
1	454896	SINAPI-37372		EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,09	0,0082480	0,00
1	454897	SINAPI-37373		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,04	0,0082480	0,00
				Suprimento	Custo		BDI	Preço
				Material	2,70		0,62	3,32
				Equipamento	0,18		0,04	0,23
				Ferramenta	0,00		0,00	0,00
				Encargos	0,12		0,03	0,15
				Mão de Obra	0,11		0,03	0,14
				Preço Unitário	3,12		0,72	3,83
4	450843	SINAPI - 72965	02.02	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP- 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (perimetro: A,B,C e D) (peso específico utilizado 2,3227)	m³			
2	450060	SINAPI-14220		CALDEIRA DE ASFALTO, CONSMAQ, MODELO CA 2, COM TANQUE ISOLADO DE 2500 L, C/2 MAÇARICOS, COM BOMBA PARA ESPARGIMENTO, BARRA ESPARGIDORA LARGURA 2M E HASTE MANUAL, REBOCÁVEL	HP	112.000,00	0,0000013	0,15
2	450313	SINAPI-4263		PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS CATERPILLAR 950 G - POTENCIA 180 HP - CAPACIDADE DA CACAMBA 2,5 A 3,3M3 - PESO OPERACIONAL 17.428 KG**CAIXA**	HP	666.849,75	0,0000018	1,20
2	450333	SINAPI-6066		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO PARA ASFALTO, PRESSÃO VARIÁVEL, DYNAPAC, MODELO CP-221,POTÊNCIA 100HP - PESO SEM/COM LASTRO 11,8/21T	HP	357.293,69	0,0000022	0,79
2	450352	SINAPI-10646		ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, MULLER, MODELO VAP-55L, POTÊNCIA 83CV -PESO OPERACIONAL 6,6T - IMPACTO DINÂMICO 18,5/11,5T	HP	230.660,48	0,0000026	0,60
2	450380	SINAPI-14405		TANQUE ESTACIONARIO FERLEX TAA -SERPENTINA CAP 30 000 L**CAIXA**	HP	96.700,00	0,0000038	0,37
2	450408	SINAPI-9912		USINA DE ASFALTO A QUENTE FIXA CONTINUA TIPO "CONTRA-FLUXO" CIBER MODELOUACF-12, CAP. 40 A80T/H**CAIXA**	HP	1.488.000,00	0,0000030	4,46
2	450431	SINAPI-10488		VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, CIBER, MODELO AF 5000, (LARGURA DE PAVIMENTACAO = 1,9 AS, 3 M, POTÊNCIA = 78/105 KW/CV CAPACIDADE = 450 T/H)	HP	806.000,00	0,0000019	1,53
3	450000	SINAPI-6115		AJUDANTE	H	3,66	0,8367000	3,06
3	450078	SINAPI-4242		OPERADOR DE ACABADORA	H	5,06	0,0081300	0,04
3	450088	SINAPI-4248		OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	H	5,44	0,0105000	0,06
3	450089	SINAPI-25959		OPERADOR DE PAVIMENTADORA	H	4,30	0,0081300	0,03

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

PM/C/PL  
 PROT 02/2016-SETOR 3  
 FL 238

Encargos Sociais (H: 126,64%, M: 75,71%) BDI (Mat: 22,95% M.D: 22,95% Eqp: 22,95%)

TIPO	CÓDIGO	EXTERNO	ORDEN	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO TOTAL
3	450090	SINAPI-4238		OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	H	5,06	0,0679200	0,34
3	450102	SINAPI-25961		RASTELEIRO	H	3,25	0,2332500	0,76
3	450106	SINAPI-6111		SERVENTE	H	3,77	0,3121000	1,18
3	450107	SINAPI-10513		SERVENTE - PISO MENSAL	MÉS	610,97	0,0003655	0,22
3	454681	SINAPI-10513		SERVENTE - PISO MENSAL (ENCARGO SOCIAL MENSALISTA)	MES	1.342,73	0,0003655	0,49
1	450251	SINAPI-370		AREIA MEDIA	M3	65,00	0,1610000	10,47
1	450305	SINAPI-10		BALDE PLASTICO CAP 10L	UN	6,60	0,0011770	0,01
1	450402	SINAPI-12893		BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	31,66	0,0062299	0,20
1	450808	SINAPI-12894		CAPA PARA CHUVA	UN	26,39	0,0062299	0,16
1	450809	SINAPI-12895		CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	11,16	0,0062299	0,07
1	450972	SINAPI-497		CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL 50/70	T	1.531,90	0,0600000	91,91
1	450976	SINAPI-1379		CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	KG	0,56	28,0000000	15,68
1	451652	SINAPI-2705		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA KW/H 0,29	KW/H	0,43	0,3001600	0,13
1	451666	SINAPI-2709		ENXADA EXTREITA DC-3 DUAS CARAS TAM 2240 X 230MM COM CABO	UN	16,00	0,0011770	0,02
1	452569	SINAPI-12892		LUVIA COURO COM SOLADO RASPA CANO CURTO	PAR	8,47	0,0062299	0,05
1	452875	SINAPI-4221		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	2,85	16,6371059	47,42
1	453082	SINAPI-4720		PEDRA BRITADA N. 0 PEDRISCO OU CASCALHINHO	M3	97,75	0,3129000	30,59
1	453084	SINAPI-4721		PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM	M3	98,36	0,1341000	13,19
1	453737	SINAPI-6240		TAMPAO FOFO 83KG CARGA MAX 30000KG DIAM ABERT 600MM PARA POÇO VISITA DE REDE DE AGUA PLUVIAL,ESGOTO ETC	UN	591,35	0,0035000	2,07
1	453773	SINAPI-14250		TARIFA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO	KW/H	0,53	0,1072000	0,06
1	454697	SINAPI-2711		CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN	95,70	0,0011770	0,11
1	454894	SINAPI-37370		ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,30	0,4514400	0,59
1	454895	SINAPI-37371		TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,64	0,4514400	0,29
1	454896	SINAPI-37372		EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,09	0,4514400	0,04
1	454897	SINAPI-37373		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,04	0,4514400	0,02
				Suprimento	Custo	Bdi	Preço	
				Material	211,51	48,54		260,05
				Equipamento	9,09	2,09		11,18
				Ferramenta	0,14	0,03		0,17
				Encargos	8,57	1,97		10,54
				Mão de Obra	7,61	1,75		9,35
				Preço Unitário	236,92	54,37		291,29
4	453560	SINAPI - 72843	02.03	Transporte de material em caminhão basculante em rodovia pavimentada média 80km (perímetro: A, B, C, e D)	t/km			
2	450067	SINAPI-1155		CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3 TOCO FORD F-14MOTOR CUMMINS 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326KG - INCL CACAMBA	HP	186.174,73	0,0000009	0,18
3	450068	SINAPI-20020		MOTORISTA DE BASCULANTE	H	4,78	0,0047000	0,02
3	450070	SINAPI-10512		MOTORISTA DE CAMINHÃO - PISO MENSAL	MÉS	899,87	0,0000214	0,02
1	452875	SINAPI-4221		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	2,85	0,1099800	0,31
1	454894	SINAPI-37370		ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,30	0,0047000	0,01
1	454895	SINAPI-37371		TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,64	0,0047000	0,00
1	454896	SINAPI-37372		EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,09	0,0047000	0,00
1	454897	SINAPI-37373		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,04	0,0047000	0,00
				Suprimento	Custo	Bdi	Preço	
				Material	0,31	0,07		0,39
				Equipamento	0,18	0,04		0,22
				Ferramenta	0,00	0,00		0,00
				Encargos	0,06	0,01		0,07
				Mão de Obra	0,05	0,01		0,06
				Preço Unitário	0,60	0,14		0,74
4	450697	SINAPI - 72891	02.04	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6m³, descarga em vibro acabadora	m³			
2	450067	SINAPI-1155		CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3 TOCO FORD F-14MOTOR CUMMINS 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326KG - INCL CACAMBA	HP	186.174,73	0,0000085	1,58
3	450068	SINAPI-20020		MOTORISTA DE BASCULANTE	H	4,78	0,0348000	0,17
3	450070	SINAPI-10512		MOTORISTA DE CAMINHÃO - PISO MENSAL	MÉS	899,87	0,0001582	0,14
1	452875	SINAPI-4221		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	2,85	0,8143200	2,32
1	454894	SINAPI-37370		ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,30	0,0348000	0,05
1	454895	SINAPI-37371		TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,64	0,0348000	0,02
1	454896	SINAPI-37372		EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,09	0,0348000	0,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

PROT 004/2016-SF  
FL 239

Encargos Sociais (H: 126,64%, M: 75,71%) BDI (Mat: 22,95% M.O: 22,95% Eng: 22,95%)

TIPO	CÓDIGO	EXTERNO	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO TOTAL
1	454897	SINAPI-37373		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,04	0,0348000	0,00
				Suprimento		Custo	Bdi	Preço
				Material		2,32	0,53	2,85
				Equipamento		1,58	0,36	1,95
				Ferramenta		0,00	0,00	0,00
				Encargos		0,43	0,10	0,53
				Mão de Obra		0,38	0,09	0,47
				Preço Unitário		4,71	1,08	5,79
4	453352	SINAPI - 72947	02.05	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixa simples, simples seccionada e faixa dupla contínua largura 12cm)(perímetro: A,B,C e D)	m²			
2	450088	SINAPI-1150		CAMINHÃO TOCO FORD CARGO 1717 E MOTOR CUMMINS 170 CV - PBT=16CARGA UTIL + CARROCERIA =11090 KG - DIST ENTRE EIXOS 4800 MM - INCL CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA	HP	158.265,55	0,0000010	0,15
2	450266	SINAPI-13890		MAQUINA DE MARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO FX44	HP	484.690,91	0,0000010	0,48
3	450000	SINAPI-6115		CONSUMO, AUTOPROPULIDA, MOTOR DIESEL 30 HP	H	3,66	0,2333000	0,85
3	450069	SINAPI-4093		AJUDANTE	H	5,19	0,0086660	0,04
3	450084	SINAPI-4230		MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	5,32	0,0086660	0,05
3	450104	SINAPI-11653		OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÊS	381,13	0,0000591	0,02
3	450106	SINAPI-6111		SALÁRIO MÍNIMO (MENSAL)	H	3,77	0,2333000	0,88
3	450305	SINAPI-10		SERVEENTE	UN	6,60	0,0006767	0,00
1	450402	SINAPI-12893		BALDE PLÁSTICO CAP 10L	PAR	31,66	0,0032798	0,10
1	450808	SINAPI-12894		BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	UN	26,39	0,0032798	0,09
1	450809	SINAPI-12895		CAPA PARA CHUVA	UN	11,16	0,0032798	0,04
1	451666	SINAPI-2709		CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	UN	16,00	0,0006767	0,01
1	452569	SINAPI-12892		ENXADA EXTREITA DC-3 DUAS CARAS TAM 2240 X 230MM COM CABO	PAR	8,47	0,0032798	0,03
1	452875	SINAPI-4221		LUVA COURO COM SOLADO RASPA CANO CURTO	L	2,85	0,1247904	0,36
1	453644	SINAPI-5318		ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	8,50	0,1300000	1,11
1	454124	SINAPI-7348		SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	5,91	0,0300000	0,18
1	454154	SINAPI-26032		TINTA ACRÍLICA PARA PISO	L	17,54	0,6000000	10,52
1	454697	SINAPI-2711		TINTA RETRORREFLETIVAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERA DE VIDRO, DB-800 COR BRANCA NS,5	UN	95,70	0,0006767	0,06
1	454894	SINAPI-37370		CARRIO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	H	1,30	0,2419960	0,31
1	454895	SINAPI-37371		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,64	0,2419960	0,15
1	454896	SINAPI-37372		EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,09	0,2419960	0,02
1	454897	SINAPI-37373		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,04	0,2419960	0,01
				Suprimento		Custo	Bdi	Preço
				Material		12,16	2,79	14,95
				Equipamento		0,64	0,15	0,78
				Ferramenta		0,08	0,02	0,10
				Encargos		2,93	0,67	3,61
				Mão de Obra		2,60	0,60	3,20
				Preço Unitário		18,41	4,23	22,64
4	453352	SINAPI - 72947	04.01	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixa de pedestre largura 40cm, comprimento 4,00m)(perímetro: A,B,C e D)	m²			
2	450088	SINAPI-1150		CAMINHÃO TOCO FORD CARGO 1717 E MOTOR CUMMINS 170 CV - PBT=16CARGA UTIL + CARROCERIA =11090 KG - DIST ENTRE EIXOS 4800 MM - INCL CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA	HP	158.265,55	0,0000010	0,15
2	450266	SINAPI-13890		MAQUINA DE MARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO FX44	HP	484.690,91	0,0000010	0,48
3	450000	SINAPI-6115		CONSUMO, AUTOPROPULIDA, MOTOR DIESEL 30 HP	H	3,66	0,2333000	0,85
3	450069	SINAPI-4093		AJUDANTE	H	5,19	0,0086660	0,04
3	450084	SINAPI-4230		MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	5,32	0,0086660	0,05
3	450104	SINAPI-11653		OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÊS	381,13	0,0000591	0,02
3	450106	SINAPI-6111		SALÁRIO MÍNIMO (MENSAL)	H	3,77	0,2333000	0,88
3	450305	SINAPI-10		SERVEENTE	UN	6,60	0,0006767	0,00
1	450402	SINAPI-12893		BALDE PLÁSTICO CAP 10L	PAR	31,66	0,0032798	0,10
1	450808	SINAPI-12894		BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	UN	26,39	0,0032798	0,09
1	450809	SINAPI-12895		CAPA PARA CHUVA	UN	11,16	0,0032798	0,04
1	451666	SINAPI-2709		CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	UN	16,00	0,0006767	0,01
1	452569	SINAPI-12892		ENXADA EXTREITA DC-3 DUAS CARAS TAM 2240 X 230MM COM CABO	PAR	8,47	0,0032798	0,03
1	452875	SINAPI-4221		LUVA COURO COM SOLADO RASPA CANO CURTO	L	2,85	0,1247904	0,36
1	453644	SINAPI-5318		ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	8,50	0,1300000	1,11
1	454124	SINAPI-7348		SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	5,91	0,0300000	0,18
1	454154	SINAPI-26032		TINTA ACRÍLICA PARA PISO	L	17,54	0,6000000	10,52
1	454697	SINAPI-2711		TINTA RETRORREFLETIVAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERA DE VIDRO, DB-800 COR BRANCA NS,5	UN	95,70	0,0006767	0,06

*[Handwritten signatures and initials]*

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

PMG/CPL  
 PROT. 001/2016-SETOP  
 FL. 240

Encargos Sociais (H: 126,64%; M: 75,71%) BDI (Mat: 22,95% M.O: 22,95% Eq: 22,95%)

TIPO	CÓDIGO	EXTERNO	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO TOTAL
	1454894	SINAPI-37370		ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,30	0,2419960	0,31
	1454895	SINAPI-37371		TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,64	0,2419960	0,15
	1454896	SINAPI-37372		EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,09	0,2419960	0,02
	1454897	SINAPI-37373		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	0,04	0,2419960	0,01
				Suprimento		Custo	BDI	Preço
				Material		12,16	2,79	14,95
				Equipamento		0,64	0,15	0,78
				Ferramenta		0,08	0,02	0,10
				Encargos		2,93	0,67	3,61
				Mão de Obra		2,60	0,60	3,20
				Preço Unitário		18,41	4,23	22,64

*Jacson Miranda da Costa*  
**JACSON MIRANDA DA COSTA**  
 Proprietário J. Miranda Serviços (IRELI) EPP  
 CPF: 583.987.162-15

-----  
**Jacson Miranda da Costa**  
 CPF.: 583.987.162-15  
 Sócio Proprietário

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ/MF: 20.873.308/0001-59  
INS. ESTADUAL: 1544048



ORÇAMENTO ANALITICO

DATA: 05/07/2016

CONTRATANTE -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
Projeto - PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ  
SubProjeto - RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA  
Obra - PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ

MOEDA: REAL  
REF: Preço Local

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
01.	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01.01	Barracão de obra em tábua de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluindo piso no traço 1:6 (cimento e areia) e Instalações.	20,00	m²	R\$ 392,19	R\$ 7.843,74
01.02	Placa indicativa da obra, dimensões 3,00 x 2,00m	6,00	m	R\$ 424,53	R\$ 2.547,20
	<b>TOTAL DO Item 01.</b>				<b>R\$ 10.390,94</b>
02.	<b>PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO), SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO SARJETAS E PASSEIO LATERAL</b>				
02.01	Capa selante com emulsão RR-2C (perímetro: A, B, C e D) Concreto betuminoso usinado a quente com CAP- 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusivo transporte (perímetro: A, B, C e D) (peso específico utilizado 2,3227)	19.859,78	m²	R\$ 3,83	R\$ 76.138,35
02.02	Transporte de material em caminhão basculante em rodovia pavimentada média 80km (perímetro: A, B, C, e D)	1.845,13	m³	R\$ 291,29	R\$ 537.465,22
02.03	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6m³, descarga em vibro acabadora	147.610,59	t/km	R\$ 0,74	R\$ 108.505,33
02.04	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixa simples, simples seccionada e faixa dupla contínua largura 12cm)(perímetro: A, B, C e D)	794,39	m²	R\$ 5,79	R\$ 4.603,19
02.05	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixa de pedestre largura 40cm, comprimento 4,00m)(perímetro: A, B, C e D)	655,81	m²	R\$ 22,64	R\$ 14.846,22
04.01	TOTAL DO Item 02.	350,00	m²	R\$ 22,64	R\$ 7.923,30
	<b>TOTAL DA Obra</b>				<b>R\$ 749.481,62</b>
					<b>R\$ 759.872,55</b>

JACSON MIRANDA DA COSTA  
Proprietário J. Miranda Serviços EIRELI EPP

CBE: 563.987.162-15

Jacson Miranda da Costa

CPF: 563.987.162-15

Sócio Proprietário

J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI EPP

Avenida Barão do Rio Branco 1793, Maranhão - Nova Teresina (CEP 64.130-000)  
E-mail: jmiranda@jmirandaepp.com.br | Fone: (91) 3469-1432



Prefeitura de Cametá Licitação &lt;cametalicitacao@gmail.com&gt;

**Abertura de Envelope**

2 mensagens

 Prefeitura de Cametá Licitação <cametalicitacao@gmail.com>  
 Para: jmirandaempreendimento@gmail.com

25 de julho de 2016 16:01

\*PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ\*

\*AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES\*

\*TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – SETTOB/PMC\*



O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições, toma público para conhecimento das empresas interessadas a data e horário de abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇO nº 004/2016 SETTOB/PMC. Fica designado o dia 26/07/2016 as 15h00min para a abertura dos mesmos. Informa-se que o objeto ora licitado é a \*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO(RECAPEAMENTO) EM CBUQ NAS RUAS: CORONEL RAIMUNDO LEÃO, CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA.\*

Cametá, 21 de Julho de 2016.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS

 Presidente da Comissão Permanente de Licitação da  
 Prefeitura Municipal de Cametá

\*PS: FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL\*

 Jmiranda Empreendimento <jmirandaempreendimento@gmail.com>  
 Para: Prefeitura de Cametá Licitação <cametalicitacao@gmail.com>

25 de julho de 2016 18:34

Confirmado

Em segunda-feira, 25 de julho de 2016, Prefeitura de Cametá Licitação &lt;cametalicitacao@gmail.com&gt; escreveu:

\*PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ\*

\*AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES\*

\*TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – SETTOB/PMC\*

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições, toma público para conhecimento das empresas interessadas a data e horário de abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇO nº 004/2016 SETTOB/PMC. Fica designado o dia 26/07/2016 as 15h00min para a abertura dos mesmos. Informa-se que o objeto ora licitado é a \*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO(RECAPEAMENTO) EM CBUQ NAS RUAS: CORONEL RAIMUNDO LEÃO, CIPRIANO SANTOS E FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA.\*

Cametá, 21 de Julho de 2016.



ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da

Prefeitura Municipal de Cametá

\*PS: FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL\*




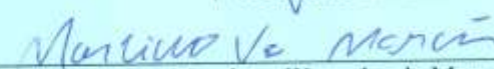
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-SETTOB/PMC**

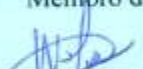


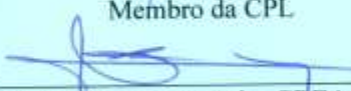
**ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-SETTOB/PMC**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Às 15 horas do dia 26 de Julho de 2016, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Cametá, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitação composta por Rosinaldo Ferreira de Freitas – Presidente, Marciano Wanzeler de Moraes – Membro, Walmir Junior Sá Moraes – Membro, nomeados conforme Decreto nº 120 de 01 de Julho de 2016, Saymom Carlos Pompeu Amorim CREA 18897 D/PA – Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Transporte, Terras e Obras – SETTOB e Dr. Fábio Pereira de Oliveira OAB/PA 12009, reuniram-se com a finalidade de proceder à abertura do envelope nº 02 – (Proposta de Preços), relativos à Tomada de Preços em epígrafe, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação (recapeamento) em CBUQ da Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos, Frei Cristóvão de Lisboa todas na sede do município de Cametá. A presente licitação teve seu procedimento iniciado em 05 de Julho de 2016, conforme ata de abertura. Tendo em vista que a sessão foi suspensa por conta de que a única empresa credenciada a participar do certame apresentou certidões de natureza fiscal e trabalhistas vencida, de qualificação econômica vencida e de qualificação técnica também vencidas e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 art. 48. §3º, foi aberto o prazo de oito dias úteis para que fossem sanadas as impropriedades apresentadas e por as mesmas terem cumpridas, daremos seguimento ao processo. Realizada a convocação dos interessados em participar da sessão, compareceu a seguinte empresa: J MIRANDA SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 18.235.336/0001-07, representada pelo seu sócio/proprietário senhor Jacson Miranda da Costa, CPF 583.987.162-15 e RG 2708648 – PC/PA. O Sr. Presidente, em seguida, abriu o envelope Nº 02 contendo a proposta de preço da empresas habilitada ao processo: J MIRANDA SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 18.235.336/0001-07 cujo valor global foi de R\$ 759.872,55 (setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). A planilha de preços foi analisada pelo engenheiro Saymom Carlos Pompeu Amorim CREA 18897 D/PA o qual constatou que a mesma encontra-se em acordo com as especificações contidas no edital em destaque. O Presidente declarou a empresa J MIRANDA SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 18.235.336/0001-07 vencedora do referido certame. Por não haver nada mais a comentar e a registrar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, determinando a lavratura desta ata, a qual será assinada pelos membros da comissão e pelos demais presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Rosinaldo Ferreira de Freitas  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Marciano Wanzeler de Moraes  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Walmir Junior Sá Moraes  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Saymom Carlos Pompeu Amorim CREA 18897 D/PA –  
Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Transporte, Terras e Obras – SETTOB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-SETTOB/PMC**



Dr. Fábio Pereira de Oliveira  
CAB/PA/12009

J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ 18.235.336/0001-07





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

Comunicamos o resultado final da análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços relativos à **TOMADA DE PREÇO nº 004/2016 – SETTOB/PMC**, processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação (recapeamento) em CBUQ da Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos, Frei Cristóvão de Lisboa todas na sede do município de Cametá, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Terras e Obras- SETTOB.

O objeto foi adjudicado à empresa:

- Item 01 – SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA TODAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ. **J MIRANDA SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 18.235.336/0001-07.**

Cametá, 26 de Julho de 2016.

  
**ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS**  
Presidente da CPL

CNPJ 05.105.283/0001-50  
Avenida Gentil Bittencourt, nº01, bairro Centro, CEP 68.400-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

MEMORANDO CPL nº 125/2016

CAMETÁ, 26 DE JULHO DE 2016.

Ao: Senhor

**JOSÉ ALVES XAVIER NETO**

Controlador Geral do Município de Cametá  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



Senhor Controlador,

Para darmos continuidade ao processo licitatório tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – SETTOB/PMC, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação (recapeamento) em CBUQ da Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos, Frei Cristóvão de Lisboa todas na sede do município de Cametá, solicitamos analisar sob o enfoque da legislação pertinente se os procedimentos adotados no processo em comento atenderam aos mandamentos do Estatuto de Licitações e Contratos.

Após análise, solicitamos a gentileza lavrar o respectivo parecer técnico.

Atenciosamente,

**ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS**

Presidente da CPL

Decreto nº 120/2016



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50



**PARECER TÉCNICO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMETÁ**

Cametá (Pa), 26 de julho de 2016.

Ao Ilmo. Senhor  
Rosinaldo Ferreira de Freitas  
Presidente da CPL

**ORIGEM: Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 004/2016-SETTOB/PMC**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação (recapeamento) em CBUQ da Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos, Rua Frei Cristóvão de Lisboa todas na sede do município de Cametá.

**ASSUNTO: Análise e Parecer Técnico de Licitação**

Senhor Presidente da CPL:

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2016-SETTOB/PMC, para análise quanto o mérito, a razoabilidade e verificação das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da CGM, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Da Legislação:

Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Da Preliminar:

Visa a presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 055/05, e demais normas que regulam as atribuições do

Av. Gentil Bittencourt, nº. 01, Centro, Cametá-PA., CEP.: 68.400-000  
e-mail: controleinternocameta@outlook.com

José Diego Wanzeler Gonçalves  
Controlador Municipal  
Dec. nº 310A/2015-OAB/PA 21633



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50



Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

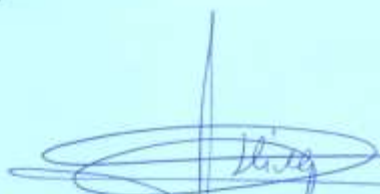
Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta CGM está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria. Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

Compulsando os autos, diante da análise realizada por esta CGM, registrou-se que o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2016-SETTOB/PMC, aberto no dia 05/07/2016 às 09h e a abertura da proposta aberta em 26/07/2016, não apresentaram irregularidades que interrompam o trâmite do mesmo.

Nesse sentido, manifestamo-nos favoráveis ao prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93.

É o Parecer

  
José Diego Wanzeler Gonçalves  
Controlador Municipal  
Dec. nº 310A/2015 - GAB/PA 21633

José Diego Wanzeler Gonçalves  
Controlador do Município  
Dec. nº 310A/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. MIRANDA SERVICOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: **20.873.308/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:10:34 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/01/2017.  
Código de controle da certidão: **BC2D.CFED.61C9.81A9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 20873308/0001-59  
**Razão Social:** J MIRANDA SERVICOS EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** J MIRANDA EMPREENDIMENTOS  
**Endereço:** AV BARAO DO RIO BRANCO 1793 / MARAMBAIA / NOVA TIMBOTEUA / PA / 68730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2016 a 12/08/2016

**Certificação Número:** 2016071404532951158520

Informação obtida em 26/07/2016, às 17:10:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Resultado**

## Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: J. MIRANDA SERVICOS EIRELI - EPP

Inscrição Estadual: 15.460.460-7

CNPJ: 20.873.308/0001-59

Emitida às: 09:01:31 no dia 01/07/2016

Válida até: 28/12/2016

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702016080375016-6

Código de controle de autenticidade: 587EEC29 1A9C06A4.A678DD7C.8C22B5F4

[Nova consulta](#)



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cametá, 01 de agosto de 2016.

AO SENHOR  
**IRACY DE FREITAS NUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ  
NESTA

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente processo licitatório, solicitando, se assim julgado conveniente, a respectiva homologação, informando-lhe que os procedimentos adotados obedeceram aos requisitos legais, conforme reconhecidos em competente Parecer Técnico.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS  
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO

Tendo por fundamentação os atos e as decisões praticadas em sessão pública relativa à TOMADA DE PREÇO N°004/2016- SETTOB todos registrados em ATA, cuja legalidade está corroborada em Parecer da Controladoria Geral do Município de Cametá, referendo o respectivo Termo de Adjudicação e **HOMOLOGO** o resultado final do mencionado processo, tendo por adjudicatária a empresa.

- Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA TODAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS- SETTOB – J MIRANDA SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 18.235.336/0001-07

Publique-se.

Cumram - se os atos sequenciais que o certame requer.

Cametá, 01 de Agosto de 2016.

IRACY DE  
FREITAS  
NUNES:2796  
8987253  
**IRACY DE FREITAS NUNES**  
Prefeito Municipal de Cametá

Assinado de forma  
digital por IRACY DE  
FREITAS  
NUNES:27968987253  
Dados: 2016.08.01  
10:57:28 -03'00'



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Convocamos o Sr. **JACSON MIRANDA DA COSTA**, pessoa física, CPF nº 583.987.162-15, carteira de identidade nº 2708648 expedida pela SSP-PA, para a celebração do CONTRATO Nº004.01/2016 PMC-SETTOB, oriundo do processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 004/2016-PMC/SETTOB, que tem como objeto SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA TODAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com vigência de 02 de Agosto de 2016 a 02 de Novembro de 2016.

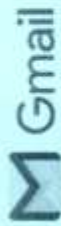
Cametá- Pa, 02 de Agosto 2016.

---

**ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS**  
Presidente da CPL

03/08/2016

Gmail - Contrato Cametá



Prefeitura de Cametá Licitação <cametalicitacao@gmail.com>

## Contrato Cametá

2 mensagens

**Prefeitura de Cametá Licitação** <cametalicitacao@gmail.com>

2 de agosto de 2016 10:22

Para: Jmiranda Empreendimento <jmirandaempreendimento@gmail.com>

Bom dia.

Segue em anexo contrato para ser assinado digitalmente (com certificado digital) e encaminhado em seguida para este departamento para finalização.

Att,  
Rosinaldo ferreira de Freitas  
Presidente CPL

 **CONTRATO 004-2016 -PAVIMENTAÇÃO CORONEL RAIMUNDO LEÃO.pdf**  
371K

**Jmiranda Empreendimento** <jmirandaempreendimento@gmail.com>  
Para: Prefeitura de Cametá Licitação <cametalicitacao@gmail.com>

2 de agosto de 2016 17:43

Boa Tarde!

Segue o contrato assinado  
Favor confirmar o recebimento

 **CONTRATO CAMETA ASSINADO.pdf**  
454K





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – SETTOB/PMC



**CONTRATO nº 004.01/2016 – PMC/SETTOB**

*CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 004/2016 – PMC/SETTOB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE TERRAS E OBRAS E A EMPRESA, J MIRANDA SERVIÇOS EIRELI – EPP, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA COMO ABAIXO SE DECLARAM.*

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ- PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, nesta cidade, CEP 68.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste representado pelo Senhor **IRACY DE FREITAS NUNES**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, CPF nº 279.689.872-53, RG nº 1751999, 2ª via – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **J MIRANDA SERVIÇOS EIRELI – EPP** com CNPJ/MF Nº 20.873.308/0001-59, inscrição estadual nº. 15.460.460-7, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1793, bairro Marambaia, na cidade de Nova Timboteua, estado do Pará, representada neste ato, por seu sócio proprietário, senhor **JACSON MIRANDA DA COSTA**, portador do CPF 583.987.162-15 e carteira de identidade nº 2708648 – SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de nova Timboteua, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada Por Preço Global, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, e demais legislação pertinente na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – PMC/SETTOB**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para execução de obra, como abaixo se declara:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93 e Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – PMC/SETTOB e seus anexos.

**01. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste contrato: serviços de empresa especializada na execução de **PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) EM CBUQ DA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, RUA CIPRIANO SANTOS, FREI CRISTOVÃO DE LISBOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no edital de licitação TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – PMC/SETTOB.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – SETTOB/PMC



1.2. Os serviços descritos no item anterior serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada global, cujos ônus de execução, financeiro, fiscais e tributários serão de responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA.

1.3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – PMC/SETTOB e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## **02. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

- a) Órgão: Secretaria Municipal de Transporte Terras e Obras;
  - b) Unidade Executora: Secretaria Municipal de Transporte Terras e Obras;
  - c) Classificação Institucional – 0207 – Secretária Municipal de Transporte Terras e Obras;
  - d) Classificação Funcional – 15.451.0612.1.012 – Obras de Infraestrutura urbana;
  - e) Classificação Econômica – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
- Fonte de Recursos: 01.01.00 – Recursos Próprios; 09.24.00 – FEP.

## **3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasse do Convênio nº 036232/2015.
- b) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- c) Repasses de aplicações não vinculadas.
- d) Recursos próprios do município.

## **04. DO VALOR DOS SERVIÇOS**

4.1. O valor dos serviços ora contratados importa em R\$ 759.872,55 (setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e dois e cinquenta e cinco centavos).

4.2. O valor descrito na cláusula anterior é global e final, não sendo, sob hipótese alguma, permitido o seu reajuste.

## **5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E LIQUIDADOS**

5.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado conforme medições emitidas pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, mediante a apresentação da documentação abaixo:

5.2. Boletim de Medição, devidamente aferida pela fiscalização da **Secretaria Municipal Transportes Terras e Obras de Cametá**, com percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega de obra;

5.3. A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.

5.4. A lavratura respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura;

5.5. O pagamento pela execução dos serviços previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da medição correspondente, firmada por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.

5.6. A apresentação da relação nominal de **todos os empregados** que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – SETTOB/PMC



5.7. Comprovante do recolhimento das parcelas referente ao INSS, e FGTS dos trabalhadores da obra;

5.8. Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

5.9. Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa do empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão da **Prefeitura Municipal de Cametá**;

5.9. Aparcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição;

5.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações; A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Prefeitura Municipal de Cametá a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93.

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT vigente; acompanhando a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito acréscimo de qualquer natureza;

5.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.

5.13. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

5.14. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à **CONTRATADA** serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

6.1. A **CONTRATADA** é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a **CONTRATANTE**.

6.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

a) Advertência, por escrito.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – SETTOB/PMC



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente da multa por atraso (cláusula 6.2).

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços, objeto deste certame, serão executados conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

7.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnico-profissionais relativos a eventos desta natureza.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

8.2. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

8.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Cametá quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

8.4. Compete à **Secretaria Municipal de Transportes Terras e Obras de Cametá** acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor *Mauro de Melo Valente – Engenheiro Civil*.

## **10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os serviços ora contratados serão executados e concluídos no prazo máximo de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do presente contrato.

10.2. Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de execução ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – SETTOB/PMC



11.2. Fica designado o servidor Mauro de Melo Valente – Engenheiro Civil, inscrito no CPF 599.885.092-00, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

11.4. Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

## 12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Concluídos os serviços, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura, a fim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

12.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até quinze dias após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da obra.

12.3. Havendo restrições nos serviços entregues, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

12.4. Não havendo restrições nos serviços entregues ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

## 13. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

13.1. Durante doze meses após a data do recebimento definitivo dos serviços, a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica obrigada "a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados" na obra e/ou serviços.

## 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura 02 de Agosto de 2016 e findará em 2 de Novembro de 2016, prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/1993.

## 15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, na forma da lei.

## 16. DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à **CONTRATADA** as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos e, também, descritas no edital da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – PMC/SETTOB.

## 17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

17.2. A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato.





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 – SETTOB/PMC**



**18. DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cametá-Pa, 02 de Agosto de 2016.

**IRACY DE FREITAS  
NUNES:27968987  
253**

Assinado de forma digital por IRACY DE FREITAS NUNES:27968987253  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Rats Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=IRACY DE FREITAS NUNES:27968987253  
Dados: 2016.08.02 10:03:20 -03'00'

**IRACY DE FREITAS NUNES**

RG 1751999 (2ª VIA) SSP/PA CPF 279.689.872-53  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
CNPJ 05.105.283/0001-50

**J MIRANDA SERVICOS EIRELI  
EPP:20873308000159**

Assinado eletronicamente por JACSON MIRANDA DA COSTA  
CPF:583.987.162-15  
Data: 2016.08.02 10:03:20 -03'00'

**JACSON MIRANDA DA COSTA**

RG 2708648 – SSP/PA CPF 583.987.162-15  
**J MIRANDA SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
CNPJ 20.873.308/0001-59



ESPECÍE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20150033. Contratante: Prefeitura Municipal de Augusto Correa. Contratado: J. R. Oliveira da Costa - EPP. Contrato nº 20150033. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 012/2015. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por 180 (cento e oitenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Vigência: 01/03/16 a 30/08/2016. Assinatura: 01/03/2016.

ESPECÍE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20150034. Contratante: Prefeitura Municipal de Augusto Correa. Contratado: J. R. Oliveira da Costa - EPP. Contrato nº 20150034. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 012/2015. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por 180 (cento e oitenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Vigência: 01/03/16 a 30/08/2016. Assinatura: 01/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - SETTOR/PMC. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação (recapamento) em CDUQ da Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos, Rua Frei Cristóvão de Lisboa, na cidade de Cametá. Contrato nº 004/01/2016 - SETTOR/PMC. Contratada: J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ 18.235.336/0001-07. Valor Global: R\$ 759.872,55. Vigência: 02/08/2016 até 02/11/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016 - SETTOR/PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação (recapamento) em CDUQ da Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos, Rua Frei Cristóvão de Lisboa, na cidade de Cametá. Adjudicatrice: J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ 18.235.336/0001-07. Data da Homologação: 01/08/2016.

IRACY DE FREITAS NUNES Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20160226. Contratante: Fundo Municipal do Meio Ambiente. Contratada: Instituto Para Cidadão. Valor Global: R\$ 254.888,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrir curso de capacitação em gestão ambiental com avaliação e certificado, carga horaria 280 horas presenciais no município de Capanema. Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016-1807001. Vigência: 22/07/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 22/07/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016-SRP

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de produtos da alimentação escolar destinados à alimentação de alunos da rede municipal de ensino no município de Capanema. Abertura: 17/08/2016 às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016-SRP

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de equipamentos, insumos e medicamentos diversos, destinados à manutenção do Programa SAD no município de Capanema. Abertura: 17/08/2016 às 11:00h. Informações na sala de CPL, sito à Trav. César Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar.

Capanema-PA, 3 de agosto de 2016. MANOEL PADILHA DO VALE Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Objeto: aquisição de gás GLP P-13 e vazilhões para gás GLP P-11, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Tado cf Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações - abertura dia 17/08/2016, às 11:00 h - sito à Trav. Virgínia Coelho, 1145 - tel (94) 3421 0033 e-mail: cpl.pma@bnetmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tado cf Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações - abertura dia 18/08/2016, às 09:00 h - sito à Trav. Virgínia Coelho, 1145 - tel (94) 3421 0033 e-mail: cpl.pma@bnetmail.com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/institucional/diario, pelo código 00632016060400175

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

Objeto: aquisição de 01(uma) caminhão caçamba 6x2 (tracado) PIT de 23 toneladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Tado cf Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações - abertura dia 17/08/2016, às 09:00 h - sito à Trav. Virgínia Coelho, 1145 - tel (94) 3421 0033 e-mail: cpl.pma@bnetmail.com

IBILDO COELHO DE OLIVEIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

A Prefeitura de Municipal de Curuçá - PA, torna pública a abertura do Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2016 - PMC - PP - SRP - Registro de preços que objetiva a Aquisição de Material Esportivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá - PA e suas Secretarias, abertura: 16/08/2016 às 09:00. Nudge do Rosário Passanho Ferreira - Prefeita Municipal. O edital poderá ser adquirido na sala de CPL, situada na Praça Cel. Horácio, 70, Centro, Curuçá-PA, no horário de expediente, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

A Prefeitura de Municipal de Curuçá - PA, torna pública a abertura do Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial: 01/4/2016 - PMC - PP - SRP - Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de ferramentas e materiais para agricultura e jardinagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá - PA e suas Secretarias, abertura: 16/08/2016 às 14:00. Nudge do Rosário Passanho Ferreira - Prefeita Municipal. O edital poderá ser adquirido na sala de CPL, situada na Praça Cel. Horácio, 70, Centro, Curuçá-PA, no horário de expediente, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Curuçá-PA, 3 de agosto de 2016. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garrafão de Norte torna público, no extrato de Ata de Registro de Preços ARP: 009/2016-PMGN; ASSINATURA: 28/07/2016, ADVINDA; Pregão Presencial 009/2016-PMGN-PP-SRP OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos. CELEBRADA ENTRE: Prefeitura Municipal e a empresa J. M. M. Nunes Comercio, CNPJ Nº 07.548.501/0001-45, REGISTRANDO: O valor de 325 reais. ARP: 014/2016-PMGN; ASSINATURA: 28/07/2016, ADVINDA; Pregão Presencial 014/2016-PMGN-PP-SRP OBJETO: Aquisição de água mineral e garra de concreto e fita de suporte as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos. CELEBRADA ENTRE: Prefeitura Municipal e a empresa M & R da Silva LTDA - CNPJ: 12.969.745/0001-05, REGISTRANDO: O valor de 02 reais. ARP: 015/2016-PMGN; ASSINATURA: 25/07/2016, ADVINDA; Pregão Presencial 015/2016-PMGN-PP-SRP OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição, Peças e Serviços de Manutenção para Veículos e Máquinas Pesadas afim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos. CELEBRADA ENTRE: Prefeitura Municipal e a empresa BRAGA-NEY AUTO CAR LTDA - ME CNPJ: 10.907.581/0001-82, REGISTRANDO: O valor de 2151 reais.

ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva das câmeras de ar condicionado da Prefeitura e Secretarias do Município de Igarapé-Açu. Data do Contrato: 17/08/2016, às 10:00h.

Igarapé-Açu-PA, 3 de agosto de 2016. NATALINA MEDEIROS Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão presencial nº 018/2016 PM-PP-SRP Objeto: eventual aquisição de 01 (uma) loppomora Multifuncional e 1 (um) torres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri/PA, celebrado entre prefeitura Municipal de Igarapé Miri e a empresa R. Cardoso Dias - EPP CNPJ 05.245.371/0001-57 para os itens e suas respectivos valores unitários: Item nº 01 - R\$ 2.540,00 e 02 - R\$ 309,00. A ata de registro emitida no dia 03/08/2016 e está disponível na Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 2/2016

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o ato do Convite nº 002/2016-PMC-CV. Objeto: Contratação de empresa para serviços de carga de tinta e aquisição de cartões para impressoras, conforme resultado do processo licitatório, para as seguintes licenças e respectivos valores unitários: A. de J. M. Costa - Me CNPJ 15122999/0001-43. Item: 01 - R\$ 65,00/04 - R\$ 60,00/05 - R\$ 80,00/8 - R\$ 60,00; Sílvia de Almeida Rodrigues 000270132453 - CNPJ 227555170001-23 - Item: 02 - R\$ 62,00/03 - R\$ 55,00/06 - R\$ 57,00/07-R\$ 83,00/09 - R\$ 50,00/1. Pautas da Silva - Me CNPJ 12771399/0001-83. Item: 10 - R\$ 118,00/11 - R\$ 108,00/12-R\$ 163,00/13 - R\$ 150,00/14 - R\$ 148,00/15 - R\$ 74,00/16-R\$ 74,00/17 - R\$ 34,00/18 - R\$ 74,00. Data da homologação: 29/07/2016.

Igarapé-Miri-PA, 3 de agosto de 2016. ROBERTO PINA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-170001

Tipo menor preço unitário. Objeto: Aquisição de Peças, Insumos e Equipamentos para Máquinas pesadas, conforme especificações do Edital, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiraxuna do Pará e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Abertura será realizada no dia 17/08/2016 às 09:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Trav. Cristóvão Colombo nº7. O edital estará disponível no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h.

Ipiraxuna do Pará-PA, 3 de agosto de 2016. AQUILINO SANCHES NETO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 45/2016, Pregão Eletrônico SRP nº 07/2015-CPL/FMS e processo licitatório 138/2015 CPL-FMS, Para Aquisição Parcial de Material Material Médico Hospitalar. Contratada empresa: SISPACK Medicinal Ltda, publicado no D.O.U, seção 3, pág. 229 em 15/04/2015. Onde se lê: Assinatura: 29/03/2016. Leia-se: Assinatura: 29/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - SEMED. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de educação e a Empresa: F. E. Lira do Silva - EPP. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual nas ruas transadas da Pregão nº 002/2016-SEMED. Vigência: 01/08/2016 à 31/12/2016. Valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

Que visa o fornecimento de ônibus, veículo tipo furgão e arborização escolar para o transporte na zona rural e região ribeirinha dos alunos da Educação Básica desse município. VENCEDORES: Luis Mezcoba Rodriguez, Wácler Sousa Pereira e M.R.de Costa Comercio e Serviços-ME

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

Que visa conclusão da construção de quadra coberta e/veredarm da Escola de Ensino Fundamental PA-254 KM-11, zona rural de acordo o termo de compromisso PAC2021/8/2011. EMPRESA VENCEDORA: Tapajós Construções e Serviços Ltda.

Monte Alegre-PA, 3 de agosto de 2016. JAIRO CASTRO DA SILVA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-090801

Abertura às 9 horas, do dia 17 de agosto de 2016. Objeto: Aquisição de material de proteção individual (EPI) e uniformes pararmatizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Muaná/PA. Edital e informações: Prefeitura Municipal de Muaná, Praça 28 de maio, nº 43, Centro, CEP: 68825-000, no horário de 08:00 às 12:00h.

Muaná-PA, 3 de agosto de 2016. RAIMUNDO C. PEREIRA Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BRASIL NOVO**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**  
**DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 18004-14-SEMAP**  
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.  
CONTRATADO: CONSTRUTORA CARAJARI LTDA-ME - CNPJ: 03.035.543/0001-37 - OBJETO: Prorrogação do Prazo 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do termo aditivo - Assinatura do sexto termo aditivo: Brasil Novo/PA, 29/07/2016.  
**Marina Ramos Sporttê**  
Prefeita Municipal de Brasil Novo.  
Protocolo **992716**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2016-SEMAP**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO ESTADO DO PARÁ, através do pregoeiro interno público que se encontra na sala de licitação da Prefeitura, Av. Castilho Branco 821, Centro, Brasil Novo/PA, a edital do processo de licitação na modalidade pregão presencial nº. 123/2016, do tipo menor preço unitário. OBJETO: Serviços de auto elétrica em geral, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencente a frota da Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção. ABERTURA: 16/08/2016, às 09:00 horas; Brasil Novo/PA, 04/08/2016.  
**José Jorge de Farias,**  
Pregoeiro  
Protocolo **993005**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - SETTOR/PNC**  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação (recapamento) em CBUQ de Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos, Rua Frei Cristóvão de Lisboa, na cidade de Cametá. Contratada: J MIRANDA SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ 18.235.336/0001-07. Data da Homologação: 01/08/2016. Iracy de Freitas Nunes, Prefeito Municipal de Cametá.

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - SETTOR/PNC**  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação (recapamento) em CBUQ de Rua Coronel Raimundo Leão, Rua Cipriano Santos, Rua Frei Cristóvão de Lisboa, na cidade de Cametá. Contrato nº 004.01/2016 - SETTOR/PNC. Contratada: J MIRANDA SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ 18.235.336/0001-07. Valor Global: R\$ 759.872,55. Vigência: 02/08/2016 até 02/11/2016. Ordenador Iracy de Freitas Nunes, Prefeito Municipal de Cametá.  
Protocolo **992660**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PA**  
A Prefeitura de Municipal de Curuçá - PA, torna pública a abertura do Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial: **013/2016 - PNC - PP - SRP** - Registro de preços que objetiva a aquisição de Material Esportivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá - PA e suas Secretarias, abertura: 16/08/2016 às 09:00. Nadege do Rosário Passinho Ferreira - Prefeita Municipal. O edital poderá ser adquirido na sala de CPL, situada na Praça Cel. Horácio, 70, Centro, Curuçá-PA, no horário de expediente, mediante pagamento no valor de R\$ 90,00 (cinquenta reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PA**  
A Prefeitura de Municipal de Curuçá - PA, torna pública a abertura do Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial: **014/2016 - PNC - PP - SRP** - Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoas Jurídicas para a aquisição de ferramentas e materiais para agricultura e jardinagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá - PA e suas Secretarias, abertura: 16/08/2016 às 14:00. Nadege do Rosário Passinho Ferreira - Prefeita Municipal. O edital poderá ser adquirido na sala de CPL, situada na Praça Cel. Horácio, 70, Centro, Curuçá-PA, no horário de expediente, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).  
Protocolo **993030**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - SRP**  
A Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, torna Pública a abertura do Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial: **015/2016 PNC - PP - SRP** - Registro de Preços que objetiva a contratação de empresa jurídica para aquisição de material elétrico para iluminação pública, destinado a Manutenção da Secretaria Municipal de Obras de Curuçá, abertura: 17/08/2016 às 09:00hs. Nadege do Rosário Passinho Ferreira - Prefeita Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sala de CPL, situada na Praça Cel. Horácio, nº 70, Centro, Curuçá-PA, no horário de expediente pagamento no valor de R\$ 50,00 ( Cinquenta Reais).  
Protocolo **993209**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IGARAPÉ-MIRI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os itens de Convite nº 002/2016-PMI-CV. Objeto: Contratação de empresa para serviços de recarga de toner e aquisição de cartuchos para impressoras, conforme resultado do processo licitatório, para as seguintes licitantes e respectivos valores unitários: A. de J. M. Correa - Me CNPJ 15212899/0001-83. Item: 01 - R\$ 65,00/04 - R\$ 60,00/05 - R\$ 80,00/8 - R\$ 60,00; Sílvia de Almeida Rodrigues 000270132453 - CNPJ 22755517/0001-23 - Item: 02 - R\$ 62,00/03 - R\$ 55,00/06 - R\$ 57,00/07-R\$ 63,00/09 - R\$ 50,00; L. Puriza da Silva - Me CNPJ 12771399/0001-93. Item: 10 - R\$ 118,50/11 - R\$ 108,00/12-R\$ 165,00/13 - R\$ 110,00/14 - R\$ 148,00/15 - R\$ 74,00/16-R\$ 74,00/17 - R\$ 74,00/18 - R\$ 74,00. Data da homologação: 29/07/2016.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO.** Pregão presencial nº 018/2016 PMI-PP-SRP. Objeto: eventual Aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional e 1 (um) toner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri/PA, celebrado entre Prefeitura Municipal de Igarapé Miri e a empresa: R. Cardoso Dias - EPP CNPJ 05.245.371/0001-57 com os itens e seus respectivos valores unitários: Item nº 01 - R\$ 2.540,00 e 02 - R\$ 289,00. A ata de registro emitida na dia 03/08/2016 e está disponível na Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri.

**Roberto Pina Oliveira**  
Prefeito Municipal.  
Protocolo **993290**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
INHANDUPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANDUPI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016-PMI**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para Organização do Evento do Festival de Açaí 2016, para atender as necessidades da prefeitura deste município. Abertura: 16/08/2016, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Inhandupi.

**Ovaldo Freitas Pereira**  
Prefeito Municipal.  
Protocolo **993179**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através do decreto legislativo nº 1306-3. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal [www.soc.pa.gov.br](http://www.soc.pa.gov.br). Data: Quinta-feira, 4 de Agosto de 2016 às 11:18:11.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IPIXUNA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 8/2016-170801.** Tipo menor preço unitário. Objeto: Aquisição de Peças, Insumos e Equipamentos para Máquinas pesadas, conforme especificações do Edital, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Abertura será realizada no dia 17/08/2016 às 09:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Trav. Cristóvão Colombo s/nº. O edital estará disponível no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h.

**Aquilino Sanches Neto**  
Pregoeiro.  
Protocolo **993293**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARITUBA**

**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**  
Extrato do Contrato nº 03-020816/5-PM-PP-SEMED cujo objeto é a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, sob a forma de recarga, para atender as redes Municipais de Ensino Público de Marituba/PA. Contratada: Elivan Almeida dos Santos - ME CNPJ nº 18.644.678/0001-72. Valor Do Contrato R\$ 64.446,00, Vigência 02/08/2016 até 31/12/2016. Dotação 2016: Unidade: 020210 Prefeitura Municipal de Marituba Funcional: 12.122.0005.2013.0000 Manutenção das atv. De Sec. Municipal de Educação Cat. Econ: 3.3.90.30.00 Material de consumo Car. De Aplicação: 300 001 Fonte Recurso: 0 1 19-Par. Rec. de Unif. (PM, ITR, ICMS deen). Contratante: Dayse Henezes de Souza Lopes.  
Protocolo **993061**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVO PROGRESSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016.** Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a Merenda Escolar do Município. foi Declarado FRACASSADO Para Determinados Itens. [licitacaofracassada@hotmail.com](mailto:licitacaofracassada@hotmail.com)

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.** Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados a atender a Merenda Escolar do Município. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 17/08/2016 às 08:00h;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016.** Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de cilindros de Oxigênio Medicinal, Extintores de Incêndio, Recargas e Peças Para Reposição, Para Abastecimento do Município. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 18/08/2016 às 08:00h;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016.** Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecedor de Produtos de Panificação, Pães, Selgados, Lanches, Tortas, Sucos e outros, Destinados a Atender o Município. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 18/08/2016 às 10:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito à Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso/PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail [licitacaoonoprogresso@hotmail.com](mailto:licitacaoonoprogresso@hotmail.com) Leandro Dallagnol- Preg  
Protocolo **993296**



